



Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

TERMO DE REFERÊNCIA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
(Processo Administrativo nº.....)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição, baseada na Lei Complementar Municipal n.º 073, de 04 de junho de 2024, e no Decreto Municipal n.º 093, de 10 de junho de 2024 (política pública denominada “Compra Mercedes”), de equipamentos permanentes, bem como materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	COMPUTADOR DESKTOP PARA PROJETOS DE ENGENHARIA: Os equipamentos: Computador, Teclado, Mouse e Caixa de som ofertados na proposta comercial, devem ser novos (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou recondicionados). Características Mínimas: PROCESSADOR: Frequência 2.1GHz (Max Turbo 5.4GHz), Cache Total: 33MB, TDP: Potência Básica do Processador 125W, Threads: 28, Sem Gráfico Integrado, Acompanha Cooler, Socket LGA 1700. Referência: Intel Core i7-14700F. PLACA MÃE: Compatível com o processador. Padrão ATX ou Micro ATX. Saída Gráfica: 1- Display Port / 1 HDMI. Slot de Memória: Suporte para módulos de memória DDR5 7800(OC) /7600(OC) /7400(OC) /7200(OC) /7000(OC) /6800(OC) /6600(OC) /6400(OC) / 6200(OC) / 6000(OC) / 5800(OC) / 5600(OC) / 5400(OC) / 5200(OC) / 4800 / 4000 MT/s, 4 soquetes DDR5 DIIM com suporte para até 256GB (capacidade DIMM única de 64GB) de memória do sistema. Áudio: Áudio de alta definição, canais 5.1/7.1. Rede: Chip LAN Realtek ® 2.5GbE (2,5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps). Interface de	478637	Und.	2	8.936,67	17.873,34



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag. 130

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Armazenamento: 4 conector SATA 6Gb/s, 2 conectores M.2 NVME. Conectores USB: 1 Type-C, 1 Tipo-A, 3 USB 3.2, 4 USB 2.0. Slot PCIe Express x16: 2 x PCI Express X16 (1 x PCIE 4.0 X16 – 1 x PCIE 4.0 X4). Referência: Gigabyte B760M Aorus Elite AX 1.3. MEMÓRIA: 1 Pente de memória, Capacidade de 16GB, Tecnologia DDR5, Frequência 5600 MT/s, Compatível com a Placa Mãe. Referência: Kingston 16gb DDR5 CL36 KF556C35BBE-16. ARMAZENAMENTO: TBW: 1000TB, Capacidade: 1TB, Conector: PCIe, Gen 4 x4 (16gbs), Velocidade de Leitura Sequencial: 7.300MB/s, Velocidade de Gravação Sequencial: 7.000MB/s, Formato: M.2 2280. Referência: SSD Kingston Fury Renegade 1TB M.2 2280 NVME PCIE 4.0 SFYRSK/1000G. PLACA DE VIDEO: Conectividade: PCI Express 4.0, Saída de vídeo: 1-HDMI / 1-DP / 1-DVI, Tipo de Memória: GDDR6, Clock de Memória: 1470 MHz, Largura do Barramento: 96 bits, Tamanho da Memória: 6Gb, DirectX 12. Referência: GeForce RTX 3050 6GB PVRTX3050BLPE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Modular: Sim, PFC Ativo: Sim, Potência: 700 Watts, Bivolt Manual ou Automático, Certificação 80 Plus Bronze, Padrão: ATX, Frequência: 50/60Hz. GABINETE: Duto de Ar lateral, Cor predominante preta, Projetados para placas mãe tipo Micro ATX, ATX, Conexões Frontal: 2 x USB + 1 x USB 3.0 + Áudio, Limite de comprimento VGA: 300mm, Limite de altura da CPU: 145mm, Baías Internas: 1 x 2.5MM / 1 x 3.5mm. MOUSE:					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Conexão: USB, Tipo: Óptico, resolução de movimento 1000DPI ou superior, Cabo 1,8m, Cor: Preto. TECLADO: Conexão USB, Teclas de acesso rápido multimídia, Cor: Preto, Luz de acionamento Num Lock / Caps Lock / Scroll Lock, ABNT2. CAIXA DE SOM. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 PRO 64 bits. A garantia não deve ser atrelada a lacres, etiquetas ou qualquer outro meio que inviabilize a abertura do equipamento, e deverá ser prestada independentemente de o equipamento ser aberto para limpeza, manutenção, upgrade ou outra ação necessária. A abertura do equipamento será feita apenas por técnicos especializados do Setor de Informática. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Model Equipamento Novo.					
2	COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO TIPO 1: Computador Desktop Corporativo. Os equipamentos, Desktop, Monitores, Teclado e Mouse ofertados na proposta comercial, devem ser novos (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. Informar marca, modelo e partnumber do Desktop e Monitor na proposta que será conferido durante a entrega. O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade	482392	Und.	9	8.428,00	75.852,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas. Características Mínimas: DESKTOP: com opções de montagem em posição torre e small desktop SFF, slot para cabo de segurança Kensington; 1 Baia para Unidade Óptica. PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots de memória DDR5 5600MT/s ou superior com capacidade de expansão para 64GB; Parte frontal: 2 porta USB 2.0; 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1 porta USB 3.2 Type-C geração 1x1; 1 conector de áudio universal; Indicador de atividade de armazenamento; Parte traseira: 2 portas USB 2.0 com Smart Power On; 2 portas USB 3.2 de 1ª geração; 1 porta DisplayPort™ 1.4a (HBR2); 1 porta HDMI 2.1; 1 VGA; 1 porta RJ45 Ethernet de 10/100/1.000 Mbit/s. Slot: 1 slot PCIe x16 de 3ª geração de meia altura; 1 slot PCIe x1 de 3ª geração de meia altura; 1 slot SATA 2.0 para unidade óptica compacta; 1 slot SATA 3.0 para disco rígido; 1 slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e Bluetooth; 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0. BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o					

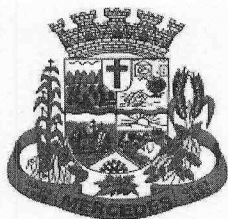


Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members , estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. PROCESSADOR: Processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência física igual ou superior. Possuir 6 (seis) núcleos, 12 (doze) threads com clock base de 3.0 GHz e turbo max. de 4.60 GHz com 18MB de cache ou superior. Processador com performance, mínima de 19.866 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e seis) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . Para efeitos de referência, foram utilizados o processador Intel Core i5-12500 . Caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Deverá possuir processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, na proposta o modelo do processador ofertado. MEMÓRIA RAM: No mínimo 16GB tipo DDR5 (1X16GB) 5600MT/s. ARMAZENAMENTO: 1 (um) SSD com					



Município de Mercedes

Pag.

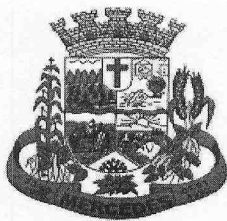
194

Ass.

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	capacidade de no mínimo 1TB com conexão do tipo M.2 NVME PCIe (Classe 35), sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele. UNIDADE ÓPTICA: Unidade de disco óptico slimline 9,5mm DVD+/- RW/RAM 8x. FONTE: Fonte de alimentação interna Bronze 80 PLUS de 180W ou superior, Bivolt, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, interfaces, discos de armazenamento, memória RAM e demais periféricos). TECLADO: Teclado Padrão ABNT2 com conector USB. O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MOUSE: Mouse Óptico com conector USB. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”). O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MONITOR: Tela tipo LED com resolução nativa de no mínimo 1920x1080 Full HD a 60 Hz. Tecnologia do painel: VA. Relação de Aspecto: 16:9. Pixel por Polegada: 103. Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores. Ângulo de Visualização Horizontal: 178° e Ângulo de Visualização Vertical: 178°. Dimensão diagonal: 21.45”. Brilho: 250 cd/m². Distância entre Pixels: 0.249mm. Relação de Contraste: 3000:1. Tempo de resposta: 10ms (cinza-cinza normal), 5 ms (cinza-cinza rápido). Revestimento da Tela: Anti-ofuscamento. Portas: 1 HDMI (HDCP 1.2), 1 DisplayPort 1.2, 1 VGA. Slot de fecho de segurança. Suporta interface VESA. Controle de Energia: Consumo energético: 12.13 W, Consumo de energia (máx): 21 W, Consumo de					



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

195

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	energia (inativo): 0.3 W, Frequência de entrada AC: 50/60 Hz, Consumo de energia (desligado): 0.3 W, Tensão de entrada AC: 100 - 240 V. Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia e cabo HDMI. Do mesmo fabricante do microcomputador. Não serão aceitas adequações / adaptações não autorizadas pelo fabricante. Deverá ser informado o part number deste(s) acessório(s) na proposta de preço. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Pro 64 bits português (Brasil). GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site, nas localidades de entrega dos equipamentos, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada. Deverá ser informado na proposta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. A garantia do produto será verificada e validada no site oficial do fabricante. A garantia não deve ser atrelada a lacres, etiquetas ou qualquer outro meio que inviabilize a abertura do equipamento, e deverá ser prestada independentemente de o equipamento ser aberto para limpeza, manutenção, upgrade ou outra ação					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 7



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

196

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	necessária. A abertura do equipamento será feita apenas por técnicos especializados do Setor de Informática. Referência: Computador Dell OptiPlex Small Desktop 7020 como Monitor Dell E2222HS. Garantia mínima: 36 Meses. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
3	COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO TIPO 2: Computador Desktop Corporativo. Os equipamentos, Mini Pcs, Monitores, Teclado e Mouse ofertados na proposta comercial, devem ser novos (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. Informar marca, modelo e partnumber do Mini PC e Monitor na proposta que será conferido durante a entrega. O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas. Características Mínimas: DESKTOP: formato MFF com opções de montagem em parede, posição torre e em suportes de monitores. PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots de memória DDR5 5600MT/s ou superior com capacidade de expansão para 64GB. Parte frontal: 1 porta USB 3.2 de 1ª	482392	Und.	10	7.466,67	74.666,70

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 8



Município de Mercedes

Pag. 197	Ass. [Signature]
----------	------------------

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	geração (5 Gbit/s) com PowerShare; 1 porta USB 3.2 Type-C® de 2ª geração (10 Gbit/s); 1 tomada de áudio universal. Parte traseira: 1 porta Ethernet RJ45 Ggabit; 1 porta USB 2.0 (480 Mbps); 1 porta USB 2.0 (480 Mbps) com SmartPower On; 2 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s); 1 porta DisplayPort™ 1.4ª; 1 porta HDMI 1.4b; 1 porta VGA; 1 porta para adaptador de energia e cabo de alimentação. Slot: 1 slot M.2 2230 para conjunto de placas de Bluetooth® e Wi-Fi; 2 slots M.2 2230/2280 para unidades de estado sólido; Deverá possuir Chip ou Firmware de segurança TPM para criptografia. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na formar remota por meio de comandos DMI 2.0. BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members , estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. PROCESSADOR: Processador de arquitetura Intel ou AMD					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Pag.

198

Ass.

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	com equivalência física igual ou superior. Possuir 6 (seis) núcleos, 12 (doze) threads com clock base de 3.0 GHz e turbo max. de 4.60 GHz com 18MB de cache ou superior. Processador com performance, mínima de 19.866 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e seis) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Para efeitos de referência, foram utilizados o processador Intel Core i5-12500. Caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Deverá possuir processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, na proposta o modelo do processador ofertado. MEMÓRIA RAM: No mínimo 16GB tipo DDR5 (1X16GB) 5600MT/s. ARMAZENAMENTO: 1 (um) SSD com capacidade de no mínimo 512GB com conexão do tipo M.2 NVME PCIe (Classe 40), sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele. FONTE: Com ajuste automático. Potência de no máximo 90 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, interfaces, discos de armazenamento, memória RAM e demais periféricos). TECLADO: Teclado Padrão ABNT2 com conector USB. O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MOUSE:					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 10



Município de Mercedes

Pag. 199	Ass.
-------------	----------

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	Mouse Óptico com conector USB. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”). O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MONITOR: Tela tipo LED com resolução nativa de no mínimo 1920x1080 Full HD a 60 Hz. Tecnologia do painel: VA. Relação de Aspecto: 16:9. Pixel por Polegada: 103. Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores. Ângulo de Visualização Horizontal: 178° e Ângulo de Visualização Vertical: 178°. Dimensão diagonal: 21.45”. Brilho: 250 cd/m². Distância entre Pixels: 0.249mm. Relação de Contraste: 3000:1. Tempo de resposta: 10ms (cinza-cinza normal), 5 ms (cinza-cinza rápido). Revestimento da Tela: Anti-escurecimento. Portas: 1 HDMI (HDCP 1.2), 1 DisplayPort 1.2, 1 VGA. Slot de fecho de segurança. Suporta interface VESA. Controle de Energia: Consumo energético: 12.13 W, Consumo de energia (máx): 21 W, Consumo de energia (inativo): 0.3 W, Frequência de entrada AC: 50/60 Hz, Consumo de energia (desligado): 0.3 W, Tensão de entrada AC: 100 - 240 V. Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia e cabo HDMI. Deverá acompanhar acessório do mesmo fabricante do microcomputador para fixação e acoplamento do computador na parte traseira do monitor, permitindo os ajustes de altura e inclinação. Não serão aceitas adequações / adaptações não autorizadas pelo fabricante. Deverá ser informado o part number deste(s) acessório(s) na proposta de preço. SISTEMA					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 11



Município de Mercedes

Pag. 200	Ass. [Signature]
----------	------------------

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	OPERACIONAL: Windows 11 Pro 64 bits português (Brasil). GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site, nas localidades de entrega dos equipamentos, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada. Deverá ser informado na proposta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. A garantia do produto será verificada e validada no site oficial do fabricante. A garantia não deve ser atrelada a lacres, etiquetas ou qualquer outro meio que inviabilize a abertura do equipamento, e deverá ser prestada independentemente de o equipamento ser aberto para limpeza, manutenção, upgrade ou outra ação necessária. A abertura do equipamento será feita apenas por técnicos especializados do Setor de Informática. Referência: Computador Dell OptiPlex Micro 7020 como Monitor Dell E2222HS. Garantia mínima: 36 Meses. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
4	COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO TIPO 3: Computador Desktop Corporativo. Os equipamentos,	482392	Und.	11	7.073,67	77.810,37



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

201

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Mini Pcs, Monitores, Teclado e Mouse ofertados na proposta comercial, devem ser novos (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. Informar marca, modelo e partnumber do Mini PC e Monitor na proposta que será conferido durante a entrega. O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas. Características Mínimas: DESKTOP: formato MFF com opções de montagem em parede, posição torre e em suportes de monitores. PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots de memória DDR5 5600MT/s ou superior com capacidade de expansão para 64GB. Parte frontal: 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) com PowerShare; 1 porta USB 3.2 Type-C® de 2ª geração (10 Gbit/s); 1 tomada de áudio universal. Parte traseira: 1 porta Ethernet RJ45 Ggabit; 1 porta USB 2.0 (480 Mbps); 1 porta USB 2.0 (480 Mbps) com SmartPower On; 2 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s); 1 porta DisplayPort™ 1.4ª; 1 porta HDMI 1.4b; 1 porta VGA; 1 porta para adaptador de energia e cabo de alimentação. Slot: 1 slot M.2 2230 para conjunto de placas de Bluetooth® e Wi-					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 13



Município de Mercedes

Pag.

202

Ass.

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Fi; 2 slots M.2 2230/2280 para unidades de estado sólido; Deverá possuir Chip ou Firmware de segurança TPM para criptografia. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0. BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. PROCESSADOR: Processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência física igual ou superior. Possuir 6 (seis) núcleos, 12 (doze) threads com clock base de 3.0 GHz e turbo max. de 4.60 GHz com 18MB de cache ou superior. Processador com performance, mínima de 19.866 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e seis) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.ph					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

203

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	p. Para efeitos de referência, foram utilizados o processador Intel Core i5-12500. Caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Deverá possuir processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, na proposta o modelo do processador ofertado. MEMÓRIA RAM: No mínimo 16GB tipo DDR5 (1X16GB) 5600MT/s. ARMAZENAMENTO: 1 (um) SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo M.2 NVME PCIe (Classe 35), sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele. FONTE: Com ajuste automático. Potência de no máximo 90 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, interfaces, discos de armazenamento, memória RAM e demais periféricos). TECLADO: Teclado Padrão ABNT2 com conector USB. O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MOUSE: Mouse Óptico com conector USB. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”). O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MONITOR: Tela tipo LED com resolução nativa de no mínimo 1920x1080 Full HD a 60 Hz. Tecnologia do painel: VA. Relação de Aspecto: 16:9. Pixel por Polegada: 103. Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores. Ângulo de Visualização Horizontal: 178° e Ângulo de					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 15



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

204

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Visualização Vertical: 178°. Dimensão diagonal: 21.45". Brilho: 250 cd/m². Distância entre Pixels: 0.249mm. Relação de Contraste: 3000:1. Tempo de resposta: 10ms (cinza-cinza normal), 5 ms (cinza-cinza rápido). Revestimento da Tela: Anti-ofuscamento. Portas: 1 HDMI (HDCP 1.2), 1 DisplayPort 1.2, 1 VGA. Slot de fecho de segurança. Suporta interface VESA. Controle de Energia: Consumo energético: 12.13 W, Consumo de energia (máx): 21 W, Consumo de energia (inativo): 0.3 W, Frequência de entrada AC: 50/60 Hz, Consumo de energia (desligado): 0.3 W, Tensão de entrada AC: 100 - 240 V. Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia e cabo HDMI. Deverá acompanhar acessório do mesmo fabricante do microcomputador para fixação e acoplamento do computador na parte traseira do monitor, permitindo os ajustes de altura e inclinação. Não serão aceitas adequações / adaptações não autorizadas pelo fabricante. Deverá ser informado o part number deste(s) acessório(s) na proposta de preço. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Pro 64 bits português (Brasil). GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site, nas localidades de entrega dos equipamentos, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada. Deverá					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 16



Município de Mercedes

Pag.

205

Ass.

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	ser informado na proposta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. A garantia do produto será verificada e validada no site oficial do fabricante. A garantia não deve ser atrelada a lacres, etiquetas ou qualquer outro meio que inviabilize a abertura do equipamento, e deverá ser prestada independentemente de o equipamento ser aberto para limpeza, manutenção, upgrade ou outra ação necessária. A abertura do equipamento será feita apenas por técnicos especializados do Setor de Informática. Referência: Computador Dell OptiPlex Micro 7020 como Monitor Dell E2222HS. Garantia mínima: 36 Meses. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
5	COMPUTADOR DESKTOP EDUCACIONAL: Computador Desktop Educacional e Aulas Técnicas. Os equipamentos: Computador, Teclado, Mouse e Caixa de som ofertados na proposta comercial, devem ser novos (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou recondicionados). Características Mínimas: PROCESSADOR: Processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência igual ou superior. Possuir 6 (seis) núcleos, 12 (doze) threads com clock base de 2.50 GHz e turbo máx. de 4.40 GHz, com 18MB de cache ou	478637	Und.	20	3.953,33	79.066,60

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 17



Município de Mercedes

Pag. 206	Ass. [Signature]
----------	------------------

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	superior. Processador com performance, mínima, de 19.237 (dezenove mil, duzentos e trinta e sete) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . Para efeitos de referência, foram utilizados o processador Intel Core i5-12400 . Caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Deverá possuir processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, na proposta o modelo do processador ofertado. PLACA MÃE: Compatível com o Processador, 2 Slot de memória DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MT/s, com suporte para até 64GB (capacidade de DIMM única de 32GB), Arquitetura de memória de canal duplo, Suporte para módulos de memória ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8 (operam em modo não ECC), Suporte para módulos de memória não ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16, Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP); Áudio: alta definição 2/4/5.1/7.1 canais; Rede: chip lan realtek® gbe (1 gbps/100 mbps); slots de expansão: 1 x slot pci express x16, suportando pcie 4.0 e rodando em x16, 1 x slot pci express x1, suportando pcie 3.0 e rodando em x1; Slot de armazenamento: 1 x conector m.2 (soquete 3, chave m, suporte ssd tipo 2280 pcie 4.0 x4/x2) (m2a cpu) / 1 x conector					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Pag. 207	Ass. [Signature]
----------	------------------

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	m.2 (soquete 3, chave m, suporte ssd tipo 2280 pcie 4.0 x4/x2) (m2p_sb) / 4 conectores sata 6 gb/s; suporte a raid 0, raid 1, raid 5 e raid 10 para dispositivos de armazenamento satã; USB: 6 portas usb 3.2 gen 1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector usb interno), 6 portas usb 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores usb internos). Para efeitos de referência, foram utilizados a Placa Mãe Gigabyte B760M H. MEMÓRIA RAM: No mínimo 8GB tipo DDR4 3200MHz, Latência: CL38, Tensão: 1.35V, Formato: U-DIMM Desktop, Voltagem: 1.5V. ARMAZENAMENTO: 1 (um) SSD com capacidade de no mínimo 500GB com conexão do tipo M.2 2280 NVME PCIE 4.0, Velocidade de Leitura Sequencial: 5.000MB/s, Velocidade de Gravação Sequencial: 3.000MB/s. Para efeitos de referência, foram utilizados o SSD Kingston NV3 500GB M.2 2280 NVME PCIE 4.0. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PFC Ativo, Potência: 500Watts real, Bivolt Manual ou automático, Certificação 80 Plus Bronze, Tipo: ATX. GABINETE: Duto de Ar lateral, Cor predominante preta, Projetados, para placas mãe tipo Micro ATX, ATX, Conexões Frontal: 2 x USB + 1 x USB 3.0 + Áudio, Limite de comprimento VGA: 300mm, Limite de altura da CPU: 145mm, Baías Internas: 1 x 2.5MM / 1 x 3.5mm. MOUSE: Conexão: USB, Tipo: Óptico, resolução de movimento 1000DPI ou superior, Cabo 1,8m, Cor: Preto. TECLADO: Conexão USB, Teclas de acesso rápido multimídia,					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Pag.

208

Ass.

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Cor: Preto, Luz de acionamento Num Lock / Caps Lock / Scroll Lock, ABNT2. CAIXA DE SOM. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Home 64 bits. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
6	MONITOR 21.5 POLEGADAS: Tela tipo LED com resolução nativa de no mínimo 1920x1080 Full HD a 60 Hz. Tecnologia do painel: VA. Relação de Aspecto: 16:9. Pixel por Polegada: 103. Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores. Ângulo de Visualização Horizontal: 178° e Ângulo de Visualização Vertical: 178°. Dimensão diagonal: 21.45". Brilho: 250 cd/m². Distância entre Pixels: 0.249mm. Relação de Contraste: 3000:1. Tempo de resposta: 10ms (cinza-cinza normal), 5 ms (cinza-cinza rápido). Revestimento da Tela: Anti-ofuscamento. Portas: 1 HDMI (HDCP 1.2), 1 DisplayPort 1.2, 1 VGA. Slot de fecho de segurança. Suporta interface VESA. Controle de Energia: Consumo energético: 12.13 W, Consumo de energia (máx): 21 W, Consumo de energia (inativo): 0.3 W, Frequência de entrada AC: 50/60 Hz, Consumo de energia (desligado): 0.3 W, Tensão de entrada AC: 100 - 240 V. Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia e cabo HDMI. Referência: Monitor Dell E2222HS. Home 64 bits. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	619127	Und.	12	1.126,00	13.512,00
7	NOTEBOOK TIPO 1: Processador: Intel Core i5- 1235U; Geração do Processador:	478631	Und.	5	4.366,00	21.830,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

209

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

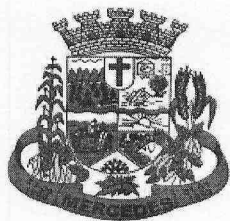
Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	12ª geração ou superior; Velocidade do Processador / Frequência Base: 1.30 GHz; Velocidade do Processador / Frequência Aumentada: 3.30GHz até 4.40GHz; Memória Cache: 12MB; Memória RAM: 8GB; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM); Barramento da Memória: DDR4; Clock da Memória: 2666MHz; Capacidade do SSD: 256GB ou superior, M.2 NVMe; Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 Bits português – Brasil; Tipo de Tela: WVA Antirreflexo; Tamanho da Tela: 15,6"; Resolução da Tela: Full HD (1920x1080); Tipo de Placa de Vídeo: Integrada; Modelo da Placa de Vídeo Intel UHD com memória gráfica compartilhada; Características do Notebook: Bordas mais finas; Conexões: 1 HDMI, 2 USB 3.2 de 1ª Ger., 1 USB 2.0, Leitor de cartões, Entrada para fonte de alimentação; Conectividade Wi-Fi, Bluetooth; Placa Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth; Webcam: HD widescreen integrada (720p) com Single Digital Microphone; Tipo de Teclado: Com teclado numérico padrão em português; Touchpad de precisão; Áudio: Waves MaxxAudio Pro; Chipset integrado com o processador; Características da Bateria: Bateria de 3 células e 41Wh (integrada); Fonte: Adaptador CA 65W; Voltagem da Fonte: Bivolt; Cor: Preto; Certificado Homologado pela Anatel ; Incluso: Adaptador AC, Cabo de força e Manuais. Referência: Notebook Dell Inspiron 15 I5-1235U 3250. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 21



Município de Mercedes

Pag. 210	Ass. [Signature]
----------	------------------

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
8	NOTEBOOK TIPO 2: Processador: 12ª Geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz); Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 Bits português – Brasil; Placa de vídeo : Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada; Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA; Memória: 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM); Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Cor: Preto Carbono; Teclado não retroiluminado em português (Brasil); Portas: 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 tomada de alimentação, 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone), 1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K); Slots: 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido, 1 slot de cartão SD; ; Tipo de Tela: WVA Antirreflexo; Tamanho da Tela: 15,6"; WebCam: HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado; Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total; Wireless : 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®; Bateria principal: Bateria de 4 células e 54Wh (integrada); Energia : Adaptador CA 65 Watts (Bivolt). Referência: Notebook Dell Inspiron 15 I7-1255U 3250. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	613702	Und.	2	5.799,67	11.599,34
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA:	481187	Und.	8	2.635,86	21.086,88

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 22



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

211

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Tecnologia: Jato de Tinta; Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7 , Windows 8 , Windows 10, Windows 11; Alimentação: Bivolt (110/220V); Velocidade Max de Impressão: 33 ppm monocromático / 20 ppm colorido; Impressão Colorida: sim; Impressão Frente e Verso: Sim; Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000; Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 1000; Resolução Máxima de Impressão: 4800x1200dpi; Impressão via smartphones e tablets: Sim; Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim; Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 6000; Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm , A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, 105mm; Capacidade Bandeja de Entrada: 150 folhas; Capacidade Bandeja de Saída: 30 folhas; Capacidade Alimentador Automático: 10 folhas; Capacidade Bandeja Multiuso: Não; Ampliação e Redução: Não; Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm); Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 cm; Itens Inclusos: Cabo de Alimentação , Cabo USB, Cartucho Amarelo , Cartucho Ciano , Cartucho Magenta , Cartucho Preto , Cd Instalação c/ Manual. Referência: Epson L6270 EcoTank. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA TIPO 1:	469175	Und.	5	3.426,63	17.133,15

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Pag. 212	Ass. [Signature]
----------	------------------

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Funções / Multitarefa suportada: Impressão, cópia, digitalização, fax; Velocidade de impressão: Saída da primeira página Carta: As fast as 6.1 sec Preto; Saída da primeira página A4: Em até 6,3 segundos Preto; Carta: Até 42 ppm Preto; A4: Até 40 ppm Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 ipm Preto; Frente e verso A4: Até 34 ipm Preto; Velocidade de impressão (Paisagem, A5): Até 63 ppm Preto; Duplex Print Speed: A4: Até 31 ppm; Resolução de impressão: Preto (Melhor) Linhas finas (1200 x 1200 dpi); Preto (normal) Normal (nativo 600 x 600 dpi; aprimorado até 4800 x 600 dpi); Preto (linhas finas) Linhas finas (1200 x 1200 dpi); Tecnologia de impressão: Laser: Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto); Funcionalidades de software inteligente de impressora: Impressão duplex automática e de livretos, impressão N-up, intercalação, marcas d'água, instalação somente do driver da impressora, Economode para economia de toner, aceita uma variedade de tamanhos e tipos de papel; Tipo de digitalização / Tecnologia: Tipo: Base plana, alimentador automático de documentos; Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Versão TWAIN: Versão 2.3; Resolução da digitalização: Hardware: Mesa (até 1200 x 1200 dpi); ADF (até 300 x 300 dpi); Ótica: Até 1200 x 1200 dpi; Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, PDF/A, JPEG, TIFF; Modos de entrada de digitalização: Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA; Tamanho da digitalização: Alimentador automático de					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Pag.

213

Ass.

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	documentos: 216 x 356 mm Máximo; 102 x 152 mm Mínimos; Base plana: 216 x 297 mm; Velocidade de digitalização: Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Carta; Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) A4; Duplex: Up to 49 ipm (b&w), up to 36 ipm (color) Carta; Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) A4; Funções avançadas do scanner: Vis cópia; PDF; JPG; PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF; Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24 bits / 256; Velocidade de cópia: Carta: Up to 42 cpm Preto; A4: Até 40 cpm Preto; Saída da primeira cópia Carta: As fast as 6.8 sec Preto; Saída da primeira cópia A4: Em até 7,2 segundos Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 cpm Preto; Frente e verso A4: Até 34 cpm Preto; Resolução de cópia: Cor (texto e gráficos): Até 600 x 600 dpi; Dimensionamento da copiadora: 25 até 400%; Definições de copiadora: Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clarear/Escurecer; Aprimoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso; Qualidade (rascunho, normal, melhor); Salvar configurações atuais; Restaurar padrões de fábrica; Velocidade de transmissão de fax: 6 sec per pageAté:33,6 kbps (máximo); 14,4 kbps (padrão); Resolução de fax: Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi; Preto (Padrão): 203 x 98 dpi; Funcionalidades de software inteligente de fax: Redução automática de fax; Rediscagem automática; Envio atrasado;					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 25



Município de Mercedes

Pag.

214

Ass.

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Encaminhamento de fax; Interface TAM; Junk barrier; Detecção de toque distinto; Folha de rosto; Bloquear fax; Códigos de cobrança; Salvar e carregar; Relatórios de fax; Config. prefixo de discagem; Imprimir log de fax; Funcionalidades de fax: Memória do fax: Até 400 páginas; Suporte de redução automática de fax: Sim; Remarcação automática: Sim; Envio de fax adiado: Não; Compatibilidade com detecção de toque distintivo: Sim; Fax forwarding supported: Sim; Suporte de interface TAM de telefone de fax: Sim; Fax polling supported: Não; Suporte de modo de telefone de fax: Sim; Suporte de junk barrier: Sim, apenas correspondência de CSID (ID de chamada não suportada); Marcação de números com a máxima velocidade: Até 200 números; Suporte de interface de PC: Sim; Suporte de capacidade de recuperação remota: Sim (apenas recebe); Suporte de handset telefônico: Não; Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Front USB port; Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az(EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + BLE; Capacidades de rede: Sim, via Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X; Capacidade de impressão móvel: Aplicativo do Fabricante; Memória: Padrão: 512 MB; Máximo: 512 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz / Armazenamento: Armazenamento de trabalhos opcional através da porta USB traseira de host (mínimo de 16 GB) / Disco rígido: NãoCiclo de trabalho (mensal)Carta: Até 80.000 páginas; A4:					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 26



Município de Mercedes

Pag. 215 Ass. [Signature]

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Até 80.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000; Manuseamento de papel: Entrada: 1 bandeja para 100 folhas, 2 bandejas de entrada para 250 folhas; alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão; Até 10 envelopes. Saída: Padrão: Bandeja de saída para 150 folhas; Até 150 folhas Padrão; Opções de frente e verso: Automático (padrão); Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas; Digitalização ADF duplex: Sim; Bandejas standard de papel: 2; Tipos de mídias: Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; Gramatura da mídia: Bandeja 1: 60 a 200 g/m²; bandeja 2, bandeja 3 opcional para 550 folhas: 60 a 120 g/m²; Formatos dos suportes de impressão: Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS); Tamanhos personalizados das mídias: Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm; Bandejas 2, 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm; Dimensões (largura x					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Pag. 216 Ass. [Assinatura]

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	profundidade x altura): 16.54 x 15.35 x 12.72 in; 420 x 390 x 323 mm; Máximo: 16.93 x 25 x 12.8 in; 430 x 634 x 325 mm; Suprimentos: Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 9.000 páginas; Conformidade com standards de eficiência energética: Declaração IT ECO; Pannel de controle: Tela de toque colorida de 2,7" Monitor touchscreen (CGD); Software incluído; Fontes e tipos de caracteres: Fontes e tipos de caracteres 84 tipos de letra TrueType escaláveis; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 11; Windows 10; Windows 7; Windows Client OS; Android; iOS; SO móvel; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur; macOS 12 Monterey; Sistemas operacionais de rede: Windows 8; Windows Server; Linux; Citrix; Novell; Alimentação: Fonte de alimentação interna (integrada); Fonte de alimentação exigida: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Consumo de energia: 510 watts (imprimindo), 7,5 watts (pronta), 0,9 watt (suspensão), 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio), 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente), 0,06 watts (desligamento manual); Número de consumo típico elétrico (TEC): 0,40 kWh/semana (BlueAngel); 0,44 kWh/semana (Energy Star 3.0). Incluso: 1 Cartucho de toner preto original, Cabo USB, Cabo de alimentação. Referência: HP Laserjet Pro Mono MFP 4103FDW. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	615988	Und.	1	4.578,33	4.578,33

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 28



Município de Mercedes

Pag. 217	Ass. [Assinatura]
----------	-------------------

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	A LASER MONICROMÁTICA TIPO 2: Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen · Colorido de 3,5"; Tamanho do Papel (máximo): Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6; Resolução de Impressão (máxima): Até 1200 x 1200 dpi; Velocidade de Impressão (máxima): Carta: até 50 ppm, A4: até 48 ppm; Tempo da Primeira Página: Menos de 6,7 segundos; Emulações de Impressão: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0; Velocidades de Digitalização (padrão/máxima): Simples: até 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido), Duplex: até 56 ipm / 40 ipm (preto/colorido); Resolução de Digitalização (máxima): Óptica: até 1200 x 1200 dpi (vidro); Interpolada: até 19200 x 19200 dpi; Função "Digitalizar para": PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede, servidor de e-mail, SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), Dispositivo USB (Pen Drive), serviços em nuvem (Web Connect), dispositivos móveis, Digitalização fácil para e-mail; Recursos Avançados de Digitalização: Alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, perfis de digitalização; Resolução da Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi; Velocidade da Cópia (máxima): Até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); Opções de Cópia: Redução/Ampliação de 25 a 400% em incrementos de 1%, Classificação, Cópia múltipla (até 999), N em 1, Cópia de documento; Conexão Host USB: Frente: Imprime e digitaliza para dispositivo					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 29



Município de Mercedes

Pag.

218

Ass.

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	USB; Leitor de cartão RFID (externo); Interfaces Padrão: Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade; Sistema Operacional Compatível: Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise, Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022, MacOS v11, v12 e v13, Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows; Compatibilidade do Dispositivo Móvel; Nuvem (Web Connect)SharePoint Online, Evernote®, Google Drive™, OneNote, Dropbox, Box; Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja de papel para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas; Capacidade de Entrada de Papel Opcional: Até 1.390 folhas com bandejas opcionais; Capacidade de Saída (máxima): 150 folhas (face para baixo)Tamanho do Vidro de Exposição8,5" x 14" (Ofício); Capacidade do ADF: 70 páginas; Tamanho do Papel (máximo): Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6; Bandeja multiuso: 69,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6 mm (P) / 2,75"- 8,5" (L), 5,0"-14" (P); Tipos de Papel: Papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, Bond, etiquetas, envelopes; Funções de Segurança: Compatibilidade com leitor de cartão RFID (externo), Active Directory, LDAP, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Impressão segura (autenticação no painel), TLS/SSL, IPSec, filtro de IP, Syslog Reporting, SNMP v3, Secure BIOS, Senha inteligente; Ciclo de Trabalho Mensal: Até 90.000 páginas/mês; Duplex AutmáticoI: mprimir (configuração					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

219

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	padrão); Memória Padrão: 512 MB / 512 MB e Processador 1,2 GHz; Software Incluso: Mobile Connect para iOS® e Android™, OCR para Windows; iPrint&Scan (desktop) para Windows e Mac®. Suprimentos: Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 18.000 páginas; Unidade de Cilindro com rendimento aproximado de 75.000 páginas. VOLTAGEM: 127V ; Incluso: 1 Cartucho de toner Original; 1 Unidade de Cilindro Original, 1 Cabo USB, 1 Cabo de Alimentação. Referência: Brother DCP-L5662DN Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
12	IMPRESSORA LASER MONICROMÁTICA: Funções suportada: Imprimir; Velocidade de Impressão: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos; Resolução de Impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Tecnologia de Impressão: Laser; Tecnologias de resolução de impressão: ReCP; Número de Cartuchos de Impressão: 1 (preto); Idiomas padrão de impressora; SPL; Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Dúplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel; Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, 802.11 b/g sem fio; Capacidade sem fios: Sim, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada; Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrint™; Google Cloud Print™; Aplicativos móveis; Certificação Mopria™; Impressão via Wi-Fi® Direct;	469167	Und.	2	1.251,11	2.502,22



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

220

Ass.

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX*

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Memória: Padrão: 64 MB; Máximo: 64 MB; Velocidade do processador: 400 MHz; Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 10,000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 100 a 1.500; Tipos de Suportes de Impressão comportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope; Peso suportado da mídia: 60 a 163 g/m²; Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm; Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Manuseamento de papel: Bandeja de entrada para 150 folhas; Escaninho de saída para 100 folhas; Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); Bandejas para Papel Standard: 1; Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício; Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão; Até 10 envelopes Transparências etiquetas ofício; Pannel de controle: Botões (Liga/desliga, Cancelar); Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Toner, Atenção); Descrição do visor: LED; Software Incluído: Instalador comum, Driver de impressão V3 com Lite SM, Gerenciador de impressão (apenas para o modelo USB); Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 7 (32/64 bits), 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016 Server; Sistemas operacionais de rede compatíveis: Windows: 7 (32/64 bits), 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016; Suprimento: Cartucho de toner preto					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 32



Município de Mercedes

Pag.

221

Ass.

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	rendimento aproximado 1.000 páginas; Voltagem: 127V. Incluso: 1 Cartucho de Toner Original, 1 Cabo USB, 1 Cabo de Alimentação. Referência: HP Laserjet 107W. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
13	SCANNER DE MESA: Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem; Sensor: Alimentação vertical (face para baixo); Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento; Resolução óptica: 600 dpi; Resolução interpolada: 1200 dpi; Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída; Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo); Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2"); Peso do papel: 27 g/m ² – 413 g/m ² ; Fonte de luz: LED RGB de 3 cores; Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex); Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart; Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade; Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas; Condições ecológicas: Compatível com RoHS; Consumo de energia: Modo operação: 17 W, Modo em espera: 9,2 W, Modo em repouso: 1,2 W, Modo desligado: 0,1 W; Fonte de energia: Adaptador CA universal 100 - 240 V AC (50 Hz/60 Hz); Incluso: Cabo USB 3.2 de alta velocidade. Referência: Epson WorkForce ES-400 II Duplex Colorido. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo	444349	Und.	2	3.859,70	7.719,40

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 33



Município de Mercedes

Pag.

22

Ass.

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Equipamento Novo.					
14	NOBREAK 700VA ENTRADA BIVOLT / SAÍDA 110V: Características de Entrada: Tensão Nominal: 120/220 V automático; Faixa de Tensão de Entrada: 95 A 145 V; Faixa de Frequência da rede: 45Hz a 65Hz; Fase: Monofásico. Características de Saída: Potência: 700VA / 350W; Tensão Nominal: 120 V; Regulação: 2 Níveis; Frequência: 60Hz; Forma de Onda: Semi Senoidal; Número de Tomadas no Padrão NBR14136 10A: 6. Características Gerais: Rendimento (Modo Rede): >=95%; Rendimento (Modo Inversor): >=80%; Bateria Interna: 1x 7Ah/12V; Temperatura de funcionamento: 0 a 40°C. PROTEÇÕES: Sobretensão da rede elétrica; Subtensão da rede elétrica, sendo possível configurar; Surtos de tensão na entrada; Sobre e subfrequência na entrada; Descarga profunda da bateria; Carga excessiva de bateria; Curto circuito na saída; Sobrecarga na saída; Desligamento acidental devido ao botão temporizado. RECURSOS: Nobreak Microprocessado com memória Flash interna; Tecnologia Line Interactive; Dois estágios de regulação; Forma de onda semi-senoidal; Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; Tecnologia de montagem SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak; Comutação livre de transitórios pois rede e e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL); Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica - DC Start com bateria carregada; Porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva; Função True RMS com melhor	458326	Und.	30	670,33	20.109,90

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Pag.

223

Ass.

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	qualidade na regulação de saída; Circuito desmagnetizador; Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão; Gabinete em plástico ABS alto impacto anti-chama; Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento; Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga; Indicação de potência consumida pela carga; Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deverá ser substituída; Seis tomadas de saída, dispensando extensões adicionais; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor; Proteção contra sub e sobreensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; Proteção contra descarga profunda de bateria; Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas; Auto desligamento após descarga total da bateria ou se permanecer em modo inversor com carga mínima durante um período determinado.; Rearme automático - Se o Nobreak sofrer um auto desligamento religará automaticamente com o retorno da rede elétrica.; Rearme automático de proteção - Se o Nobreak entrar em modo proteção religará automaticamente executando até três tentativas. Referência: Nobreak NHS Mini 4 700VA Entrada Bivolt e Saída 120V. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
15	PROJETOR: Sistema de projeção:	465699	Und.	4	3.999,72	15.998,88

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Pag.

224

Ass.

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Tecnologia 3LCD 3 chips com modo de projeção frontal, traseiro e teto. Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício. Número de pixels: 786,432 dots. Resolução nativa: 1024x 768(XGA), Redimensionar:1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60- 3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+). Brilho em cores/branco: 3.400 lumens. Tipo de lâmpada: 210W UHE. Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus, slider: Horizontal: ±30 graus. Zoom óptico (manual) / Foco (manual): Número F 1,44. Zoom digital: 1-1.35. Distancia focal: 16,7mm. Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m). Plug 'n Play USB: Projetor compatível com computadores Windows e Mac. Alto-falante integrado de 5W. Reprodução das cores: Até 1 bilhão de cores. Relação de contraste: Até 15.000:1. Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB. Quick Corner. CONECTIVIDADE: Entrada no computador 2x D-sub 15pin. RCA Vídeo In x1 amarelo. HDMI x1. Saida do computador x1 D-sub 15pin. Entrada de áudio: x1 Branco, x1 vermelho. Stereo mini – Entrada x2. Stereo Mini – Saida x1. RS-232C x1. USB tipo B (Para atualização Firmware) x1. ENERGIA: 100 V - 240 V AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz. Referencias: PROJETOR EPSON POWERLITE E20. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
16	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO SEM IMPRESSORA:	612320	Und.	3	1.933,30	5.799,90

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 36



Município de Mercedes

Pag. 225	Ass. [Signature]
----------	------------------

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	CARACTERÍSTICAS: Registrador eletrônico de ponto desenvolvido para atender as especificações da portaria nº -373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ; Equipamento dotado das seguintes tecnologias de identificação: RFiD proximidade, SmartCardContactless , leitor de código de barras ou por digitação de senha; Sem Impressora; Marcação de ponto segura contra fraudes e sem restrições; Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários; Web Server interno que permite a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado, bem como a importação e exportação de dados; Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na memória; Armazena na memória os eventos de: marcação de ponto por PIS (com opção de gravar a referência da marcação de ponto), cadastro de empregador, cadastro de funcionário e alteração de data e hora; Capacidade para armazenamento de registros em memória: 9.000.000; Transfere mais de 3.000 registros/segundo; Equipamento dotado de proteções eletrônicas e lacre contra abertura; Todos os dados são gravados em memória não volátil; Permite a identificação tanto dos empregados quanto do empregador; Fixação em parede e fácil instalação em qualquer ambiente; Porta USB, com detecção automática do pendrive, para coleta do arquivo de registros, importação e exportação de dados que permite a configuração rápida do equipamento, ajustando informações					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

226

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	do empregador, colaboradores e digitais; Menu de fácil navegação e em 2 modos de operação: ícones e lista, intercambiável; Menu Gestor que permite o cadastro no local de empregador e usuários; Recurso de cadastro local, que permite cadastrar usuários usando cartões e referências biométricas não cadastradas no equipamento; Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo aplicativo embarcado ou software gerenciador é possível consultar o empregador, colaboradores e digitais cadastradas, quantidade de eventos na memória, situação da memória, situação do sistema de bloqueio do equipamento; Sistema de relógio em tempo real com bateria de backup, com ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; Acesso ao menu se faz por senha de segurança; Permite configurar uma mensagem de até 40 caracteres para ser mostrada em 2 linhas na parte inferior do display; Sistema de cadastro de empregador e colaborador no local por meio de autenticação via senha e informação dos dados numéricos; Tratamento automático das informações de colaboradores na memória (modo inteligente). OPRECIONAL: Armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações; Dados do empregador: grava na memória a Razão Social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho; Lista de funcionários: é possível gerenciar uma lista de até 15.000 funcionários, contendo matrículas, PIS e nome; Possuir aplicativo de configuração embutido, não necessita					



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

227

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	de instalação e oferece suporte a qualquer plataforma (Windows e Linux) que possua apenas um navegador de internet; Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 Mbits e RS232 nativos, comunicação via WI-FI(1), GPRS(1), 3G(1) e RS 485(1) via módulo externo ligado a porta RS232; Opções de velocidade de comunicação em RS 232: 115.200 bps e 9.600 bps (2 velocidades distintas); Trabalha com os dados contidos em memória do equipamento para autenticação do ponto, não depende de software externo e não faz autenticação automática; Teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função. Teclado opcional que atende o padrão da NBR 9050; Utiliza display gráfico de cristal líquido de 128 x 64 colunas (aprox. 3") com backlight (iluminação do display) ou ainda display Touchscreen colorido opcional (aprox. 3") ; Modo da verificação das digitais: trabalha em dois modos 1:N e 1:1, no 1:N é feita uma comparação da digital com toda a memória (acionado por uma tecla ou Auto On) e 1:1 a comparação é feita com uma digital em específico obtida com a prévia informação da matrícula (fornecida via teclado ou crachá); Leitor biométrico com sensor ótico, resistente a riscos e desgaste, de 500 DPI e capacidade de armazenamento de 1.000 digitais, 9500, e 19.000. Ainda conta com tecnologia antifraude que impede a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina; Leitor biométrico com sensor ótico e tecnologia antifraude, que faz a detecção de dedo vivo, permitindo identificar tentativas de fraude como a utilização de					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 39



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

228

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

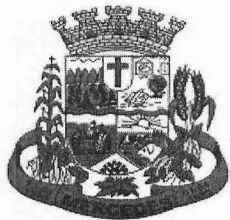
Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	digitais falsas de silicone e gelatina; Leitor de cartões Mifare: suporte a cartões Smart Card Contactless 13 MHz de 1 Kbytes e outros; Leitor de códigos de barras: suporte aos padrões 2 de 5 intercalado e não intercalado, padrão 3 de 9 e também nos padrões 128; Relógio em tempo real com gerenciamento da passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter o relógio por mais de um ano com o equipamento desligado; Fonte opcional com sistema de corte da energia do No-break quando a tensão da bateria atingir nível insuficiente para operação; Monitor interno do circuito: possui um sistema de gestão interno (Watchdog) para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão; Coleta de dados: os registros podem ser coletados via aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via USB no próprio equipamento ou via software gerenciador; Permite habilitar/desabilitar autoon e tornar a apresentação de digital obrigatória; Web Server permite exportar os eventos de ponto e importar e exportar os dados de empregador, colaboradores, configurações, biometrias e log de sistema; Permite cadastrar digital de usuário diretamente do web Server; Menu técnico para diagnóstico de interfaces e restauração de login e senha; Permite desativar o teclado, a confirmação dessa operação ira salvar no log de operações para identificação a ação realizada; Possui recurso de aviso sonoro via aplicação web embarcada para identificar o equipamento; Permite acessar a aplicação web					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 40



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

229

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	embarcada através de um nome de identificação na rede; Possui sistema de modo de trabalho como servidor ou modo cliente; Permite fixar o acesso do equipamento apenas a um computador em específico; ELÉTRICA: Fonte chaveada: 90 a 240 VAC; Tensão de operação: 14,5 V; Potência média: 7 W; Consumo médio de corrente: 500 Ma. Referência: Relógio Ponto Henry – Primme SF s/ impressão Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
17	CELULAR: Processador: 2.4 GHz, 2GHz, Octa Core; Tela: Tamanho da Tela 6.5'', Tecnologia da Tela Super AMOLED 120Hz; Câmeras Traseiras (Múltiplas): Resolução: 50.0 MP + 8.0 MP + 2.0 MP, Abertura: F1.8 , F2.2 , F2.4, Foco Automático: Sim, Estabilizador de Imagem: Sim, Zoom Digital até 10x, Flash: Sim; Câmera Frontal: Resolução: 13.0MP, Abertura: F2.2; Resolução de Gravação de Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps; Câmera Lenta: 480fps @HD, 240fps @HD; Memória: 8GB; Armazenamento: 256GB; Armazenamento Externo Suportado: MicroSD (até 2TB); Rede/Bandas: Número de Chip: Daul-SIM, Tipo de Chip (SIM Card): Nano-SIM (4FF), Tipo de Slot de Chip: Chip 1 + Chip ou Micro SD (Híbrido), Conexões: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G Sub6 FDD, 5G Sub6 TDD; <u>2G GSM:</u> GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; <u>3G UMTS:</u> B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); <u>4G FDD LTE:</u> B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600),	626069	Und.	9	1.471,56	13.244,04

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

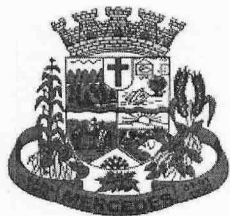
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 41



Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500); 5G FDD Sub6: N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N28(700), N66(AWS-3); 5G TTD Sub6: N38(2600), N40(2300), N41(2500), N78(3500); Conectividade: USB Interface: USB-Tipo C; Versão de USB: USB 2.0; Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS; Conector de Fone de Ouvido: Padrão P2; Wi-Fi: 802.11a/b/g/n/ac 2.4GHz+5GHz, VHT80; Wi-Fi Direct: Sim; Versão de Bluetooth: v5.3; PC Sync; Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional: Android 14.0; Sensores: Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Luz, Sensor de Proximidade Virtual; Bateria: Capacidade da Bateria 5000 mAh; Vídeo: Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; Resolução de Reprodução de Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps; Áudio: Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. Cores escuras: Preto ou Azul. Incluso: Cabo Tipo-C original; Carregador Turbo, tipo de velocidade de carga: 25W Original (Fabricante do Celular). Referência: Samsung Galaxy A25 5G 8GB 256GB					
18	TABLET: Capacidade de armazenamento: 256GB ou superior; Memória interna: 8GB ou superior; Desing sofisticado e acabamento em materiais de alta qualidade, Corpo em alumínio; Compatíveis com canetas	620677	Und.	2	5.133,00	10.266,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

231

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	stylus; Suporte a teclados destacáveis; Som: Alto-falantes estéreo; Wi-fi 6; Bluetooth 5.x; Segurança: Reconhecimento facial; Carga Rápida; Com processadores de última geração, Octa-core de alto desempenho, com frequência mínima de 2.8Ghz ou chip equivalente; Com tela AMOLED ou LCD, com taxa de atualização de 120Hz; Tamanho da Tela: mínimo 11 polegadas; Sistema Operacional: iPadOS 17 ou superior / Android 13 ou superior; Câmera Traseira: 12MP, Gravação de Vídeo Traseiro em 4K A 1080p ; Câmera Frontal: 12 MP; Recursos Adicionai: HDR; Zoom Digital: mínimo 5x. Incluso: Fonte e Cabo para carregamento originais do fabricante. Referência: Tablet Apple iPad 11 Geração 2025 256gb 11''. Garantia mínima: 01 (um) ano. Equipamento novo.					
19	ROTEADOR WI-FI 6 COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g, Wi-Fi 4/WiFi5/WiDi 6 Dula- Band; Segurança Sem Fio: WPAPSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID: 8 por Rádio; VLAN: 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes: Clientes Simultâneos: 300+; Rádio 5GHz 4x4 UM-MIMO e OFDMA com Taxas de até 4.8 Gbps; Rádio 2.4 GHz 2x2 UMMIMO e OFDMI com Taxas de até 574 Mbps; Antenas: 4 dBi (2G), 6 dBi(5G);Alimentação: Switch PoE UniFi e Injetor PoE 48V, 0.5A (INCLUSO); Montagem: Parede/Teto, Inclui Suporte de Montagem Universal e Kit de Parafusos; Certificações: Anatel,		Und.	2	1.749,67	3.499,34

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 43



Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	CE, FCC, IC. Referência: Access Point Ubiquiti U6 Pro. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
20	ENCADERNADORA ELÉTRICA: Base metálica; Alça em U para menor esforço na perfuração (permite o uso das duas mãos); Capacidade máxima de perfuração: 16 folhas A4 (75g); Capacidade máxima de encadernação: 500 folhas manual e 250 folhas elétrico; Quantidade de punções: 46 furos; Tamanho do furo: 4 mm; Distância entre furos: 6.635 mm; Ajuste de margem: 2,0 mm / 4,0 mm / 6,0mm; Dimensões: 370 x 250 x 150 (não incluindo a alça); Peso: 6,0 Kgs; Voltagem: Bivolt. Referência: Paber W-160. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	351524	Und.	1	1.188,02	1.188,02
21	TV SMART 50 POLEGADAS: Tamanho: 50"; Tecnologia painel: LED; HDR: Sim; Formato tela: 16:09; Ângulo visão: 178°/178°; Resolução video: 3840x2160 (4K); Contraste: 6000:01; Brilho: 230cd/m2; Tempo de resposta: 8 ms; Velocidade painel: 60hz; Conversor Digital: Sim; Smart: sim; Aplicativos pré instalados: Youtube; Navegador: sim; Processador: CA53 Quad Core, GPU: Mali G31*2, Memória: 1.5G Byte, Armazenamento: 8G Byte; CONEXÕES: Entrada auxiliar: Sim; USB: 2; HDMI: 3; Saída p2: 1; Lan: 1; Wi-fi integrado: Sim (Dual Band); Bluetooth: Sim; ÁUDIO: Saída de audio: 2x8W; Saída p2: 1; Potência do Auto-Falante: 20W (10Wrms x 2); ENERGIA: Tensão: Bivolt	443965	Und.	5	2.753,00	13.765,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

233

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	automático; Consumo médio: 108W; Suporte vesa: Sim (200x200 mm); Android 11. Referência: Smart TV 50'' HQ 4K. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
22	CAIXA DE SOM PORTÁTIL: Voltagem: Bivolt; Duração Aproximada da Bateria: 2 horas; Tempo de Carregamento: 3 horas; Tipo de Tomada: 10ª; Consumo Aproximado de Energia: 0,25Kw/h; Display Digital; Rádio FM; Potência: 250W RMS; Alto-falante 8"; Função TWS; Bluetooth; Entradas USB, auxiliar, de microfone ou guitarra; Bateria recarregável; Alça de transporte; Função eco: Sim; Flash light: Sim. CONECTIVIDADE: USB; Microfone; Guitarra; MP3 player; P2. Incluso: 1 Cabo de carregador; 1 cabo P2/P2; 1 Manual de Instruções. Referência: Aquario HP-250. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	263747	Und.	3	425,36	1.276,08
23	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL: Sistema operacional: Link- OS®; Conectividade com Android, Apple iOS e Windows® Mobile; Especificação de Bluetooth 4.1 EDR + LE; WLAN 802.11ac; Fast roaming 802.11r suportado; Resolução: Resolução de 203 dpi (8 pontos/mm); Memória: 4 GB de RAM; 4 GB de Flash (padrão) 8 MB de DRAM; 64 MB de Flash (disponíveis ao usuário); Largura máxima de impressão: 4,09 pol./104 mm; Velocidade máxima de impressão: Até 5 pol./127 mm por segundo (com o Modo de Rascunho habilitado); Sensores de mídia: Sensores	624021	Und.	1	7.696,71	7.696,71

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 45



Município de Mercedes

Pag. 234	Ass. [Signature]
----------	------------------

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	de mídia com marca preta e lacunas, usando sensores fixos na posição central; Comprimento de impressão: Máximo: 39 pol.; Power Smart Print Technology - prevê o início da impressão para otimizar o consumo da bateria e a velocidade de impressão; Impressão térmica direta de códigos de barras, texto e elementos gráficos; Suporta impressão vertical e horizontal; Alimentação: Bateria de Li-Ion PowerPrecision+ de 3.250 mAh (nominais) removível e recarregável; Dimensões: 6,2 pol. C x 6,1 pol. L x 2,6 pol. A - 158 mm C x 155 mm L x 67 mm A; Peso com bateria: 1,73 lb/0,79 kg; Largura máxima da mídia: 4,45 pol./113 mm +1 mm; Tamanho máximo do rolo de mídia: 2,24 pol./57 mm; Espessura máxima de mídia: 0,0063 pol. (0,16 mm) para etiquetas, 0,0055 pol. (0,1397 mm) para etiquetas/recibos; Carregamento central, ajustável para várias larguras de rolo; Design em "concha" para facilitar o carregamento de mídia; Odômetro de etiquetas; Suporte a XML; Fontes residentes fixas e escalonáveis; Detecção de mídia com marca preta e lacuna usando sensores de posição central fixos (Observação: os modelos RFID não suportam a detecção de lacuna); Modo de compensação de baixa temperatura otimiza/equilibra as velocidades de impressão para permitir melhor desempenho de impressão em baixas temperaturas; Espessura média de mídia: 0,05842 mm (0,0023 pol.) para todas as mídias; Tipos de mídia: Recibo, etiqueta de lacuna/marca preta, marcador, mídia sem forro; Ambiente: Temperatura operacional -4 °F a 131 °F/-20 °C a 55 °C;					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

235

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Umidade operacional 10% a 90% em condensação; Temperatura de carregamento 32 °F a 104 °F/0 °C a 40 °C; Temperatura da base 32 °F a 122 °F/0 °C a 50 °C; Temperatura de armazenamento -22 °F a 150 °F/-30 °C a 66 °C; Umidade no armazenamento 10% a 90% sem condensação; Homologações: Emissões: FCC parte 15, subparte B, EN55022 classe B, EN55024, ICES- 003, EN55032 e EN301489; Classificação IP54 para proteção contra a entrada de líquidos e sólidos; Certificação de MIL-STD 810G para quedas e tombos; Tolerância a múltiplas quedas de até 6,6 pés/2 m em concreto; Teste de tombo segundo a especificação IEC68-2-32 com 1.300 quedas livres de 3,3 pés/1 m; LCD simples, fácil de ler, com ícones grandes para status da bateria e do wireless; Barra de destaque de dois lados para destaque limpo em ambas as direções; A impressora pode ser usada em qualquer orientação; Conectores PPME, Mirror, SNMP, WebServer, AirWatch® e Soto, e Wavelink Avalanche®; Suporte a NTP (Network Time Protocol) via Wi-Fi; Modo de hibernação suportado.. Reativação por Bluetooth, Wi-Fi e toque; Relógio de tempo real (RTC) suportado para certificados com carimbo de hora apenas em SKUs de WLAN; Links de código QR para as páginas da ajuda baseada na Web, não exibidos no LCD; Certificação global para RFID para suportar implantações multinacionais; Linguagens de Programação: CPCL e ZPL®; Inclui ZBI 2.xTM para execução de aplicativos autônomos e conexão com periféricos; Conjunto de Fontes e					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 47



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

236

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Caracteres: Fontes Padrão: 25 em bitmap, 1 suave e escalonáveis (CG Triumvirate Bold Condensed).; Fontes Escalonáveis: Inclui suporte para caracteres latinos, cirílicos, hebraicos, árabes, e fontes asiáticas. Homologações: Certificação ENERGY STAR® e suporte a FIPS. Incluso: Fonte / Carregador 12v, Input : 100-240V ~ 0.8A 50-60Hz, Output : 12V - 2.08A, Dc Power Connect Jacks 5.5 X 2.5mm Male. Impressora Térmica Portátil Zebra ZQ521 Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
24	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W 80 PLUS BRONZE: Potencia: 500W; PFC Ativo: Sim; Certificação de Eficiência: 80 Plus Bronze; Conectores: 1 x 24P(20+4), 2 x IDE, 6 x SATA, 1 x PCI-E 8P(6+2), 1 x CPU 8P(4+4); Padrão: ATX; Bivolt Automático: Sim; Frequencia 50/60 Hz. Garantia mínima: 01 ano Marca e Modelo Equipamento Novo	268548	Und	10	332,67	3.326,70
25	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 20A PARA CFTV: Tipo Colmeia; AC/DC 12 V 20 A; Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências; Alimenta até 64 câmeras HD; Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V; Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vdc para compensar perda de cabeamento e distâncias maiores; Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente; Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte; Chave de seleção da tensão de entrada (127 / 220	428039	Und	3	238,33	714,99

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 48



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag. 237	Ass.
----------	------

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Vac). Entrada: Tensão nominal: 127 220 Vac (Chave de seleção); Variação máxima de tensão: 90-140 / 180-264 Vac (Chave de seleção); Frequência de rede elétrica: 50 ou 60 Hz; Variação máxima na frequência da rede elétrica: 47 a 63 Hz. Proteção: Entrada: Sobrecorrente: através de fusível. Referência: Fonte Intelbras 12.8V 20A EFM 1220. Garantia mínima: 01 ano Marca e Modelo Equipamento Novo					
26	ADAPTADOR EXTENSOR HDMI X RJ45: Extensão até 60 metros usando Cat 6; Extensão até 20 metros usando Cat 5e.; Extensão até 10 metros usando cabo HDMI: 5 metros na entrada e 5 metros na saída; Suporte hdmi 1.3 e 1.4; Suporte até 1080p resolução de vídeo; Suporte 165 hz/1,65 gbps/frame taxa (total taxa de quadros 4.95gbps) largura de banda; Suporta 8 bits por frame (moldura 24 total) dark; Áudio apoio descompactado com duas taxas de quadros: lpcm; Entrada sinal de vídeo: 0,5-1,0 volts pp, 0,1. 0 volts PP; Saída de vídeo: HDMI 1.3b; Resolução HDMI: 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i; Distância de transmissão: Cat 6 1080p 60 metros; Vídeo amplificador banda 5: 1.65gbps/165 hz; Faixa de frequência vertical 6: 50/60 hz; Incluir: Extensor TX – 1, Extensor RX – 1, Fonte – 2. Referência: Oivida Cat-5e/6. Garantia mínimo: 6 meses Marca e Modelo Equipamento Novo	604338	Und	10	142,33	1.423,30
27	BATERIA PARA NOBREAK: Quantidade de células: 6; Tensão total da bateria: 12 V; Capacidade: 7,0 Ah @ 20h	604308	Und	30	142,97	4.289,10

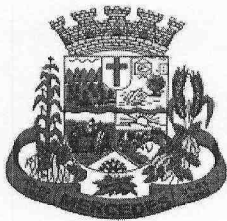
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C; Corrente máxima de descarga: 70 A (5 segundos); Resistência interna: Aproximadamente 30 mΩ; Faixa de temperatura de operação: Descarga: -20 °C ~ 60 °C / Carga: 0 °C ~ 50 °C / Armazenamento: -20 °C ~ 60 °C; Temperatura normal de operação: 25 °C ± 5 °C; Tensão de recarga em flutuação: 13,6 a 13,8 Vdc; Corrente máxima de recarga recomendada: 2,1 A; Serviço cíclico e equalização: 14,4 a 15 Vdc; A taxa de autodescarga é menor que 3% ao mês a 25 °C. Terminal: Faston macho F1 ? 4,75 mm. Referência: Bateria Selada Intelbras XB1270. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo					
28	TELEFONE SEM FIO: Identificação de chamadas; Display luminoso; Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais); Agenda para 70 contatos; Discagem rápida para até 10 números; Registro de 15 chamadas recebidas, 20 não atendidas e 15 originadas; 7 tipos de toque com 5 opções de volume; Funções Flash, Rediscar e Mudo; Menu trilingue em português, espanhol e inglês Eco Mode para redução do consumo de energia; Bloqueio de chamadas; Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas; Funções realizáveis entre telefones Intelbras das séries ts 31, ts 40 e ts 60. Alimentação: Capacidade da bateria: 600 mAh; Duração da bateria: 20 h em uso ou 200 h em repouso; Tipo de bateria: NiMH; Bivolt 100 - 240 v; Consumo: 0,8 W em espera - 1,1 W em uso - 2,2 W em carga. Itens Inclusos:	1174	Und	5	204,06	1.020,30



Município de Mercedes

Pag.

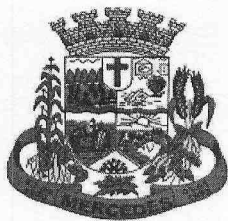
239

Ass.

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Bateria recarregável; Adaptador de linha telefônica; Manual do usuário. Referência: Intelbras TS 3110. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo					
29	MOUSE PAD COM APIO DE PULSO MACIO: Ergonômico, Tipo: Gota, Tamanho: G (24cm), Espessura: 2mm, Desenho impresso: Liso, Materiais: Neoprene, Antiderrapante, com apoio de pulso macio.	376806	Und	100	36,30	3.630,00
30	MOUSE PARA COMPUTADOR: Mouse óptico com fio, com conexão USB 2.0 ou superior, tecnologia plug and play (dispensa instalação de drivers). Sensor óptico de alta precisão, com resolução mínima de 1000 DPI. Design ergonômico, ambidestro, adequado para uso prolongado em ambientes administrativos e de atendimento ao público. Compatível com os principais sistemas operacionais, como Windows, Linux e outros que suportem dispositivos HID. Construção robusta, com botões silenciosos e duráveis. Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros. Botões: 2 botões + scroll (rolagem). Cor: preta ou cinza escuro. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	457752	Und	100	50,43	5.043,00
31	TECLADO PARA COMPUTADOR: Conexão USB 1/1/2.0; Layout ABNT2; Ajuste de Altura; Ergonômico; Teclas de perfil baixo, macias e silenciosas, com impressão resistente ao desgaste, Com tecla de atalho; com no mínimo 104 Teclas padrão, sendo obrigatório “Ç” e teclas de acentuação conforme nome ABNT NBR 10346; Luz de indicação de	451817	Und	100	87,00	8.700,00



Município de Mercedes

Pag.

240

Ass.

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

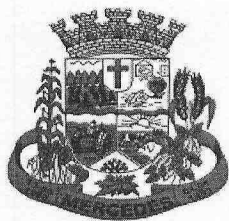
Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	acionamento do Caps Lock e Num Lock; Cor Preto ou cinza escuro, Cabo com comprimento mínimo de 1,2 metros; Compatível com os principais sistemas operacionais, como Windows e Linux. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo					
32	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS: Potência máxima 127V = 1270W / 220V = 2200W; Gabinete em plástico injetado em ABS antichamas; Tomadas tripolar 2P+T de 10A NBR 14.136; Fusível de proteção 12 A + Reserva. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	473407	Und	30	50,77	1.523,10
33	FONE DE OUVIDO HEADSET C/ CONEXÃO P2: Potência: 30 mW; Conexões: P2/P3; Tipo de Microfone: Fixo; Controle de Volume: Sim; Controle de Microfone (Mudo): Sim; Sensibilidade dos Fones: 116dB+- 3dB; Frequência dos Fones: 20Hz20kHz; Impedância dos Fones: 32 O; Sensibilidade do Microfone: -38dB+- 3dB; Frequência do Microfone: 20Hz20kHz; Impedância do Microfone: 2,2KO; Redução de Ruído: Sim; Acabamento: material sintético. Compatível com: Windows 10 ou Superior e MacOS, Linux; Comprimento do Cabo: 2,10 mt. Referência: Multilaser Pot 30mw Ph316. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	480914	Und	30	90,48	2.714,40
34	CABO HDMI 2,0 METROS: 4K@50/60Hz 2160p: até 4X mais detalhes que 1080p; Dual view:2 fluxos de vídeo simultâneos; Funciona com	14943	Und	30	24,83	744,90

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 52



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

241

Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	proporção de cinema 21:9; Transmissão de 4 canais de áudio simultâneos; Som imersivo com até 32 canais de áudio; Som perfeito: frequência de áudio até 1536Khz; Comprimento: 2 metros. Garantia mínimo: 06 meses. Marca e Modelo Equipamento Novo					
35	CABO COAXIAL 5MM BIPOLAR 2X20: Condutor central Fio 100% cobre nu sólido 0,64mm $\pm$ 1%; Isolação Expansão à gás com dimensional de 2,95mm $\pm$ 0,10mm, Blindagem 1: Fita de poliéster aluminizada aplicada 100%; Blindagem 2: Trança com fios de liga/cobre nu 0,127mm com 65%; Capa externa PVC 70°C não propagante a chama com dimensional de 5,0mm $\pm$ 0,20mm x 8,0mm $\pm$ 0,20mm; Bipolar Flexíveis 100% cobre 8 fios x 0,28mm isolados com PEAD nas cores PRETO e VERMELHO com dimensional de 1,20 $\pm$ 0,10mm; Resistência Elétrica: Condutor: 51 Ohm/km (cada via), Bipolar: 32 Ohms/km (cada via), Impedância Característica: 75 Ohms $\pm$ 5 Ohms, VOP: 82%; Bobina de 300m. Referência: Conduiti Cabo Coaxial 5mm HD Bipolar 2x20. Marca e Modelo Equipamento Novo	242347	Bobina	2	1.063,34	2.126,68
36	TABLET: Tamanho tela: 8 Pol HD IPS 1280x800; Sistema operacional: Android 13; Processador: Octa-Core 1.8GHZ; Memória interna: 64 GB expansível até 128 GB por cartão microSD -não incluído-; Memória RAM: 6GB -4GB interno + 2GB memória virtual -; Bateria: 4.000 mAh de lítio; Resolução câmera: traseira 5MP, frontal 2MP; Conexões: wi-	458098	Und	2	733,33	1.466,66



Município de Mercedes

Pag.

242

Ass.

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	fi, bluetooth e USB tipo C; Incluso: 1 Case protetora, 1 Fone de ouvido, 1 Cabo USB tipo C, 1 Guia rápido e 1 Carregador; Cor: Preto ou Cinza. Referência: Tablet Multi M8 64GB 6GB. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo					
37	APRESENTADOR PASSADOR SLIDES: Material: ABS + PC; Tecnologia laser: RF2.4GHz; Com ponteiro laser; Distância do ponteiro do laser: 100m; Distância real do controle remoto: cerca de 40-50m; Tipo de Alimentação: Bateria; Funcionamento por: Carregamento; Tempo de carregamento: cerca de 45 minutos; Tipos de conexões: USB; Duração da bateria: cerca de 90 dias; Capacidade da bateria: 250mAh; Uso: Não há necessidade de instalar um driver, plug and play; Cor do laser: Vermelho; Sistemas suportados: Windows/Apple OS; Incluso: cabo para carregamento. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	18073	Und	2	219,67	439,34
38	TRIPE PROFISSIONAL: Uso universal para diversas câmeras e dispositivos para Fotografia, Filmagens, Transmissões, Lives com Câmera de Médio Formato, DSLR / Mirrorless, Câmera de Vídeo, PTZ, Telescópio, SmartPhones e Câmeras de Filme. Suporta equipamentos de até 3kg; Cabeça Panorâmica Multifuncional para imagens em 360 graus e disparos verticais, com Alça giratória integrada, ajuste de ângulos de imagem e Nível de bolha. Placa de Liberação Rápida com parafuso padrão internacional de 1/4"	979	Und	2	238,33	476,66

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 54

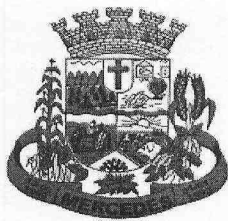
**Estado do Paraná**

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX*

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	polegada; Construído em Alumínio Premium e ABS, leve, resistente e com proteção contra ferrugem; pernas de altura ajustável e almofada de borracha. Pés de borracha antiderrapantes e ajuste de terreno para estabilidade. Coluna Central com gancho de carga para estabilização em condições de vento; Tamanho compacto e portabilidade; Altura Máxima de 170cm e Mínima de 64cm; dobrável com 64cm, 4 seções; Sistema de Travamento Flip-lock; Anel Central Rosqueado para estabilidade dos pés; 360° na horizontal e 90° na vertical; Bolsa de Transporte inclusa; Cor: Preto Peso: 1.4kg. Incluso: Manual. Garantia mínimo:06 meses. Marca e Modelo Equipamento Novo					
39	FONE DE OUVIDO HEADSET C/ CONEXÃO USB: Tipo e microfone: Haste, microfone integrado; Comprimento do Cabo: 2.8metros; Conexão: com fio; Cor: Preto; Formato Headset; Tipo: Biauricular; Conectividade: USB; Almofadas circumaurais (over-ear), com revestimento em material macio e respirável; Arco ajustável em material leve e resistente, com estrutura metálica ou reforçada. Garantia: 01 ano Marca e Modelo Equipamento Novo	480914	Und	2	318,83	637,66

1.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX*

- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 037, de 24 de março de 2023.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7. Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

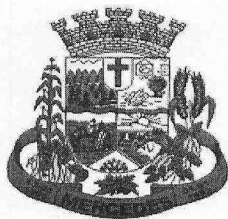
- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Fica dispensado o plano de contratações anual para os exercícios de 2024 e 2025, conforme Decreto Municipal nº 215/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis;
- 4.2. A entrega deverá ser efetuada junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), devendo esta ser acompanhada por representante do Município;
- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na descrição dos itens;
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na descrição e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.5. Correrão por conta da contratada: despesas com transporte, entrega, embalagem, dentre outros encargos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto;
- 4.6. Os itens deverão ser entregues em conformidade com a descrição e as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 4.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- 4.8. A contratada deverá fornecer catálogo contendo as características do material ofertado, como marca, modelo, tipo, fabricante e especificações técnicas;



Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX*

- 4.9. Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;
- 4.10. A contratada deverá fornecer caixas e manuais dos equipamentos;
- 4.11. A contratada deverá apresentar, no ato da entrega, um Termo de Garantia dos equipamentos, que deverá o período mínimo previsto na descrição de cada item, a contar da data de entrega junto ao local determinado pela Contratante, referente a eventuais defeitos de fabricação, em qualquer componente sem qualquer ônus para a contratante;
- 4.12. O Município de Mercedes se reserva o direito de solicitar troca ou devolução de itens entregues que apresentem defeitos aparentes, embalagens violadas (quando possuírem) ou especificações inferiores as exigidas, devendo a contratada efetuar a substituição sem ônus à contratante;
- 4.13. O item 23 deverá observar a marca prevista na descrição. Nos termos do art. 41, inciso I, alínea "b", a razão da exigência decorre do fato de que, atualmente, a Secretaria de Viação e Obras utiliza impressoras portáteis da marca Zebra ZQ521, as quais são plenamente integradas ao sistema responsável pela emissão das tarifas de água, operando com drivers e configurações específicas, permitindo a emissão de forma segura, ágil e padronizada. Diante disso e, conforme justificado no Laudo Técnico anexo, emitido pelo Técnico em Informática do Município, eventual substituição acarretaria dificuldades técnicas e operacionais, podendo resultar em descontinuidade de um serviço público essencial;
- 4.14. Não será exigida garantia da contratação, tendo em vista se tratar de simples aquisição.

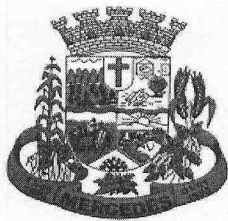
Sustentabilidade:

- 4.15. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- 4.15.1. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.15.2. Os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Requisitos de Negócio

- 4.16. Os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos a serem criados por decorrência do contrato a ser firmado pertencerão à Administração Pública, incluindo, dentre outros, documentação, código-fonte de aplicações, modelos de dados e bases de dados.

Requisitos Legais



Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX*

4.17. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos de Segurança da Informação

4.18. Como se trata de simples aquisição de bens, que serão operados por servidores públicos, não há previsão de requisitos de segurança de informação.

Requisitos de Manutenção

4.19. (descrever, se houver, requisitos de manutenção, definindo a necessidade de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa).

Requisitos Tecnológicos

4.20. Arquitetura tecnológica: não se aplica.

4.21. Projeto e implementação: não se aplica.

4.22. Implantação: não se aplica.

4.23. Garantia e manutenção: conforme previsão constante na descrição de cada item, bem como no item 5.4 e seguintes do presente Termo de Referência.

4.24. Capacitação: Não se aplica.

4.25. Outros requisitos aplicáveis: Não há previsão de outros requisitos.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.26. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.27. O item 23 – Impressora Térmica Portátil – deverá ser da marca Zebra ZQ521.

4.28. Nos termos do art. 41, inciso I, alínea “b”, a razão da exigência decorre do fato de que, atualmente, a Secretaria de Viação e Obras utiliza impressoras portáteis da marca Zebra ZQ521, as quais são plenamente integradas ao sistema responsável pela emissão das tarifas de água, operando com drivers e configurações específicas, permitindo a emissão de forma segura, ágil e padronizada. Diante disso e, conforme justificado no Laudo Técnico anexo, emitido pelo Técnico em Informática do Município, eventual substituição acarretaria dificuldades técnicas e operacionais, podendo resultar em descontinuidade de um serviço público essencial.

Da exigência de carta de solidariedade

4.29. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.30. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX*

Garantia da contratação

4.31. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.32. A licitação deverá ser destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que os itens e/ou grupos de itens não ultrapassaram o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.33. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 073, de 2024, do Decreto Municipal nº 093, de 2024, e da justificativa constante do Anexo Único, parte integrante deste Termo de Referência, a participação na licitação deverá ser exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte localizadas na região de Mercedes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) emissão da Ordem de Compra, de forma fracionada, de acordo com a necessidade.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), devendo esta ser acompanhada por representante do Município.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Para os itens 29 e 35, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Para os itens 26, 34 e 38, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. Para os itens 2, 3 e 4, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Para os demais itens, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8. Para os itens previstos nos tópicos 5.6 e 5.7, aplicar-se-ão as seguintes disposições:

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX*

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscal do Contrato

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).

6.8. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.9. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

6.9.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

6.9.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento;

6.9.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

6.9.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

6.9.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

6.9.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

6.9.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

6.9.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

6.9.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;



- 6.9.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 6.9.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 6.9.12. verificar a correta aplicação dos materiais;
- 6.9.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- 6.9.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- 6.9.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 6.9.16. outras atividades compatíveis com a função.
- 6.10. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
 - 6.10.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - 6.10.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - 6.10.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - 6.10.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 6.10.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - 6.10.6. a satisfação do público usuário.
- 6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- 6.14. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 11):
 - 6.14.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
 - 6.14.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
 - 6.14.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
 - 6.14.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
 - 6.14.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a



Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

6.14.6 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

6.14.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.14.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

6.14.9 Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.14.10 Outras atividades compatíveis com a função.

6.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX*

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis justificadamente por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

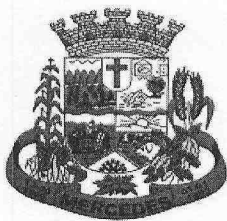
7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal n.º 043, de 24 de março de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados.

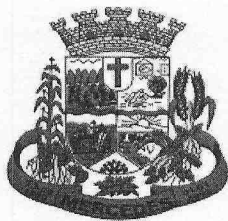
7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, TED, DOC ou transferência bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o



Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX*

referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão de direitos creditícios, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a necessidade.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX*

Habilitação jurídica (conforme o caso)

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

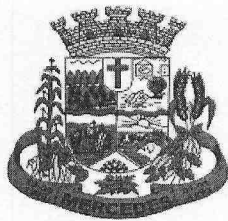
8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX*

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 556.350,99 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 75 e seguintes do Decreto Municipal nº 034/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



10. ANÁLISE DE RISCOS.

10.1. A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7º, § 7º, do Decreto Municipal n.º 031/2023, e do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 042/2023, com base na seguinte hipótese:

() I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;

(X) IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

10.1.1. Não obstante tenha sido a presente contratação precedida de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, resta dispensada a análise de riscos, tendo em vista a baixa complexidade do objeto, que se trata de simples entrega.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.004.04.122.0003.1002 – Modernização das Ações Administrativas.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235, 33903017

Fonte de recurso: 505, 000, 501

02.005.12.361.0004.1005 – Modernização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235, 33903017

Fonte de recurso: 104, 505

02.005.12.365.0004.1007 – Modernização da Educação Infantil.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235, 33903017

Fonte de recurso: 104, 505

02.005.13.392.0005.1008 – Modernização das Ações Culturais.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235, 33903017

Fonte de recurso: 104, 505

02.012.08.244.0013.1029 – Modernização da Assistência Social.



Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX*

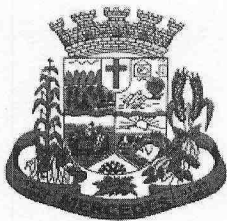
Elemento de despesa: 44905206, 44905235, 33903017
Fonte de recurso: 000, 505

02.007.10.301.0006.1010 – Modernização Infraestrutura Saúde.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235, 33903017
Fonte de recurso: 000, 494, 505, 510, 20494, 20518

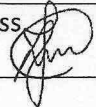
12. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

- 12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.
- 12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU - entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).
- 12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 – Plenário; nº 1.094/2004 – Plenário e nº 2.295/2005 – Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a presente contratação:
1. A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;
 2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação;
 3. A participação de consórcios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas, isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.
- 12.4. Diante de todo o exposto, optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:



Município de Mercedes

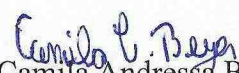
Estado do Paraná

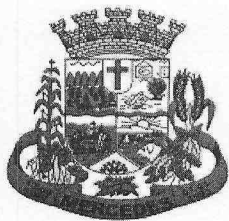
Pag. 259	Ass. 
----------	---

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;
2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a concorrência;
3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de serviços comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade;
4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem fornecer o objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

Mercedes/PR, 08 de maio de 2025.


Camila Andressa Beyer
Assistente Administrativa



Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX*

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa para implementação de política pública de compras locais e regionais e a utilização da exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte regionais e prioridade de contratação para aquelas locais, nas licitações promovidas pelo município de Mercedes, com amparo na Lei Complementar 123/2006, artigos 46 à 49, acórdãos 877/2016 e 2122/2019 do TCE/PR e Lei 14.133/2021, artigo 4º.

1 - INTRODUÇÃO

O Município concentra seus esforços nesta política pública visando utilizar o poder das compras públicas municipais para alcançar os objetivos delineados pela Lei Complementar 123/2006, com foco no desenvolvimento econômico e social local e regional. Este esforço não é de hoje, como se vê no histórico que aparece mais abaixo.

Ao adotar essa abordagem, o Município acredita estar contribuindo significativamente para os propósitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006, que incluem não apenas o fomento do desenvolvimento econômico e social em âmbito municipal e regional, mas também o aprimoramento da eficiência das políticas públicas e o estímulo à inovação tecnológica.

A preferência por adquirir produtos e serviços de microempresas e empresas de pequeno porte locais não apenas impulsiona o crescimento financeiro desses empreendimentos, permitindo-lhes expandir, criar empregos e contribuir mais para os impostos, mas também gera um efeito positivo ao retorno desses recursos aos cofres públicos. Isso, por sua vez, viabiliza novos investimentos em políticas públicas, promovendo maior inclusão social e melhoria de indicadores como o IDH e o IPDM, especialmente no que se refere às áreas de Renda, Emprego e Produção Agropecuária.

2 - ANÁLISES E ESTUDOS QUE CORROBORAM COM A POLÍTICA PÚBLICA

2.1 - Um estudo publicado na revista “gestão e desenvolvimento em revista” do centro de ciências sociais aplicadas da universidade estadual do oeste do Paraná – Campus de Francisco Beltrão, demonstrou que as compras públicas efetuadas no próprio município contribuem para a elevação do IPDM (índice Iparde de desenvolvimento municipal), no entanto este estudo, de autoria de Roger Alexandre Rossoni, demonstrou que esta elevação à época foi bastante tímida. Importante destacar que para esse estudo foram utilizados dados referentes às compras públicas dos municípios paranaenses em 2013. Por ser anterior à Lei Complementar 147/2014 e os importantes acórdãos 877/2016 e 2122/2019 do TCE-PR, os municípios, até aquela data, tinham utilizado apenas as possibilidades previstas na primeira edição da Lei Complementar 123/2006 e, mesmo assim a variação do IPDM foi positiva. Neste mesmo estudo, o próprio autor, menciona a necessidade de um maior debate e da adequação da legislação vigente referente ao processo de licitação para que as compras públicas possam ser utilizadas como fator estratégico para o desenvolvimento socioeconômico dos municípios. Isso reforça a justificativa para a implementação da política local, com legislação local suplementar, coadunada com as evoluções ocorridas de 2014 para cá.



2.2 - Dissertação apresentada como requisito para obtenção de título de Mestre pelo Programa de Mestrado Profissional em Administração pública (PROFIAP) da Universidade Federal de Rondônia, aponta o seguinte:

“Os pressupostos teóricos que defendem a priorização de agentes internos como propulsores do desenvolvimento local sustentam os argumentos deste estudo e endossam sua notoriedade. Compras públicas realizadas de pequenos fornecedores de regiões próximas à instituição contratante favorece a geração de oportunidades de trabalho e renda para as comunidades locais e possibilita eliminar fontes de desperdícios de materiais. Por consequência, vislumbra-se maior eficiência no gasto público e viabilização empírica de um modelo sustentável de desenvolvimento.” GILMAR ANTONIO LUCAS CHAPUIS – Porto Velho RO – 2019.

3 - HISTÓRICO DO ESFORÇO NO MUNICÍPIO:

Em 2009 o Município de Mercedes regulamentou o tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da Lei Complementar Municipal nº 12/2009, que trouxe no capítulo destinado ao acesso a mercados uma política municipal preventivo, além do tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação federal: cadastro simplificado para MPE; divulgação estratégica dos editais; simplificação nos processos e exclusividade para MPE locais e regionais. Este último benefício previsto no parágrafo primeiro do artigo 37, com a seguinte redação “Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente as microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados as microempresas e empresas de pequeno porte regionais”

Esta legislação foi aplicada por um período, tendo inclusive, no ano de 2011, uma representação apresentada ao TCE/PR, por empresa que se sentiu prejudicada em um dos editais, gerando o processo 66577/11 – TC, com despacho nº 895/2012 do Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral à época. Deste despacho destaca-se o seguinte:

A Diretoria de Contas Municipais do TCE/PR, por meio da instrução 1.547/11, destacou que a Lei Complementar nº 123/2006, que contém o Estatuto Nacional da Microempresas e da Empresa de Pequeno Porte, permitiria ao Ente Público restringir a participação no certame apenas às micro e pequenas empresas sediada localmente.

Afirma o Conselheiro Nestor Batista que, como foi apontado na instrução acima mencionada, a Lei Complementar nº 123/2006 efetivamente permite a restrição questionada. Nos termos do art. 47 daquela Lei, nas contratações levadas a efeito pelos Entes Públicos poderá ser concedido tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, desde que objetivando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Lembra o Conselheiro, que Marçal Justem Filho já apontava para a possibilidade de adotar-se procedimento licitatório limitado à participação de micro e pequenas empresas localizadas na região ou no próprio município em que se dará a contratação, desde que isso se revele como instrumento adequado à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal ou regional.

Continua, mais adiante, citando trecho da obra: Comentários à Lei de Licitações e contratos Administrativos, 13ª Ed., São Paulo: Dialética, 2009. P.86: “O direcionamento das licitações



configura-se como um meio de promover a intervenção do Estado nos domínios econômico e social, inclusive para cumprir ao desígnio constitucional da redução das desigualdades regionais e da eliminação da pobreza”. Descreve também que o mencionado autor conclui: “Por outro lado e tal como apontado em comentário ao artigo 47, inciso I, reputa-se cabível uma restrição ainda mais acentuada, fundada em caráter geográfico. Então pode-se admitir que os benefícios previstos nos incisos do artigo 48 sejam reservados exclusivamente para ME ou EPP estabelecida em certo Município ou Região, desde que a contratação seja um instrumento orientado a promover o desenvolvimento econômico e social.”

O Conselheiro finaliza com o seguinte: “Diante disso, entendo pela validade da restrição geográfica questionada nesta representação, eis que adequada aos termos da Lei Complementar 123/2006. Diante disso, DEIXO DE RECEBER esta representação e determino o encerramento do presente processo.”

No entanto com o advento da Lei Complementar nº 147/2014, que trouxe a possibilidade de aplicar prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais (parágrafo terceiro do artigo 48, LC 123/2006, introduzido pela LC 147/2014), a aplicação da restrição geográfica começou a ter questionamentos e o TCE/PR começou se manifestar no sentido de que essa aplicação gerava, no mínimo, insegurança jurídica. Com base nisso, não só o município de Mercedes, como outros da região, deixaram de aplicar a restrição geográfica que haviam iniciado.

Na sequência o município de Mercedes, com dúvidas em relação à aplicação da prioridade local ou regional, encaminhou consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que resultou no acórdão 877/2016.

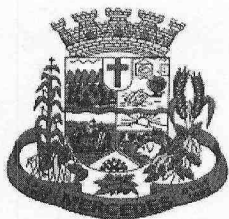
No entanto foi somente em 2019, com o pré-julgado 27 que o TCE/PR se posicionou favorável à possibilidade de contratações exclusivas a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas em determinada localidade ou região desde que, para atender peculiaridades do objeto ou os objetivos propostos pela Lei Complementar 123/2006, quais sejam: O desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal ou regional, o aumento na eficiência das políticas públicas ou o incentivo à inovação tecnológica.

Como visto acima o esforço do Município em implementar esta política pública não é recente, nem tampouco o debate e manifestação do Tribunal de Contas do Estado Paraná sobre esta possibilidade.

4 – EMBASAMENTO LEGAL

No Brasil, as regras gerais para licitação e contratação de bens, serviços e obras estão previstas na Lei 14.133/2021, porém está contido no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte um capítulo que trata de contratações públicas com aplicação de tratamento diferenciado e favorecido, garantido pela Lei 14.133/2021 em seu Art. 4º, assim como já garantia a Lei 8.666/93 em seu artigo Art. 50-A.

A Lei Complementar 123/2006, nos artigos citados pela Lei 14.133/2021 ao disciplinar tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte nas compras públicas, destaca três objetivos a serem perseguidos, quais sejam: a promoção do



Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX*

desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação na eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação e tecnologia.

Trazer os objetivos no texto da Lei, mencionando o âmbito municipal e regional, demonstra a intenção do legislador em aumentar a participação das micro e pequenas empresas locais e regionais nas contratações públicas dos municípios.

De encontro com esta intenção, caminhou a Lei Complementar 147/2014 ao promover alteração na LC 123/2006, que possibilita, nas contratações em que estejam presentes os benefícios previstos nos incisos I a III do seu Artigo 48, justificadamente, dar prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Esta mesma Lei Complementar acrescentou o parágrafo único ao Artigo 47 da LC 123/2006, com a seguinte redação: “Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.”. Esse parágrafo não só clarifica a obrigatoriedade de ofertar os benefícios previstos na referida Lei Complementar, pela união, estados, distrito federal e municípios, como autoriza os entes federados a legislares de forma mais favorável às microempresas e empresas de pequeno porte.

Com o olhar voltado para esta “liberdade legislativa” e para o anseio de atender os objetivos propostos no Artigo 47 da LC 123/2006, já descritos acima, o Município de Mercedes se debruçou na criação do programa “Compra Mercedes”

O Tribunal de contas do estado do Paraná, por meio do acórdão 877/2016 se pronunciou no sentido de que se justifica a aplicação de tal prioridade, quando atendido pelo menos um dos objetivos previstos no Artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, descritos acima.

Este mesmo acórdão esclarece que é discricionariedade do município definir a região para efeito do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, sendo assim, o Município de Mercedes por Lei Municipal define como Região o conjunto formado pelos municípios de Mercedes, Guaíra, Terra Roxa, Nova Santa Rosa, Quatro Pontes, Marechal Cândido Rondon, Pato Bragado e Entre Rios do Oeste. Essa composição leva em consideração a região do Grande Rondon, estabelecida por Lei Municipal de Marechal Cândido Rondon, da qual o município de Mercedes faz parte, acrescentando-se os municípios de Guaíra, Terra Roxa e Nova Santa Rosa, por serem limítrofes à Mercedes.

Quando constatado no planejamento da contratação, a impossibilidade de atender o inciso III do artigo 49 da LC 123/2006, a abrangência é estendida para a microrregião 022-IBGE, composta pelos municípios de Mercedes, Guaíra, Terra Roxa, Palotina, Assis Chateaubriand, Jesuítas, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Tupãssi, Toledo, São Pedro do Iguaçu, Ouro Verde do Oeste, Quatro Pontes, Nova Santa Rosa, Maripá, Marechal Cândido Rondon, Pato Bragado, Entre Rios do Oeste, São José das Palmeiras, Diamante do Oeste e Santa Helena.

Em outro acórdão, o de número 2122/2019, o TCE/PR se pronunciou pela possibilidade de realizar licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em duas situações: 1- em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou; 2 - para implementação dos objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, desde que, contenha expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório e devidamente justificado.



A regulamentação local do tratamento previsto na Lei Complementar 123/2006, está prevista na Lei Complementar Municipal nº 12/2009, que define inclusive, os benefícios previstos para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região e a prioridade de contratação para MPE estabelecidas nos limites territoriais de município de Mercedes.

Pesquisa com os potenciais fornecedores locais demonstrou a necessidade das ações de capacitação, sensibilização e aumento na divulgação previstas em decreto, executadas para atingimento dos objetivos da política pública.

Pesquisa junto ao mapa de empresas do ministério da economia demonstra que a região de Mercedes, como definida na Lei Complementar Municipal nº 12/2009, possui 465 CNAES (Atividades Econômicas) com no mínimo 03 (três) CNPJ ativos, que podem atender, portanto, o exigido no inciso II do artigo 49 da LC 123/2006. Se estendido para a microrregião 022 – IBGE, esse número passa para 694.

Para atender o disposto no inciso III do artigo 49 da LC 123/2006 o Município realiza pesquisa de preços conforme regulamento próprio, com base em cesta de preços e considera que a contratação feita até o limite do preço de referência não infringe o inciso acima mencionado, tomando por base o entendimento do próprio governo federal.

5 - DO FOCO DAS CONTRATAÇÕES COM EXCLUSIVIDADE E PRIORIDADE

Ao realizar licitações destinadas exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte localizadas na região de Mercedes e com prioridade de contratação, até o limite de 10% do melhor preço válido para aquelas localizadas no próprio Município, o Poder Público vislumbra atender os objetivos propostos pelo artigo 47 da Lei Complementar 123/2006. A justificativa sob a ótica de cada um destes objetivos segue abaixo:

5.1 Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional:

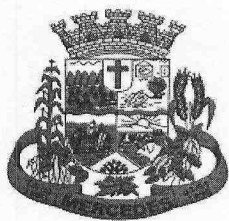
A Lei Complementar 123/2006 estratificou as empresas por porte e determinou que o tratamento diferenciado e favorecido previsto na nossa constituição federal de 1988, deve ser dado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Por isso iniciamos analisando o quantitativo destas empresas frente ao total de empresas existentes, tanto no município de Mercedes, quanto na Região prevista na Lei Complementar Municipal nº 12/2009.

Levantando os dados apresentados no mapa de empresas do Ministério da Economia, constata-se o expressivo percentual de MPE no universo de empresas ativas no município e na região. De acordo com o porte, temos a seguinte distribuição no município de Mercedes: 72,64% são microempreendedores individuais, 24,06% são microempresas e empresas de pequeno porte e apenas 3,30% são de outros portes. O município tem, portanto, 96,70% do total de empresas ativas, sendo classificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incluindo os microempreendedores individuais, que de acordo com a legislação se enquadram como uma categoria de microempresa.

Na região, os números se aproximam aos do Município, conforme segue: 95,90% de microempresas e empresas de pequeno porte, incluídos os microempreendedores individuais e 4,10% de outros portes.

Dados obtidos no mapa de empresas do ministério da economia em abril de 2024:



Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX*

LOCALIZAÇÃO	MEI (%)/Qtd	MPE (%)/Qtd	OUTROS (%)/qtd	PORTES
Mercedes	72,64 616	24,06 204	3,30 28	
Região	59,70 10.831	36,20 6.566	4,10 744	

A importância das MPE atrelada ao tamanho do estado (Município e Região) enquanto agente consumidor, demonstra a potencialidade das políticas de vantagens para as empresas deste porte. É notório que uma política pública capaz de gerar aumento no faturamento destas empresas significa propulsão para o seu desenvolvimento e, que esse desenvolvimento, incrementa a economia local e regional, gerando inúmeros benefícios sociais.

Sendo o poder público local o maior comprador, cabe a ele implementar ações que possibilitem elevar o valor das compras locais e regionais, que gera aumento no faturamento das MPE ali estabelecidas, atingindo o objetivo proposto do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Por outro lado, um estudo do SEBRAE, publicado pela Agência Brasil em 06 de janeiro de 2023, apontou que em 2022 as MPE geraram quase 1,8 milhão de novos postos de trabalho. O número representa cerca de 73% do total de empregos gerados no país, que ficou na marca dos 2,5 milhões. A participação das médias e grandes na geração de empregos ficou em 21,5%, com quase 530 mil contratações.

Os dados acima demonstram a importância das micro e pequenas empresas na geração de empregos e, portanto, no desenvolvimento social do estado do Paraná. Não foge desta realidade o município e a região de Mercedes.

Somente com os dados acima já é possível afirmar que na medida que o poder público de Mercedes comprar mais de micro e pequenas empresas estabelecidas no município e na região, o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional será potencializado, porém outros dados merecem ainda serem considerados:

A comparação do percentual de compras efetuadas pelo município de Mercedes, nos anos de 2019 a 2022 (dados disponíveis no portal comprar.com.br), de empresas locais, com a média de compras locais realizadas pelos municípios da região oeste do Paraná e do estado do Paraná, mostra que a metodologia adotada pelo Município está permitindo uma evasão de recursos bem acima da média, tanto regional quanto estadual, conforme mostra o gráfico abaixo:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pag.

266

Ass.

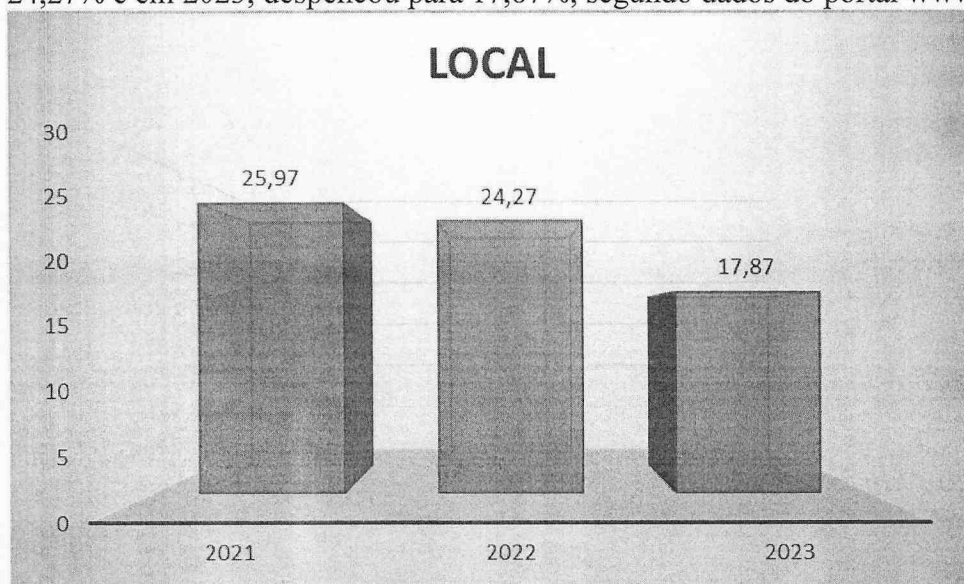
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX



Fonte: www.comprapr.com.br

Se, na média, os demais municípios da região e do estado estão conseguindo comprar mais localmente, se mostra possível que o município de Mercedes também consiga ampliar este percentual, aplicando política pública eficaz e, entre outras ações, limitando a abrangência de suas contratações.

Os números ficam ainda mais preocupantes, quando analisados o comportamento dos últimos 03 anos: em 2021 o município comprou 25,97% de empresas locais, em 2022 este número caiu para 24,27% e em 2023, despencou para 17,87%, segundo dados do portal www.comprapr.com.br.



O município não se sente no direito de se manter inerte frente a esta situação. Manifesta-se então a administração pública, por meio da implementação de política pública capaz de produzir resultados diferentes.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

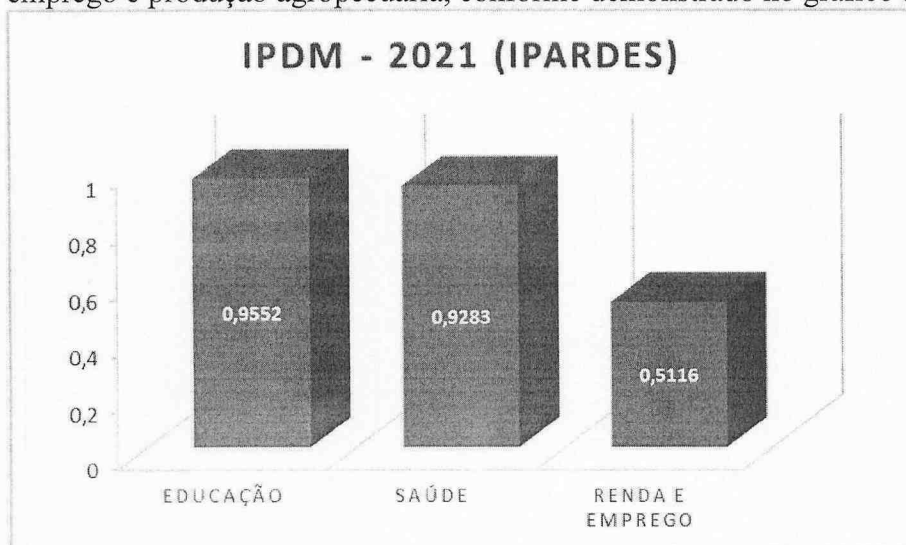
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 78



Nada melhor para verificar a necessidade de políticas públicas do que olhar para indicadores locais e regionais. O IPARDES publica anualmente o Índice IparDES de Desempenho Municipal – IPDM, um índice que mede o desempenho dos 399 municípios do Estado do Paraná, considerando três dimensões: renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação. Sua elaboração se baseia em diferentes estatísticas de natureza administrativa, disponibilizadas por entidades públicas.

No Município de Mercedes encontramos uma exorbitante diferença entre os indicadores registrados nas dimensões Educação e Saúde, quando comparados com a dimensão Renda, emprego e produção agropecuária, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



A melhoria desta dimensão, neste indicador, depende do aumento no faturamento dos negócios locais e do aumento na geração de empregos.

Não há uma receita pronta para aumentar a geração de emprego e renda no Município, porém alguns estudos demonstram que aumentar o faturamento das empresas gera aumento proporcional de empregos, como mostra um estudo feito pela Fundação Getúlio Vargas em parceria com o Sebrae: “a cada R\$ 1 milhão de aumento no faturamento do grupo de empresas do Simples (de modo global) são criados, em média, 16 novos empregos. Quando observados setores como Construção Civil e Comércio, os números são ainda mais representativos, com 21 e 20 novos empregos, respectivamente. “O Simples devolve para a sociedade o tratamento diferenciado destinado aos pequenos negócios. Priorizar as empresas do Simples e manter esse sistema vale a pena”, pontua Décio Lima.”

A exame.com em 06 de janeiro de 2023 (<https://exame.com/economia/micro-e-pequenas-empresas-foram-responsaveis-por-935-dos-empregos-em-novembro-de-2022/>), apresentou o forte poderio das micro e pequenas empresas na geração de empregos:

“Estudo realizado pelo Sebrae com base em dados disponibilizados pelo novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) aponta que as micro e pequenas empresas (MPE) foram responsáveis, em novembro de 2022, por 93,5% dos empregos formais gerados no país.



Segundo o levantamento, foram criados 135 mil postos de trabalho no mesmo período. Desse universo, 126 mil vagas estavam entre os pequenos negócios, o que corresponde a 93,5% das novas vagas.

“O destaque ficou para o setor de comércio das Micro e Pequenas Empresas que foi o grande gerador de empregos, com 84 mil postos criados. O saldo se deve, principalmente, em razão das festas de final de ano. Já o setor de Serviços, principal responsável pela geração de emprego ao longo do ano, ficou em segundo lugar com 53 mil vagas de trabalho.”

O Município, utilizando o seu poder de compras, deseja aumentar o faturamento destas micro e pequenas empresas, comprando o que já compra, gastando o que já gasta, priorizando as compras locais e estabelecendo como critério para participação nos certames a necessidade de estarem sediadas em um dos municípios que compõe a sua região, quando aplicados os benefícios previstos nos incisos I a III do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

5.1.1 - A eficácia demonstrada no caso real de Londrina PR:

Os dados abaixo constam de estudo técnico do Programa Compra Londrina realizado em 2021, pela Prefeitura Municipal de Londrina, Universidade Estadual de Londrina e NIGEP-FAUEL.

Síntese dos impactos das compras públicas locais efetuadas pela Prefeitura Municipal de Londrina tendo como base 2019, quando foram homologados pregões no valor total de R\$ 53.507.841,75 com empresas londrinenses. Este montante homologado não reflete o valor necessariamente executado.

Por isso a partir do valor de R\$ 53,5 Milhões, são apresentados, na tabela abaixo, quatro cenários sendo: a execução de 100%, 75%, 50% e 25% do valor homologado.

	100%	75%	50%	25%
Geração de Empregos (unid.)	401,31	300,98	200,65	100,33
Geração de Remuneração (R\$ Milhões)	8,57	6,42	4,28	2,14
Geração de Tributos (R\$ Milhões)	12,48	9,37	6,25	3,12
Geração de Micro Empresas (unid.)	140,73	105,54	70,36	35,18
Geração de Pequenas Empresas (unid.)	25,15	18,86	12,57	6,29

Fonte: Elaboração Própria, com dados de Sesso, Brene e Neves (2016)

No cenário mais otimista (considerando 100% do valor executado) seriam gerados por meio das compras públicas mais de 400 empregos, mais de R\$ 8 Milhões de reais em remuneração para trabalhadores e mais de R\$ 12 Milhões em tributos. Além disso, potencialmente seriam abertas 140 MEs e 25 EPPs, segundo os dados da Matriz Insumo-Produto.

Já no cenário mais pessimista (25%) verifica-se que seriam gerados pelo menos 100 empregos, R\$ 2,14 Milhões em remunerações para os trabalhadores, R\$ 3,12 Milhões em tributos e abertura de 35 MEs e de seis EPPs.



Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX*

Os dados originados da Matriz Insumo-Produto consolidam os argumentos favoráveis ao Programa Compra Londrina quanto ao fomento à compra local, demonstram a importância da relação entre empresas londrinenses e a Prefeitura de Londrina e ampliam os potenciais efeitos desta relação na política de desenvolvimento socioeconômico do município.

5.1.2 – Programa Compra Marechal:

Em 2023 o município de Marechal Cândido Rondon, vendo que o percentual de compras locais despencou de 42,47% em 2017 para 24,45% em 2022, implementou programa denominado de Compra Marechal, realizando licitações exclusivas para empresas sediadas nos municípios que compõe a região do Grande Rondon (Mercedes faz parte), com prioridade de contratação para as sediadas naquele Município. Os resultados já começaram a aparecer e o percentual de compras locais, subiu para 27,56% no ano de 2023.

Destaca-se que o Programa Compra Marechal, possui os mesmos fundamentos e forma de operacionalização semelhante ao Compra Mercedes, cabendo ressaltar que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, 4ª Câmara Cível, se pronunciou em Agravo de Instrumento (recurso 0014461-53.2023.8.16.0000), promovido por empresa que se sentiu prejudicada pela restrição geográfica em um dos certames, da seguinte forma: *“Entende-se, portanto, em exame preliminar que não parecem estar presentes no*

caso as ilegalidades aventadas pela parte insurgente, uma vez que a restrição de participação exclusiva de ME's e EPP's encontra fundamento legal, sendo que um dos escopos almejados com a legislação em análise consiste justamente no “desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional”, com o que parece se coadunar a limitação regional.”

Neste mesmo certame, houve manifestação também do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em que menciona: *“Em acréscimo, cumpre consignar que, a princípio, os requisitos legais para a contratação exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte restaram observados, e estando devidamente motivada a restrição geográfica, nos termos da fundamentação acima, o feito não merece ser recebido.”*

Ainda neste certame, a mesma empresa buscou suspender o processo por meio de mandado de segurança civil (processo 0001577-44.2023.8.16.0112), sobre o qual o Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Vara da fazenda pública de Marechal Cândido Rondon – PROJUDI, assim se pronunciou: *“Verifica-se, portanto, que a limitação geográfica inserida no edital de licitação, além de ser amparada em lei municipal, foi justificada de forma razoável, não sendo possível concluir, em um juízo preliminar, na existência de fundamentação suficientemente relevante para suspender o ato impugnado.*

Assim, não vislumbro, em sede de cognição sumária, a aventada ilegalidade apta ao deferimento da liminar pretendida.”

5.2 - Ampliação da eficiência das políticas públicas:

Investir recursos públicos na economia local, por meio das contratações, pressupõe retorno de parte deste recurso aos próprios cofres públicos, por meio dos tributos que são gerados



Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX*

diretamente pela atividade ou de forma indireta pela geração de empregos e o consumo dos salários pagos. Isso é comparável a um desconto obtido na contratação, indo de encontro ao princípio da eficiência na administração pública do Município.

Por outro lado, o Município observa a mudança de paradigma que vem acontecendo nas últimas décadas, destacando-se a LC 123/2006, que permitiu/exigiu tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, a Lei 12.349/2010, que incluiu a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como uma das finalidades da licitação pública, a LC 147/2006, que ampliou as exigências de se aplicar os benefícios e retirou limites antes existentes. As contratações públicas estão deixando de ser apenas um meio de adquirir bens, mercadorias e serviços para execução de suas políticas públicas, ganhando status de política pública capaz de gerar desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e fomentar a inovação e a tecnologia. Esta mudança converge no sentido de que a eficiência nas contratações públicas não pode ser vista somente sob o prisma da economicidade, mas também da qualidade, da celeridade e do atendimento aos objetivos propostos pela LC 123/2006.

De forma empírica, a equipe interna da administração pública municipal, abarcadas as áreas demandantes, de compras e licitação, apontam para aumento na qualidade e celeridade, esta última, principalmente na entrega dos produtos adquiridos, quando os processos licitatórios são vencidos por empresas locais ou regionais.

A eficiência de uma política pública não deve ser medida com a mesma régua que se mede eficiência de mercado. Uma contratação amparada por uma política pública de desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional precisa levar em consideração o impacto gerado a esse desenvolvimento pretendido.

Outras políticas públicas tem sua eficiência aumentadas com as contratações locais e regionais, como por exemplo:

5.2.1 – Sala do Empreendedor:

Com o objetivo atender os microempreendedores individuais e formalizar os pequenos negócios informais do Município, foi inaugurada no ano de 2017 a Sala do Empresário Empreendedor. A Sala presta serviços destinados aos Microempreendedores Individuais, como: formalização, emissão do certificado de condição de MEI, alteração de dados, orientação do boleto mensal Das, solicitação e emissão de nota fiscal, declaração anual, informações para contratação de funcionário, emissão de certidões negativas, orientação ao microcrédito, consultorias, palestras, cursos gratuitos, entre outros assuntos relativos à atividade e porte do empreendedor.

De 2017 até a presente data a Sala do Empreendedor do município de Mercedes é reconhecida com selo ouro em referência de atendimento.

A quantidade expressiva de microempreendedores individuais (72,64% dos CNPJ ativos no Município), demonstram que a sala está atendendo a demanda local em formalização dos pequenos negócios.

A ampliação da eficiência desta política pública (Sala do Empreendedor) se demonstra na possibilidade que o MEI, com o acréscimo no seu faturamento, impulsionado pelas vendas ao



Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX*

setor público, extrapolar o valor permitido para esta categoria e ascender para uma faixa superior de classificação empresarial.

Desta forma a política pública implementada pela Sala do Empreendedor tem sua eficiência aumentada com a implementação do Programa Compra Mercedes.

5.2.2 - Política de arrecadação tributária:

O retorno de parte do valor investido nas contratações públicas para o orçamento do Município, por meio de receitas tributárias, quando as compras são realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte locais.

Para exemplificar o reflexo na arrecadação tributária, se faz necessário discorrer sobre a metodologia de tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Estas empresas são tributadas pelo SIMPLES NACIONAL, que adota alíquotas progressivas em função do faturamento mensal, considerando a média de faturamento dos últimos 12 meses. Dessa forma uma microempresa do comércio é tributada pela alíquota de 6,0% até o limite de faturamento de R\$180.000,00 por ano. A partir daí aplica-se alíquota progressiva.

Tomando por base o faturamento de R\$ 180.000,00 em doze meses temos uma média de R\$ 15.000,00 por mês, sobre o qual incidem 6,0% a título de simples nacional.

Se esta mesma microempresa incrementar seu faturamento vendendo para o poder público de modo a atingir a média de R\$ 25.000,00, sua alíquota real passara para 8,08%.

O relevante é que esta nova alíquota não se aplicará apenas para as vendas realizadas para o poder público, mas sim sobre todo o seu faturamento, ocasionando assim um aumento considerável na arrecadação de tributos, não só ao município, mas também ao estado e à união.

Por outro lado, quando um MEI, do comércio, que foi formalizado e apoiado pela Sala do Empreendedor (política pública do Município), vender ao Município com os benefícios do Programa Compra Mercedes (política pública do Município) e, em função disso, ascender à primeira faixa do simples nacional, por ter extrapolado o faturamento permitido para a categoria de Microempreendedor Individual, deixará de ser isento de impostos federais e de recolher um valor ínfimo de ISSQN e ICMS e passará a recolher o simples nacional pela alíquota de 6% sobre o seu faturamento total.

Os exemplos acima clarificam a ampliação na eficiência da política pública de arrecadação tributária, que em um olhar mais amplo, nos permite enxergar novas políticas públicas sendo implementadas em favor da população local e regional. De forma indireta, diminui também o custo de aquisição, conforme já mencionado acima, aumentando a eficiência das compras.

5.3 - Incentivo à inovação tecnológica:

O incentivo à inovação tecnológica, se dá com certeza em vários formatos, alguns de forma até imensurável, no entanto observa-se uma ligação bastante estreita da inovação tecnológica com algumas atividades empresariais específicas, ligadas à informática, software, comunicação e tecnologia da informação.

O Município, figurando como grande comprador local, ao priorizar as compras destes produtos e serviços de empresas estabelecidas em seu território ou na região, está contribuindo para o seu

**Estado do Paraná**

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX*

crescimento e fomentando a inovação tecnológica local e regional, atendendo assim um dos objetivos previstos no Artigo 47 da Lei Complementar 123/2006.

A quantidade de empresas que atuam nestas atividades é bem expressiva conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	CNPJ ATIVOS	
	REGIÃO MERCEDES	MICRORREGIÃO 022 - IBGE
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	74	260
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	50	209
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	77	203
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	24	104
Treinamento em informática	9	79
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	16	79
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	9	59
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	9	53
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	13	44
Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	10	39
Consultoria em tecnologia da informação	8	31
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	4	22
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	3	20
Comércio atacadista de equipamentos de informática	10	13
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	4	11
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	4	11

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Provedores de acesso às redes de comunicações	6	10
Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	2	9
Salas de acesso à Internet	0	9
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	0	7
Web desing	1	5
Reprodução de software em qualquer suporte	0	3
Fabricação de equipamentos de informática	0	3
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	0	3
Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	2	2
Telefonia móvel celular	1	1
Manutenção de estações e redes de telecomunicações	0	1
Construção de estações e redes de telecomunicações	0	1
Comércio atacadista de suprimentos para informática	0	1
TOTAL	336	1.292

Fonte: Mapa de empresas do ministério da economia, em 12 de abril de 2024.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A estratégia de realizar licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região de Mercedes encontra amparo na legislação descrita na fundamentação legal, em especial, no acórdão 2122/2019 do TCE/PR que conclui “ser possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusivas à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;”

É objetivo desta política pública ir de encontro com este pronunciamento e utilizar o poder de compras do Município para fomentar a economia local e regional, com base no atendimento aos objetivos propostos na Lei Complementar 123/2006, quais sejam: O desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal e Regional, o aumento na eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação e a tecnologia.



Município de Mercedes

Pag. 274	Ass.
-------------	----------

Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX*

Observe-se que o enunciado do Objetivo constante no Artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, quando cita o desenvolvimento econômico e social, faz referência ao âmbito Municipal e Regional.

A definição de região feita por Lei Municipal, atende a orientação dada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão 877/2016, que se posiciona pela discricionariedade do Município em fazer tal definição, sendo que o Município entendeu como sendo a melhor estratégia estabelecer a sua região por Lei Municipal, obedecendo os princípios constantes do Acórdão acima mencionado, tomando por base a região já criada pelo município de Marechal Cândido Rondon em que o Município de Mercedes está inserido e acrescer os demais limítrofes, prevento uma segunda alternativa para as atividades que não atendam o inciso III do artigo 49 da LC 123/2006, observando neste caso a microrregião 022 – IBGE, conforme previsão na Lei Complementar Municipal nº 12/2009.

O incentivo à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidas no Município nas licitações se dará pela aplicação da Prioridade em até 10% do melhor preço válido, conforme prevista no parágrafo terceiro do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

A fundamentação legal está no tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte previsto nos artigos 170 e 179 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar 123/2006, na nova Lei de Licitações que prevê a aplicação do previsto nos Artigos 42 a 49 da LC 123/2006, nos acórdãos 877/2016 e 2122/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na legislação municipal.

O corpo desta justificativa demonstra, de forma bem fundamentada, a possibilidade de atingir os objetivos previstos no Artigo 47 da Lei Complementar 123/2006.

Por fim, o aumento no faturamento das microempresas e empresas de pequeno porte, motivado pela maior participação nas contratações do Município, resulta em geração de novos postos de trabalho, aumento na produção de riqueza local e na arrecadação tributária, melhorando as condições do poder público para oferecer serviços essenciais para a população de Mercedes.



Estado do Paraná

CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

CERTIFICO para fins de direito, sob as penas da lei que o Termo de Referência – TR, relativo à *formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes, bem como materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR, através da política pública denominada “Compra Mercedes”*, foi elaborado nos termos do Decreto n.º 031/2023, a partir do respectivo Estudo Técnico Preliminar - ETP, e que foi utilizada a minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes, 08 de maio de 2025.

Camila Andressa Beyer
Assistente Administrativa



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE DISPENSA DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes, bem como materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR, através da política pública denominada “Compra Mercedes”.

CERTIFICO que, nos termos do § 1º do art. 66 do Decreto n.º 034/2023, a publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades é dispensável, haja vista que os órgãos da administração pública desconcentrada (secretarias) são os únicos demandantes e o Município de Mercedes o único contratante, bem como, porque o objeto é de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública municipal.

Mercedes – PR, 08 de maio de 2025

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2025.05.08 15:49:40
-03'00'

Edson Knaul

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

PREGÃO
ELETRÔNICO
XXX/2025

CONTRATANTE (UASG)
MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR (UASG: 985531)

OBJETO

Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes, bem como materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR, através da política pública denominada “Compra Mercedes”.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

RS 556.350,99 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM – (POLÍTICA PÚBLICA “COMPRA MERCEDES”)

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 1



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

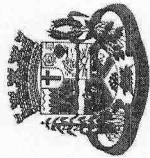
Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	11
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	17
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	22
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	25
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	26
11. DOS RECURSOS.....	27
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	28
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	32
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	32

Pag.
277

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 2



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
UASG: 985531
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's
POLÍTICA PÚBLICA "COMPRA MERCEDES"
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, sediado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes-PR, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 321/2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 034, de 24 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: xx de xxxx de 20xx.

Horário: xxh:xxmin (xxxxxx)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes, bem como materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR, através da política pública denominada "Compra Mercedes", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 39 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 3



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Neste processo licitatório, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. A licitação será exclusiva para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região de Mercedes, composta pelos Municípios de Mercedes, Guaitira, Terra Roxa, Nova Santa Rosa, Quatro Pontes, Marechal Cândido Rondon, Pato Branco e Entre Rios do Oeste, todos do Estado do Paraná (Arts. 37, 43 e 50-B da Lei Complementar nº 012/2009, com a redação dada pela Lei Complementar nº 073/2024, e Arts. 8º e 9º do Decreto nº 093/2024).

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 4

Pag. 248
Ass.



Município de Mercedes Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025*

2006 e do Decreto Municipal n.º 162, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 3º do Decreto Municipal nº 133, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. *personas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do item 12 do Termo de Referência;*
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Empresas com sede em local diverso do citado no subitem 3.5.2;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 5



Município de Mercedes Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025*

3.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

Pag. 249	Ass.
-----------------	------

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 6



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.1.1.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

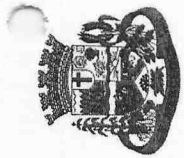
4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página 17



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página 18

Pa 280	Ass
-----------	---------



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2025
Processo Licitatório nº XXV/2025

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo da totalidade da quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

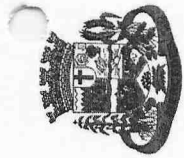
5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2025
Processo Licitatório nº XXV/2025

5.6.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao

Pag. 281

Ass.



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.14. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5.15. Os preços inicialmente contratados/registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/04/2025.

5.16. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

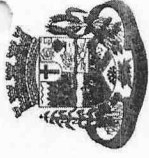
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 11



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

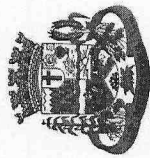
6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 12

Pag.

Ass.

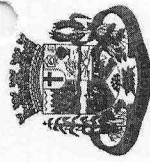


Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 13



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 162, de 2015, e alterações posteriores.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens

Pag. 283

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 14



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido no artigo 6º do Decreto Municipal nº 133, de 2015, nos seguintes termos:

6.21.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

6.21.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

6.21.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

6.21.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

6.21.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.21.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

6.21.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.21.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 6.21.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 6.21.1.3 caso esse direito não seja exercido.

6.21.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto Municipal nº 133, de 2015, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 15



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. empresas brasileiras;

6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 16

Pag 284

Ass



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.

6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

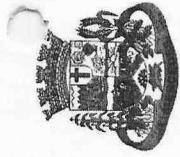
7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; e
- 7.1.6. Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 17



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

7.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 7.1.2, 7.1.4 e 7.1.5 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 18

Pag.

285

Ass.



Município de Mercedes Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025*

- 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.8.5. for ofertada por empresa com sede em local diverso do citado no subitem 3.5.2;
- 7.8.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 19



Município de Mercedes Estado do Paraná

*Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025*

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.14. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

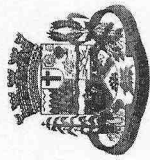
7.15. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 20

Pag. 186

Ass.

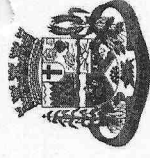


Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

- 7.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.22. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de xxx (...) dias úteis da data estabelecida para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.
- 7.23. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.
- 7.24. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.
- 7.25. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.
- 7.26. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 21



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

- 7.27. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.
- 7.28. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicadas.
- 7.29. Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.
- 7.30. Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.
- 7.31. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.32. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.
- 7.33. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do

Pag. 284

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 22



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

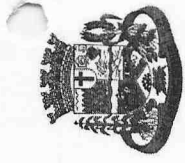
8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 23



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Pag. 238

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 24



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Municipal nº 162/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 25



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. O licitante interessado deverá manifestar interesse em compor o cadastro de reserva em campo próprio do sistema empregado na realização do certame. Se o sistema não apresentar tal funcionalidade, deverá encaminhar manifestação expressa, em até 24 (vinte e quatro horas) do final da sessão pública do certame, para seguinte endereço eletrônico: licitacao@mercedes.pr.gov.br.

10.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 79 e art. 80 do Decreto Municipal nº 034/2023.

10.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor

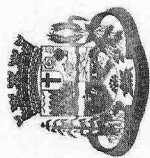
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 26

Pag.

289

Ass.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

condição, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11. DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

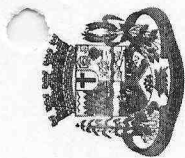
11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 27



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php> ou, ainda, presencialmente, no endereço sito no preâmbulo deste edital, em horário de expediente, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

11.11. Decididos os recursos, ou em não havendo o registro dos mesmos, efetuada a adjudicação e homologação do certame e assinada a ata de registro de preços, se for o caso, será convocado o licitante vencedor para assinar o termo de contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.11.1. O prazo constante do subitem 11.11 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico com esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail, por exemplo), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 28

Pag. 290

Ass.



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida,

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 29



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

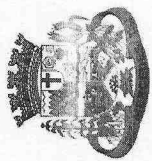
12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

Pag. 291

Ass. [Assinatura]

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 30



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As infrações relativas a fase de execução contratual, respectivas sanções e procedimento sancionador, constam da minuta do instrumento contratual, anexo deste Edital.

12.16. As intimações necessárias ao desenvolvimento do procedimento para eventual aplicação de sanção por infração, seja na fase da licitação, seja na fase de execução contratual, poderão ser realizadas por qualquer meio idôneo de comunicação, como correspondência com aviso de recebimento, contato telefônico, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp, mensagem por meio de redes sociais, e-mail indicado pelo contratado, e etc.

12.17. A intimação por correspondência será comprovada mediante a juntada do aviso de recebimento aos autos e, as demais, mediante a juntada do respectivo comprovante e/ou certidão expedida por servidor público.

12.18. A intimação efetuada por e-mail, mensagem por meio do aplicativo WhatsApp e mensagem por meio de redes sociais, será considerada efetuada/recebida no prazo de 1 (um) dia útil, a contar de seu envio, caso o destinatário não confirme o recebimento antes.

12.19. É responsabilidade do licitante/contratado manter atualizados os endereços e contatos informados, considerando-se recebidas as comunicações encaminhadas para os mesmos no caso de eventual alteração não comunicada.

12.20. A participação nos certames promovidos pelo Município de Mercedes, bem como, nas contratações diretas, implica ciência e concordância com a realização das comunicações na forma dos subitens antecedentes.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 31



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br. A manifestação poderá, ainda, ser dirigida ou protocolada no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 32

Pag.

Ass.

292



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (se adotado o meio) e endereço eletrônico <https://www.mercedes.pr.gov.br/>.
- 14.10.1. Por força do Decreto Municipal nº 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal nº 175/2023.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 14.11.2. Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;
 - 14.11.3. Anexo III - Documento de Formalização de Demanda;
 - 14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato;
 - 14.11.5. Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Município de Mercedes - PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Laerton Weber
PREFEITO



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
(Processo Administrativo nº)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 1.1. Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição, baseada na Lei Complementar Municipal nº 073, de 04 de junho de 2024, e no Decreto Municipal nº 093, de 10 de junho de 2024 (política pública denominada “Compra Mercedes”), de equipamentos permanentes, bem como materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
1	COMPUTADOR DESKTOP PARA PROJETOS DE ENGENHARIA: Os equipamentos: Computador, Teclado, Mouse e Caixa de som ofertados na proposta comercial, devem ser novos (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou recondicionados). Características Mínimas: PROCESSADOR: Frequência 2.1GHz (Max Turbo 5.4GHz), Cache Total: 33MB, TDP: Potência Básica do Processador 125W, Threads: 28, Sem Gráfico Integrado, Acompanha Cooler, Socket LGA 1700. Referência: Intel Core i7-14700F. PLACA MÃE: Compatível com o processador. Padrão ATX ou Micro ATX. Saída Gráfica: 1- Display Port / 1 HDMI. Slot de Memória: Suporte para módulos de memória DDR5 7800(OC) /7600(OC) /7400(OC) /7200(OC) /7000(OC) /6800(OC) /6600(OC) / 6400(OC) / 6200(OC) / 6000(OC) / 5800(OC) / 5600(OC) / 5400(OC) / 5200(OC) / 4800 / 4000 MT/s, 4 soquetes DDR5 DIMM com suporte para até 256GB (capacidade DIMM única de 64GB) de memória do sistema. Áudio: Audio de alta	478637	Und.	2	8.936,67	17.873,34

Pag. 293

Ass.

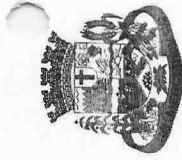


Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	definição, canais 5.1/7.1. Rede: Chip LAN Realtek ® 2.5GbE (2,5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps). Interface de Armazenamento: 4 conector SATA 6Gb/s, 2 conectores M.2 NVME, Conectores USB: 1 Tipo-C, 1 Tipo-A, 3 USB 3.2, 4 USB 2.0. Slot PCIe Express x16: 2 x PCI Express X16 (1 x PCIe 4.0 X16 – 1 x PCIe 4.0 X4). Referência: Gigabyte B760M Aorus Elite AX 1.3. MEMÓRIA: 1 Pente de memória, Capacidade de 16GB, Tecnologia DDR5, Frequência 5600 MT/s, Compatível com a Placa Mãe. Referência: Kingston 16gb DDR5 CL36 KF556C35BBE-16. ARMAZENAMENTO: TBW: 1000TB, Capacidade: 1TB, Conector: PCIe, Gen 4 x4 (16gbs), Velocidade de Leitura Sequencial: 7.300MB/s, Velocidade de Gravação Sequencial: 7.000MB/s, Formato: M.2 2280. Referência: SSD Kingston Fury Renegade 1TB M.2 2280 NVME PCIe 4.0 SFYRSK1000G. PLACA DE VIDEO: Conectividade: PCI Express 4.0, Saída de vídeo: 1-HDMI / 1-DP / 1-DVI, Tipo de Memória: GDDR6, Clock de Memória: 1470 MHz, Largura do Barramento: 96 bits, Tamanho da Memória: 6Gb, DirectX 12. Referência: GeForce RTX 3050 6GB DE PVRX3050BLPE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Modular: Sim, PFC Ativo: Sim, Potência: 700 Watts, Bivolt Manual ou Automático, Certificação 80 Plus Bronze, Padrão: ATX, Frequência: 50/60Hz. GABINETE: Duto de Ar lateral, Cor predominante preta, Projetados para placas mãe tipo Micro ATX, ATX, Conexões Frontal: 2 x USB + 1 x USB 3.0 + Audio, Limite de					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	comprimento VGA: 300mm, Limite de altura da CPU: 145mm, Baías Internas: 1 x 2.5MM / 1 x 3.5mm. MOUSE: Conexão: USB, Tipo: Óptico, resolução de movimento 1000DPI ou superior, Cabo 1,8m, Cor: Preto. TECLADO: Conexão USB, Teclas de acesso rápido multimídia, Cor: Preto, Luz de acionamento Num Lock / Caps Lock / Scroll Lock, ABNT2. CAIXA DE SOM: SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 PRO 64 bits. A garantia não deve ser atrelada a lacres, etiquetas ou qualquer outro meio que inviabilize a abertura do equipamento, e deverá ser prestada independentemente de o equipamento ser aberto para limpeza, manutenção, upgrade ou outra ação necessária. A abertura do equipamento será feita apenas por técnicos especializados do Setor de Informática. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Model Equipamento Novo.					
2	COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO TIPO 1: Computador Desktop Corporativo. Os equipamentos, Desktop, Monitores, Teclado e Mouse ofertados na proposta comercial, devem ser novos (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou reconicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. Informar marca, modelo e partnumber do Desktop e Monitor na proposta que será conferido durante a entrega. O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito	482392	Und.	9	8.428,00	75.852,00

Pag. 294

Ass. [Assinatura]

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	equipamentos descontinuados. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas. Características Mínimas: DESKTOP; com opções de montagem em posição torre e small desktop SFF, slot para cabo de segurança Kensington; 1 Baía para Unidade Óptica. PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots de memória DDR5 5600MT/s ou superior com capacidade de expansão para 64GB; Parte frontal: 2 porta USB 2.0; 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1 porta USB 3.2 Type-C geração 1x1; 1 conector de áudio universal; Indicador de atividade de armazenamento; Parte traseira:; 2 portas USB 2.0 com Smart Power On; 2 portas USB 3.2 de 1ª geração; 1 porta DisplayPort™ 1.4a (HBR2); 1 porta HDMI 2.1; 1 VGA; 1 porta RJ45 Ethernet de 10/100/1.000 Mbit/s. Slot: 1 slot PCIe x16 de 3ª geração de meia altura; 1 slot PCIe x1 de 3ª geração de meia altura; 1 slot SATA 2.0 para unidade óptica compacta; 1 slot SATA 3.0 para disco rígido; 1 slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e Bluetooth; 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na formar remota por meio de comandos					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 37



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	DMI 2.0. BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members , estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. PROCESSADOR: Processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência física igual ou superior. Possuir 6 (seis) núcleos, 12 (doze) threads com clock base de 3.0 GHz e turbo max. de 4.60 GHz com 18MB de cache ou superior. Processador com performance, mínima de 19.866 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e seis) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . Para efeitos de referência, foram utilizados o processador Intel Core i5-12500. Caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Deverá possuir processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, na proposta o modelo do processador					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 38

Pag. 295
Ass. [Assinatura]



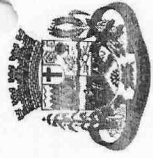
Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	ofertado. MEMÓRIA RAM: No mínimo 16GB tipo DDR5 (1x16GB) 5600MT/s. ARMAZENAMENTO: 1 (um) SSD com capacidade de no mínimo 1TB com conexão do tipo M.2 NVME PCIe (Classe 35), sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele. UNIDADE ÓPTICA: Unidade de disco óptico slimline 9,5mm DVD+/-RW/RAM 8x. FONTE: Fonte de alimentação interna Bronze 80 PLUS de 180W ou superior, Bivolt, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, interfaces, discos de armazenamento, memória RAM e demais periféricos). TECLADO: Teclado Padrão ABNT2 com conector USB. O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MOUSE: Mouse Óptico com conector USB. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”). O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MONITOR: Tela tipo LED com resolução nativa de no mínimo 1920x1080 Full HD a 60 Hz. Tecnologia do painel: VA. Relação de Aspecto: 16:9. Pixel por Polegada: 103. Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores. Ângulo de Visualização Horizontal: 178° e Ângulo de Visualização Vertical: 178°. Dimensão diagonal: 21.45”. Brilho: 250 cd/m². Distância entre Pixels: 0.249mm. Relação de Contraste: 3000:1. Tempo de resposta: 10ms (cinza-cinza normal), 5 ms (cinza-cinza rápido). Revestimento da Tela: Anti-olhascamento. Portas: 1 HDMI (HDCP 1.2), 1 DisplayPort 1.2, 1 VGA. Slot de fecho de segurança. Suporta					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 39



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	interface VESA. Controle de Energia: Consumo energético: 12.13 W, Consumo de energia (máx): 21 W, Consumo de energia (ativo): 0.3 W, Frequência de entrada AC: 50/60 Hz, Consumo de energia (desligado): 0.3 W, Tensão de entrada AC: 100 - 240 V. Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia e cabo HDMI. Do mesmo fabricante do microcomputador. Não serão aceitas adequações / adaptações não autorizadas pelo fabricante. Deverá ser informado o part number deste(s) acessório(s) na proposta de preço. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Pro 64 bits português (Brasil). GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site, nas localidades de entrega dos equipamentos, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada. Deverá ser informado na proposta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. A garantia do produto será verificada e validada no site oficial do fabricante. A garantia não deve ser atrelada a lacres, etiquetas ou qualquer outro meio que inviabilize a abertura do equipamento, e					

Pag.
296

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 40



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	deverá ser prestada independentemente de o equipamento ser aberto para limpeza, manutenção, upgrade ou outra ação necessária. A abertura do equipamento será feita apenas por técnicos especializados do Setor de Informática. <i>Referência: Computador Dell OptiPlex Small Desktop 7020 como Monitor Dell E222HS.</i> Garantia mínima: 36 Meses. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
3	COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO TIPO 2: Computador Desktop Corporativo. Os equipamentos, Mini Pes, Monitores, Teclado e Mouse ofertados na proposta comercial, devem ser novos (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou reconicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. Informar marca, modelo e partnumber do Mini PC e Monitor na proposta que será conferido durante a entrega. O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas. Características Mínimas: DESKTOP: formato MFF com opções de montagem em parede, posição torre e em suportes de monitores. PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots de	482392	Und.	10	7.466,67	74.666,70

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	memória DDR5 5600MT/s ou superior com capacidade de expansão para 64GB. Parte frontal: 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) com PowerShare; 1 porta USB 3.2 Type-C® de 2ª geração (10 Gbit/s); 1 tomada de áudio universal. Parte traseira: 1 porta Ethernet RJ45 Gigabit; 1 porta USB 2.0 (480 Mbps); 1 porta USB 2.0 (480 Mbps) com SmartPower On; 2 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s); 1 porta DisplayPort™ 1.4; 1 porta HDMI 1.4b; 1 porta VGA; 1 porta para adaptador de energia e cabo de alimentação. Slot: 1 slot M.2 2230 para conjunto de placas de Bluetooth® e Wi-Fi; 2 slots M.2 2230/2280 para unidades de estado sólido; Deverá possuir Chip ou Firmware de segurança TPM para criptografia. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na formatação por meio de comandos DMI 2.0. BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecida pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em					

Pag. 297

Ass. [Assinatura]

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. PROCESSADOR: Processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência física igual ou superior. Possuir 6 (seis) núcleos, 12 (doze) threads com clock base de 3.0 GHz e turbo max. de 4.60 GHz com 18MB de cache ou superior. Processador com performance, mínima de 19.866 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e seis) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de Benchmark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . Para efeitos de referência, foram utilizados o processador Intel Core i5-12500 . Caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Deverá possuir processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, na proposta o modelo do processador ofertado. MEMÓRIA RAM: No mínimo 16GB tipo DDR5 (1x16GB) 5600MT/s. ARMazenamento: 1 (um) SSD com capacidade de no mínimo 512GB com conexão do tipo M.2 NVME PCIe (Classe 40), sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele. FONTE: Com ajuste automático. Potência de no máximo 90 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, interfaces, discos de armazenamento, memória RAM e demais periféricos). TEclado: Teclado Padrão					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 43



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	ABNT2 com conector USB. O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MOUSE: Mouse Óptico com conector USB. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”). O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MONITOR: Tela tipo LED com resolução nativa de no mínimo 1920x1080 Full HD a 60 Hz. Tecnologia do painel: VA. Relação de Aspecto: 16:9. Pixel por Polegada: 103. Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores. Ângulo de Visualização Horizontal: 178° e Ângulo de Visualização Vertical: 178°. Dimensão diagonal: 21.45”. Brilho: 250 cd/m². Distância entre Pixels: 0.249mm. Relação de Contraste: 3000:1. Tempo de resposta: 10ms (cinza-cinza normal), 5 ms (cinza-cinza rápido). Revestimento da Tela: Anti-Ofuscamento. Portas: 1 HDMI (HDCP 1.2), 1 DisplayPort 1.2, 1 VGA. Slot de fecho de segurança. Suporta interface VESA. Controle de Energia: Consumo energético: 12.13 W, Consumo de energia (máx): 21 W, Consumo de energia (mínimo): 0.3 W, Frequência de entrada AC: 50/60 Hz, Consumo de energia (desligado): 0.3 W, Tensão de entrada AC: 100 - 240 V. Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia e cabo HDMI. Deverá acompanhar acessório do mesmo fabricante do microcomputador para fixação e acoplamento do computador na parte traseira do monitor, permitindo os ajustes de altura e inclinação. Não serão aceitas adequações / adaptações não autorizadas					

Pag.
298

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 44

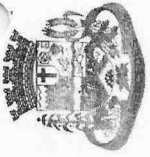


Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	pelo fabricante. Deverá ser informado o part number deste(s) acessório(s) na proposta de preço. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Pro 64 bits português (Brasil). GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site, nas localidades de entrega dos equipamentos, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada. Deverá ser informado na proposta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. A garantia do produto será verificada e validada no site oficial do fabricante. A garantia não deve ser atrelada a lacres, etiquetas ou qualquer outro meio que inviabilize a abertura do equipamento, e deverá ser prestada independentemente de o equipamento ser aberto para limpeza, manutenção, upgrade ou outra ação necessária. A abertura do equipamento será feita apenas por técnicos especializados do Setor de Informática. Referência: Computador Dell OptiPlex Micro 7020 como Monitor Dell E2222HS. Garantia mínima: 36 Meses. Marca e Modelo Equipamento Novo.					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 45



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
4	COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO TIPO 3: Computador Desktop Corporativo. Os equipamentos, Mini Pes, Monitores, Teclado e Mouse ofertados na proposta comercial, devem ser novos (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. Informar marca, modelo e partnumber do Mini PC e Monitor na proposta que será conferido durante a entrega. O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas. Características Mínimas: DESKTOP: formato MFF com opções de montagem em parede, posição torre e em suportes de monitores. PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots de memória DDR5 5600MT/s ou superior com capacidade de expansão para 64GB. Parte frontal: 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) com PowerShare; 1 porta USB 3.2 Type-C® de 2ª geração (10 Gbit/s); 1 tomada de áudio universal. Parte traseira: 1 porta Ethernet RJ45 Ggabit; 1 porta USB 2.0 (480 Mbps); 1 porta USB 2.0 (480 Mbps) com SmartPower On; 2 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s); 1 porta DisplayPort™ 1.4; 1 porta HDMI 1.4b; 1 porta VGA; 1	482392	Und.	11	7.073,67	77.810,37

Pag. 299

Ass. [Assinatura]

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 46



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	porta para adaptador de energia e cabo de alimentação. Slot: 1 slot M.2 2230 para conjunto de placas de Bluetooth® e Wi-Fi; 2 slots M.2 2230/2280 para unidades de estado sólido; Deverá possuir Chip ou Firmware de segurança TPM para criptografia. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na formatação remota por meio de comandos DMI 2.0. BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecida pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members , estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. PROCESSADOR: Processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência física igual ou superior. Possui 6 (seis) núcleos, 12 (doze) threads com clock base de 3.0 GHz e turbo max. de 4.60 GHz com 18MB de cache ou superior. Processador com performance, mínima de 19.866 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e seis) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 47



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	comprovado por intermédio de resultados de Benchmark, disponíveis em: http://www.epubenchmark.net/cpu_list.php . Para efeitos de referência, foram utilizados o processador Intel Core i5-12500. Caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Deverá possuir processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, na proposta o modelo do processador ofertado. MEMÓRIA RAM: No mínimo 16GB tipo DDR5 (1x16GB) 5600MT/s. ARMAZENAMENTO: 1 (um) SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo M.2 NVMe PCIe (Classe 35), sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele. FONTE: Com ajuste automático. Potência de no máximo 90 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, interfaces, discos de armazenamento, memória RAM e demais periféricos). TECLADO: Teclado Padrão ABNT2 com conector USB. O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MOUSE: Mouse Óptico com conector USB. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll"). O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MONITOR: Tela tipo LED com resolução nativa de no mínimo 1920x1080 Full HD a 60 Hz. Tecnologia do painel: VA. Relação de Aspecto: 16:9. Pixel por					

Pag.
300

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 48



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	Polegada: 103. Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores. Ângulo de Visualização Horizontal: 178° e Ângulo de Visualização Vertical: 178°. Dimensão diagonal: 21.45". Brilho: 250 cd/m². Distância entre Pixels: 0.249mm. Relação de Contraste: 3000:1. Tempo de resposta: 10ms (cinza-cinza normal), 5 ms (cinza-cinza rápido). Revestimento da Tela: Anti-ofuscamento. Portas: 1 HDMI (HDCP 1.2), 1 DisplayPort 1.2, 1 VGA. Slot de fecho de segurança. Suporta interface VESA. Controle de Energia: Consumo energético: 12.13 W. Consumo de energia (máx): 21 W. Consumo de energia (inativo): 0.3 W. Frequência de entrada AC: 50/60 Hz. Consumo de energia (desligado): 0.3 W. Tensão de entrada AC: 100 - 240 V. Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia e cabo HDMI. Deverá acompanhar acessório do mesmo fabricante do microcomputador para fixação e acoplamento do computador na parte traseira do monitor, permitindo os ajustes de altura e inclinação. Não serão aceitas adequações / adaptações não autorizadas pelo fabricante. Deverá ser informado o part number deste(s) acessório(s) na proposta de preço. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Pro 64 bits português (Brasil). GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site, nas localidades de entrega dos equipamentos, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada. Deverá ser informado na proposta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. A garantia do produto será verificada e validada no site oficial do fabricante. A garantia não deve ser atrelada a lacres, etiquetas ou qualquer outro meio que inviabilize a abertura do equipamento, e deverá ser prestada independentemente de o equipamento ser aberto para limpeza, manutenção, upgrade ou outra ação necessária. A abertura do equipamento será feita apenas por técnicos especializados do Setor de Informática. Referência: Computador Dell OptiPlex Micro 7020 como Monitor Dell E2222HS. Garantia mínima: 36 Meses. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
5	COMPUTADOR DESKTOP EDUCACIONAL: Computador Desktop Educacional e Aulas Técnicas. Os equipamentos: Computador, Teclado, Mouse e Caixa de som ofertados na proposta comercial, devem ser novos (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou recondicionados). Características Mínimas: PROCESSADOR: Processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência igual ou superior. Possuir 6	478637	Und.	20	3.953,33	79.066,60

Pag. 301

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

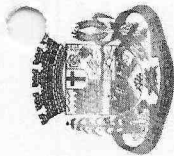


Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	(seis) núcleos, 12 (doze) threads com clock base de 2.50 GHz e turbo max. de 4.40 GHz, com 18MB de cache ou superior. Processador com performance, mínima, de 19.237 (dezenove mil, duzentos e trinta e sete) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . Para efeitos de referência, foram utilizados o processador Intel Core i5-12400. Caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Deverá possuir processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, na proposta o modelo do processador ofertado. PLACA MÃE: Compatível com o Processador, 2 Slot de memória DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MT/s, com suporte para até 64GB (capacidade de DIMM única de 32GB), Arquitetura de memória de canal duplo, Suporte para módulos de memória ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8 (operam em modo não ECC), Suporte para módulos de memória não ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16, Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP); Audio: alta definição 2/4/5.1/7.1 canais; Rede: chip lan realtek® gbe (1 gbps/100 mbps); slots de expansão: 1 x slot pci express x16, suportando pci 4.0 e rodando em x16, 1 x slot pci express x1, suportando pci 3.0 e rodando em x1; Slot					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 51



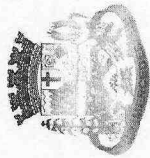
Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	de armazenamento: 1 x conector m.2 (soquete 3, chave m, suporte ssd tipo 2280 pci 4.0 x4/x2) (m2a_cpu) / 1 x conector m.2 (soquete 3, chave m, suporte ssd tipo 2280 pci 4.0 x4/x2) (m2p_sb) / 4 conectores sata 6 gb/s; suporte a raid 0, raid 1, raid 5 e raid 10 para dispositivos de armazenamento sata; USB: 6 portas usb 3.2 gen 1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector usb interno), 6 portas usb 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores usb internos). Para efeitos de referência, foram utilizados a Placa Mãe Gigabyte B760M H. MEMÓRIA RAM: No mínimo 8GB tipo DDR4 3200MHz, Latência: CL38, Tensão: 1.35V, Formato: U-DIMM Desktop, Voltagem: 1.5V. ARMAZENAMENTO: 1 (um) SSD com capacidade de no mínimo 500GB com conexão do tipo M.2 2280 NVME PCIe 4.0, Velocidade de Leitura Sequencial: 5.000MB/s, Velocidade de Gravação Sequencial: 3.000MB/s. Para efeitos de referência, foram utilizados o SSD Kingston NV3 500GB M.2 2280 NVME PCIe 4.0 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PFC Ativo, Potência: 500Watts real, Bivolt Manual ou automático, Certificação 80 Plus Bronze, Tipo: ATX. GABINETE: Duto de Ar lateral, Cor predominante preta, Projetados, para placas mãe tipo Micro ATX, ATX, Conexões Frontal: 2 x USB + 1 x USB 3.0 + Áudio, Limite de comprimento VGA: 300mm, Limite de altura da CPU: 145mm, Baías Internas: 1 x 2.5MM / 1 x 3.5mm. MOUSE: Conexão: USB, Tipo: Óptico, resolução					

Pag. 302
Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 52

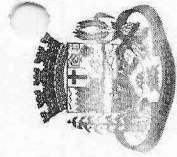


Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	de movimento 1000DPI ou superior, Cabo 1,8m, Cor: Preto. TECLADO: Conexão USB, Teclas de acesso rápido multimídia, Cor: Preto, Luz de acionamento Num Lock / Caps Lock / Scroll Lock, ABNT2. CAIXA DE SOM: SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Home 64 bits. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
6	MONITOR 21.5 POLEGADAS: Tela tipo LED com resolução nativa de no mínimo 1920x1080 Full HD a 60 Hz. Tecnologia do painel: VA. Relação de Aspecto: 16:9. Pixel por Polegada: 103. Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores. Ângulo de Visualização Horizontal: 178° e Ângulo de Visualização Vertical: 178°. Dimensão diagonal: 21.45". Brilho: 250 cd/m². Distância entre Pixels: 0.249mm. Relação de Contraste: 3000:1. Tempo de resposta: 10ms (cinza-cinza normal), 5 ms (cinza-cinza rápido). Revestimento da Tela: Anti-ofuscamento. Portas: 1 HDMI (HDCP 1.2), 1 DisplayPort 1.2, 1 VGA. Slot de fecho de segurança. Suporta interface VESA. Controle de Energia: Consumo energético: 12.13 W, Consumo de energia (máx): 21 W, Consumo de energia (inativo): 0.3 W, Frequência de entrada AC: 50/60 Hz, Consumo de energia (desligado): 0.3 W, Tensão de entrada AC: 100 - 240 V. Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia e cabo HDMI. Referência: Monitor Dell E2222HS. Home 64 bits. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo	619127	Und.	12	1.126,00	13.512,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 53



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
7	Equipamento Novo. NOTEBOOK TIPO 1: Processador: Intel Core i5- 1235U; Geração do Processador: 12ª geração ou superior; Velocidade do Processador / Frequência Base: 1.30 GHz; Velocidade do Processador / Frequência Aumentada: 3.30GHz até 4.40GHz; Memória Cache: 12MB; Memória RAM: 8GB; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM); Barramento da Memória: DDR4; Clock da Memória: 2666MHz; Capacidade do SSD: 256GB ou superior, M.2 NVMe; Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 Bits português – Brasil; Tipo de Tela: WVA Antirreflexo; Tamanho da Tela: 15,6"; Resolução da Tela: Full HD (1920x1080); Tipo de Placa de Vídeo: Integrada; Modelo da Placa de Vídeo Intel UHD com memória gráfica compartilhada; Características do Notebook: Bordas mais finas; Conexões: 1 HDMI, 2 USB 3.2 de 1ª Ger., 1 USB 2.0, Leitor de cartões, Entrada para fonte de alimentação; Conectividade Wi-Fi, Bluetooth; Placa Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth; Webcam: HD widescreen integrada (720p) com Single Digital Microphone; Tipo de Teclado: Com teclado numérico padrão em português; Touchpad de precisão; Áudio: Waves MaxxAudio Pro; Chipset integrado com o processador; Características da Bateria: Bateria de 3 células e 41Wh (integrada); Fonte: Adaptador CA 65W; Voltagem da Fonte: Bivolt; Cor: Preto; Certificado Homologado pela Anatel ; Incluso: Adaptador AC, Cabo de força e Manuais. Referência: Notebook Dell Inspiron 15 i5-1235U 3250.	478631	Und.	5	4.366,00	21.830,00

Pag.
303

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 54



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2025
Processo Licitatório nº XXXV/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
8	NOTEBOOK TIPO 2: Processador: 12ª Geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4,7GHz); Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 Bits português – Brasil; Placa de vídeo : Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada; Tela: Full HD de 15,6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA; Memória: 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM); Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Cor: Preto Carbono; Teclado não retroiluminado em português (Brasil); Portas: 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 tomada de alimentação, 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone), 1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K); Slots: 1 slot M.2 2230 para placa de Wi-Fi e Bluetooth, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido, 1 slot de cartão SD; ; Tipo de Tela: WVA Antirreflexo; Tamanho da Tela: 15,6"; WebCam: HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado; Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total; Wireless : 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®; Bateria principal: Bateria de 4 células e 54Wh (integrada); Energia : Adaptador CA 65 Watts (Bivolt). Referência: Notebook Dell Inspiron 15 I7-1255U 3250. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo	613702	Und.	2	5.799,67	11.599,34

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 55



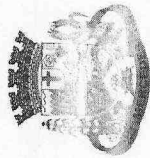
Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2025
Processo Licitatório nº XXXV/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	Equipamento Novo.					
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA: Tecnologia: Jato de Tinta; Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11; Alimentação: Bivolt (110/220V); Velocidade Max de Impressão: 33 ppm monocromático / 20 ppm colorido; Impressão Colorida: sim; Impressão Frente e Verso: Sim; Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000; Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 1000; Resolução Máxima de Impressão: 4800x1200dpi; Impressão via smartphones e tablets: Sim; Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim; Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 6000; Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, 105mm; Capacidade Bandeja de Entrada: 150 folhas; Capacidade Bandeja de Saída: 30 folhas; Capacidade Alimentador Automático: 10 folhas; Capacidade Bandeja Multiuso: Não; Ampliação e Redução: Não; Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm); Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 cm; Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cartucho Amarelo, Cartucho Ciano, Cartucho Magenta, Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual. Referência: Epson L6270 EcoTank. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo	481187	Und.	8	2.635,86	21.086,88

Pag. 304
Ass. [Assinatura]

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 56



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2025
Processo Licitatório nº XXXV/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
10	Equipamento Novo. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA TIPO 1: Funções / Multifarefa suportada: Impressão, cópia, digitalização, fax; Velocidade de impressão: Saída da primeira página Carta: As fast as 6,1 sec Preto; Saída da primeira página A4: Em até 6,3 segundos Preto; Carta: Até 42 ppm Preto; A4: Até 40 ppm Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 ipm Preto; Frente e verso A4: Até 34 ipm Preto; Velocidade de impressão (Paisagem, A5): Até 63 ppm Preto; Duplex Print Speed: A4: Até 31 ppm; Resolução de impressão: Preto (Melhor) Linhas finas (1200 x 1200 dpi); Preto (normal) Normal (nativo 600 x 600 dpi; aprimorado até 4800 x 600 dpi); Preto (linhas finas) Linhas finas (1200 x 1200 dpi); Tecnologia de impressão: Laser: Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto); Funcionalidades de software inteligente de impressora: Impressão duplex automática e de livretos, impressão N-up, intercalação, marcas d'água, instalação somente do driver da impressora, Economode para economia de toner, aceita uma variedade de tamanhos e tipos de papel; Tipo de digitalização / Tecnologia: Tipo: Base plana, alimentador automático de documentos; Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Versão TWAIN: Versão 2.3; Resolução da digitalização: Hardware: Mesa (até 1200 x 1200 dpi); ADF (até 300 x 300 dpi); Ótica: Até 1200 x 1200 dpi; Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, PDF/A, JPEG, TIFF; Modos de entrada de digitalização: Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de	469175	Und.	5	3.426,63	17.133,15

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 57



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2025
Processo Licitatório nº XXXV/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	arquivos no painel frontal e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA; Tamanho da digitalização: Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm Máximo: 102 x 152 mm Mínimos; Base plana: 216 x 297 mm; Velocidade de digitalização: Até 20 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Carta: Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) A4; Duplex: Up to 49 ipm (b&w), up to 36 ipm (color) Carta: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) A4; Funções avançadas do scanner: Vis cópia; PDF: JPG, PDF, pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF; Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24 bits / 256; Velocidade de cópia: Carta: Up to 42 cpm Preto; A4: Até 40 cpm Preto; Saída da primeira cópia Carta: As fast as 6.8 sec Preto; Saída da primeira cópia A4: Em até 7,2 segundos Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 cpm Preto; Frente e verso A4: Até 34 cpm Preto; Resolução de cópia: Cor (texto e gráficos): Até 600 x 600 dpi; Dimensionamento da copiadora: 25 até 400%; Definições de copiadora: Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clarear/Escurecer; Aprimoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso; Qualidade (rascunho, normal, melhor); Salvar configurações atuais; Restaurar padrões de fábrica; Velocidade de transmissão de fax: 6 sec per pageAté:33,6 kbps (máximo); 14,4 kbps (padrão); Resolução de fax: Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi; Preto (Padrão): 203 x 98 dpi; Funcionalidades					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 58

Pag.
305

Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	de software inteligente de fax: Redução automática de fax; Rediscagem automática; Envio atrasado; Encaminhamento de fax; Interface TAM; Junk barrier; Detecção de toque distinto; Folha de rosto; Bloquear fax; Códigos de cobrança; Salvar e carregar; Relatórios de fax; Config. prefixo de discagem; Imprimir log de fax; Funcionalidades de fax; Memória do fax: Até 400 páginas; Suporte de redução automática de fax: Sim; Remarcação automática: Sim; Envio de fax adiado: Não; Compatibilidade com detecção de toque distintivo: Sim; Fax forwarding supported: Sim; Suporte de interface TAM de telefone de fax: Sim; Fax polling supported: Não; Suporte de modo de telefone de fax: Sim; Suporte de junk barrier: Sim, apenas correspondência de CSID (ID de chamada não suportada); Marcação de números com a máxima velocidade: Até 200 números; Suporte de interface de PC: Sim; Suporte de capacidade de recuperação remota: Sim (apenas recebe); Suporte de handset telefônico: Não; Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Front USB port; Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az(EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHz Wi-Fi radio + BLE; Capacidades de rede: Sim, via Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X; Capacidade de impressão móvel: Aplicativo do Fabricante; Memória: Padrão: 512 MB; Máximo: 512 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz / Armazenamento: Armazenamento de trabalhos opcional através da porta USB					

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 59



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	traseira de host (mínimo de 16 GB) / Disco rígido: NãoCiclo de trabalho (mensal)Carta: Até 80.000 páginas; A4; Até 80.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000; Manuseamento de papel: Entrada: 1 bandeja para 100 folhas, 2 bandejas de entrada para 250 folhas; alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão; Até 10 envelopes. Saída: Padrão: Bandeja de saída para 150 folhas; Até 150 folhas Padrão; Opções de frente e verso: Automático (padrão); Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas; Digitalização ADF duplex: Sim; Bandejas standard de papel: 2; Tipos de mídias: Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspeto); envelopes; etiquetas; Gramatura da mídia: Bandeja 1: 60 a 200 g/m²; bandeja 2, bandeja 3 opcional para 550 folhas: 60 a 120 g/m²; Formatos dos suportes de impressão: Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS); Tamanhos personalizados das mídias:					

Pag. 306
Ass. [Assinatura]

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 60

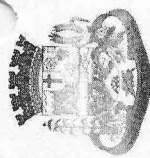


Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm; Bandejas 2, 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm; Dimensões (largura x profundidade x altura): 16,54 x 15,35 x 12,72 in; 420 x 390 x 323 mm; Máximo: 16,93 x 2,5 x 12,8 in; 430 x 634 x 325 mm; Suprimentos: Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 9.000 páginas; Conformidade com standards de eficiência energética: Declaração IT ECO; Painel de controle: Tela de toque colorida de 2,7" Monitor touchscreen (CGD); Software incluído; Fontes e tipos de caracteres: Fontes e tipos de caracteres 84 tipos de letra TrueType escaláveis; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 11; Windows 10; Windows 7; Windows Client OS; Android; iOS; SO móvel; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur; macOS 12 Monterey; Sistemas operacionais de rede: Windows 8; Windows Server; Linux; Citrix; Novell; Alimentação: Fonte de alimentação interna (integrada); Fonte de alimentação exigida: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%, 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Consumo de energia: 510 watts (imprimindo), 7,5 watts (pronta), 0,9 watt (suspensão), 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio), 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente), 0,06 watts (desligamento manual); Número de consumo típico elétrico (TEC): 0,40 kWh/semana (BlueAngel); 0,44 kWh/semana (Energy Star 3.0). Incluso: 1 Cartucho de toner preto original. Cabo USB, Cabo de alimentação. Referência: HP LaserJet Pro Mono MFP 4103FDW. Garantia mínima: 01 ano.					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 61



Município de Mercedes
Estado do Paraná

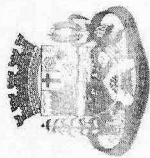
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Marca e Modelo Equipamento Novo.	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
11		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONICROMÁTICA TIPO 2: Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,5"; Tamanho do Papel (máximo): Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6; Resolução de Impressão (máxima): Até 1200 x 1200 dpi; Velocidade de Impressão (máxima): Carta: até 50 ppm, A4: até 48 ppm; Tempo da Primeira Página: Menos de 6,7 segundos; Emulações de Impressão: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0; Velocidades de Digitalização (padrão/máxima): Simples: até 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido), Duplex: até 56 ipm / 40 ipm (preto/colorido); Resolução de Digitalização (máxima): Óptica: até 1200 x 1200 dpi (vidro); Interpolada: até 19200 x 19200 dpi; Função "Digitalizar para": PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede, servidor de e-mail, SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), Dispositivo USB (Pen Drive), serviços em nuvem (Web Connect), dispositivos móveis, Digitalização fácil para e-mail; Recursos Avançados de Digitalização: Alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, perfis de digitalização; Resolução da Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi; Velocidade da Cópia (máxima): Até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); Opções de Cópia: Redução/Ampliação de 25 a 400% em incrementos de 1%, Classificação, Cópia	615988	Und.	1	4.578,33	4.578,33

Pag
307

Ass

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 62

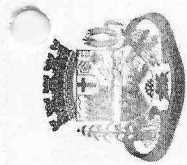


Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	múltipla (até 999), N em 1, Cópia de documento; Conexão Host USB: Frente: Imprime e digitaliza para dispositivo USB; Leitor de cartão RFID (externo); Interfaces Padrão: Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade; Sistema Operacional Compatível: Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise, Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022, MacOS v11, v12 e v13, Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows; Compatibilidade do Dispositivo Móvel: Nuvem (Web Connect) SharePoint Online, Evernote®, Google Drive™, OneNote, Dropbox, Box; Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja de papel para 250 folhas; bandeja multiuso para 100 folhas; Capacidade de Entrada de Papel Opcional: Até 1.390 folhas com bandejas opcionais; Capacidade de Saída (máxima): 150 folhas (face para baixo) Tamanho do Vidro de Exposição 8,5" x 14" (Ofício); Capacidade do ADF: 70 páginas; Tamanho do Papel (máximo): Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6; Bandeja multiuso: 69,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6 mm (P) / 2,75" - 8,5" (L), 5,0" - 14" (P); Tipos de Papel: Papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, Bond, etiquetas, envelopes; Funções de Segurança: Compatibilidade com leitor de cartão RFID (externo), Active Directory, LDAP, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Impressão segura (autenticação no painel), TLS/SSL, IPsec, filtro de IP, Syslog Reporting, SNMP v3, Secure BIOS,					

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 63



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	Senha inteligente; Ciclo de Trabalho Mensal: Até 90.000 páginas/mês; Duplex Automático; mprimir (configuração padrão); Memória Padrão: 512 MB / 512 MB e Processador 1,2 GHz; Software Incluso: Mobile Connect para iOS® e Android™, OCR para Windows; iPrint&Scan (desktop) para Windows e Mac®. Suprimentos: Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 18.000 páginas; Unidade de Cilindro com rendimento aproximado de 75.000 páginas. VOLTAGEM: 127V ; Incluso: 1 Cartucho de toner Original; 1 Unidade de Cilindro Original, 1 Cabo USB, 1 Cabo de Alimentação. Referência: Brother DCP-L5662DN Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
12	IMPRESSORA LASER MONICROMÁTICA: Funções suportada: Imprimir; Velocidade de Impressão: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos; Resolução de Impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Tecnologias de Impressão: Laser; Tecnologias de resolução de impressão: ReCP; Número de Cartuchos de Impressão: 1 (preto); Idiomas padrão de impressora: SPL; Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Dúplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel; Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, 802.11 b/g sem fio; Capacidade sem fios: Sim, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada; Capacidade de impressão móvel: Apple	469167	Und.	2	1.251,11	2.502,22

Pag. 308
Ass. [Assinatura]

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 64



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	AirPrint™; Google Cloud Print™; Aplicativos móveis: Certificação Mopria™; Impressão via Wi-Fi® Direct; Memória: Padrão: 64 MB; Máximo: 64 MB; Velocidade do processador: 400 MHz; Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 10.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 100 a 1.500; Tipos de Suportes de Impressão comportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope; Peso suportado da mídia: 60 a 163 g/m²; Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEP); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm; Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Manuseamento de papel: Bandeja de entrada para 150 folhas; Escaninho de saída para 100 folhas; Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); Bandejas para Papel Standard: 1; Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício; Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão; Até 10 envelopes Transparências etiquetas ofício; Painel de controle: Botões (Liga/desliga, Cancelar); Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Toner, Atenção); Descrição do visor: LED; Software Incluído: Instalador comum, Driver de impressão V3 com Lite SM, Gerenciador de impressão (apenas para o modelo USB); Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 7 (32/64 bits), 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016 Server; Sistemas operacionais de rede compatíveis: Windows: 7 (32/64 bits),					

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 65



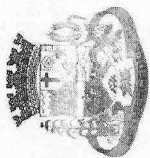
Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016; Suprimento: Cartucho de toner preto rendimento aproximado 1.000 páginas; Voltagem: 127V; Incluso: 1 Cartucho de Toner Original, 1 Cabo USB, 1 Cabo de Alimentação. Referência: HP LaserJet 107W; Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
13	SCANNER DE MESA: Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem; Sensor: Alimentação vertical (face para baixo); Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento; Resolução óptica: 600 dpi; Resolução interpolada: 1200 dpi; Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída; Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo); Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2"); Peso do papel: 27 g/m² – 413 g/m²; Fonte de luz: LED RGB de 3 cores; Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex); Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart; Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade; Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas; Condições ecológicas: Compatível com RoHS; Consumo de energia: Modo operação: 17 W, Modo em espera: 9,2 W, Modo em repouso: 1,2 W, Modo desligado: 0,1 W; Fonte de energia: Adaptador CA universal 100 - 240 V AC (50 Hz/60 Hz); Incluso: Cabo USB 3.2 de alta velocidade. Referência: Epson	444349	Und.	2	3.859,70	7.719,40

Pag. 309
Ass. [Assinatura]

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 66



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	Work Force ES-400 II Duplex Colorida. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
	NOBREAK 700VA ENTRADA BIVOLT / SAÍDA 110V: Características de Entrada: Tensão Nominal: 120/220 V automático; Faixa de Tensão de Entrada: 95 A 145 V; Faixa de Frequência da rede: 45Hz a 65Hz; Fase: Monofásico. Características de Saída: Potência: 700VA / 350W; Tensão Nominal: 120 V; Regulação: 2 Níveis; Frequência: 60Hz; Forma de Onda: Semi Senoidal; Número de Tomadas no Padrão NBR14136 10A: 6. Características Gerais: Rendimento (Modo Rede): >=95%; Rendimento (Modo Inversor): >=80%; Bateria Interna: 1x 7Ah/12V; Temperatura de funcionamento: 0 a 40°C. PROTEÇÕES: Sobretensão da rede elétrica: Subtensão da rede elétrica, sendo possível configurar; Surtos de tensão na entrada; Sobre e subtensão na entrada; Descarga profunda da bateria; Carga excessiva de bateria; Curto circuito na saída; Sobrecarga na saída; Desligamento acidental devido ao botão temporizado. RECURSOS: Nobreak Microprocessado com memória Flash interna; Tecnologia Line Interactive; Dois estágios de regulação; Forma de onda semi-senoidal; Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; Tecnologia de montagem SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak; Comutação livre de transistórios pois rede e e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL); Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica - DC	458326	Und.	30	670,33	20.109,90
14						

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 67



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	Start com bateria carregada; Porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva; Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída; Circuito desmagnetizador; Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão; Gabinete em plástico ABS alto impacto anti-chama; Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento; Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga; Indicação de potência consumida pela carga; Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deverá ser substituída; Seis tomadas de saída, dispensando extensões adicionais; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor; Proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; Proteção contra descarga profunda de bateria; Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas; Auto desligamento após descarga total da bateria ou se permanecer em modo inversor com carga mínima durante um período determinado; Rearme automático - Se o Nobreak sofrer um auto desligamento religará automaticamente com o retorno da rede elétrica.; Rearme automático de proteção - Se o Nobreak entrar em modo proteção religará automaticamente executando até três tentativas. Referência: Nobreak NHS Mini 4 700VA Entrada Bivolt e Saída 120V.					
	Garantia mínima: 01 ano.					

Pag.
310

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 68



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Marca e Modelo	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
15		PROJETOR: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD 3 chips com modo de projeção frontal, traseiro e teto. Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício. Número de pixels: 786.432 dots. Resolução nativa: 1024x 768(XGA). Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60- 3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+). Brilho em cores/branco: 3.400 lumens. Tipo de lâmpada: 210W UHE. Correção de Keystone: Automático; Vertical: ±30 graus; slider; Horizontal: ±30 graus. Zoom óptico (manual) / Foco (manual): Número F 1,44. Zoom digital: 1-1,35. Distância focal: 16,7mm. Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m). Plug 'n Play USB: Projetor compatível com computadores Windows e Mac. Alto-falante integrado de 5W. Reprodução das cores: Até 1 bilhão de cores. Relação de contraste: Até 15.000:1. Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB. Quick Corner. CONECTIVIDADE: Entrada no computador 2x D-sub 15pin. RCA Vídeo In x1 amarelo. HDMI x1. Saída do computador x1 D-sub 15pin. Entrada de áudio: x1 Branco, x1 vermelho. Stereo mini - Entrada x2. Stereo Mini - Saída x1. RS-232C x1. USB tipo B (Para atualização Firmware) x1. ENERGIA: 100 V - 240 V AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz. Referências: PROJETO EPOWPOWERLITE E20. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo	465699	Und.	4	3.999,72	15.998,88

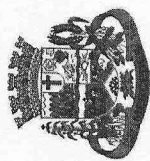
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45)3256-8000 - CEP 85998-000 - Mercedes - PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 69

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
16	Equipamento Novo. RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO SEM IMPRESSORA: Registrador eletrônico de ponto desenvolvido para atender as especificações da portaria nº -373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Equipamento dotado das seguintes tecnologias de identificação: RFID proximidade, SmartCardContactless, leitor de código de barras ou por digitação de senha; Sem Impressora; Marcação de ponto segura contra fraudes e sem restrições; Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários; Web Server interno que permite a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado, bem como a importação e exportação de dados; Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na memória; Armazena na memória os eventos de: marcação de ponto por PIS (com opção de gravar a referência da marcação de ponto), cadastro de empregador, cadastro de funcionário e alteração de data e hora; Capacidade para armazenamento de registros em memória: 9.000.000; Transfere mais de 3.000 registros/segundo; Equipamento dotado de proteções eletrônicas e lacre contra abertura; Todos os dados são gravados em memória não volátil; Permite a identificação tanto dos empregados quanto do empregador; Fixação em parede e fácil instalação em qualquer ambiente; Porta USB, com detecção automática do pendrive, para coleta do arquivo de	612320	Und.	3	1.933,30	5.799,90

Pag.
311

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45)3256-8000 - CEP 85998-000 - Mercedes - PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 70



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	registros, importação e exportação de dados que permite a configuração rápida do equipamento, ajustando informações do empregador, colaboradores e digitais; Menu de fácil navegação e em 2 modos de operação: ícones e lista, intercambiável; Menu Gestor que permite o cadastro no local de empregador e usuários; Recurso de cadastro local, que permite cadastrar usuários usando cartões e referências biométricas não cadastradas no equipamento; Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo aplicativo embarcado ou software gerenciador é possível consultar o empregador, colaboradores e digitais cadastradas, quantidade de eventos na memória, situação da memória, situação do sistema de bloqueio do equipamento; Sistema de relógio em tempo real com bateria de backup, com ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; Acesso ao menu se faz por senha de segurança; Permite configurar uma mensagem de até 40 caracteres para ser mostrada em 2 linhas na parte inferior do display; Sistema de cadastro de empregador e colaborador no local por meio de autenticação via senha e informação dos dados numéricos; Tratamento automático das informações de colaboradores na memória (modo inteligente). OPRECIONAL: Armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações; Dados do empregador: grava na memória a Razão Social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho; Lista de funcionários: é possível gerenciar uma					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 71

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	lista de até 15.000 funcionários, contendo matrículas, PIS e nome; Possuir aplicativo de configuração embutido, não necessita de instalação e oferece suporte a qualquer plataforma (Windows e Linux) que possua apenas um navegador de internet. Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 MBits e RS232 nativos, comunicação via Wi-Fi(1), GPRS(1), 3G(1) e RS 485(1) via módulo externo ligado a porta RS232; Opções de velocidade de comunicação em RS 232: 115.200 bps e 9.600 bps (2 velocidades distintas); Trabalha com os dados contidos em memória do equipamento para autenticação do ponto, não depende de software externo e não faz autenticação automática; Teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função. Teclado opcional que atende o padrão da NBR 9050; Utiliza display gráfico de cristal líquido de 128 x 64 colunas (aprox. 3”) com backlight (iluminação do display) ou ainda display Touchscreen colorido opcional (aprox. 3”) ; Modo da verificação das digitais: trabalha em dois modos 1:N e 1:1, no 1:N é feita uma comparação da digital com toda a memória (acionado por uma tecla ou Auto On) e 1:1 a comparação é feita com uma digital em específico obtida com a prévia informação da matrícula (fornecida via teclado ou crachá); Leitor biométrico com sensor ótico, resistente a riscos e desgaste, de 500 DPI e capacidade de armazenamento de 1.000 digitais, 9500, e 19.000. Ainda conta com tecnologia antifraude que impede a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina; Leitor biométrico com sensor ótico e					

Pag.
312

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 72



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	tecnologia antifraude, que faz a detecção de dedo vivo, permitindo identificar tentativas de fraude como a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina; Leitor de cartões Mifare: suporte a cartões Smart Card Contactless 13 MHz de 1 Kbytes e outros; Leitor de códigos de barras: suporte aos padrões 2 de 5 intercalado e não intercalado, padrão 3 de 9 e também nos padrões 128; Relógio em tempo real com gerenciamento da passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter o relógio por mais de um ano com o equipamento desligado; Fonte opcional com sistema de corte da energia do No-break quando a tensão da bateria atingir nível insuficiente para operação; Monitor interno do circuito: possui um sistema de gestão interno (Watchdog) para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão; Coleta de dados: os registros podem ser coletados via aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via USB no próprio equipamento ou via software gerenciador; Permite habilitar/deshabilitar autoon e tornar a apresentação de digital obrigatória; Web Server permite exportar os eventos de ponto e importar e exportar os dados de empregador, colaboradores, configurações, biometrias e log de sistema; Permite cadastrar digital de usuário diretamente do web Server; Menu técnico para diagnóstico de interfaces e restauração de login e senha; Permite desativar o teclado, a confirmação dessa operação ira salvar no log de operações para identificação a ação realizada; Possui					

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 73

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	recurso de aviso sonoro via aplicação web embarcada para identificar o equipamento; Permite acessar a aplicação web embarcada através de um nome de identificação na rede; Possui sistema de modo de trabalho como servidor ou modo cliente; Permite fixar o acesso do equipamento apenas a um computador em específico; ELÉTRICA: Fonte chaveada: 90 a 240 VAC; Tensão de operação: 14,5 V; Potência média: 7 W; Consumo médio de corrente: 500 Ma. Referência: Relógio Ponto Henry – Prinme SF s/ impressão Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
17	CELULAR: Processador: 2.4 GHz, 2GHz, Octa Core; Tela: Tamanho da Tela 6.5", Tecnologia da Tela Super Amoled 120Hz; Câmeras Traseiras (Múltiplas): Resolução: 50.0 MP + 8.0 MP + 2.0 MP, Abertura: F1.8 , F2.2 , F2.4, Foco Automático: Sim, Estabilizador de Imagem: Sim, Zoom Digital até 10x, Flash: Sim; Câmera Frontal: Resolução: 13.0MP, Abertura: F2.2; Resolução de Gravação de Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps; Câmera Lenta: 480fps @1080, 240fps @HD; Memória: 8GB, Armazenamento: 256GB; Armazenamento Externo Suportado: MicroSD (até 2TB); Rede/Bandas: Número de Chip: Dual-SIM, Tipo de Chip (SIM Card): Nano-SIM (4FF), Tipo de Slot de Chip: Chip 1 + Chip ou Micro SD (Híbrido), Conexões: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G Sub6 FDD, 5G Sub6 TDD; 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTS: B1 (2100), B2	626069	Und.	9	1.471,56	13.244,04

Pag.
313

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 74



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

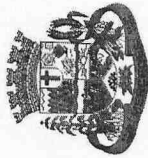
Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
18	(1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500); 5G FDD Sub6: N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N28(700), N66(AWS-3); 5G TDD Sub6: N38(2600), N40(2300), N41(2500), N78(3500); Conectividade: USB Interface: USB-Tipo C; Versão de USB: USB 2.0; Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS; Conector de Fone de Ouvido: Padrão P2; Wi-Fi: 802.11a/b/g/n/ac 2.4GHz+5GHz, VHT80; Wi-Fi Direct: Sim; Versão de Bluetooth: v5.3; PC Sync: Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional: Android 14.0; Sensores: Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Luz, Sensor de Proximidade Virtual; Bateria: Capacidade da Bateria 5000 mAh; Vídeo: Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; Resolução de Reprodução de Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps; Áudio: Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. Cores escuras: Preto ou Azul. Incluso: Cabo Tipo-C original; Carregador Turbo, tipo de velocidade de carga: 25W Original (Fabricante do Celular). Referência: Samsung Galaxy A425 5G 8GB 256GB	620677	Und.	2	5.133,00	10.266,00
	TABLET: Capacidade de armazenamento: 256GB ou superior; Memória interna: 8GB ou superior;					

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 75

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
19	Desing sofisticado e acabamento em materiais de alta qualidade, Corpo em alumínio; Compatíveis com canetas stylus; Suporte a teclados destacáveis; Som: Alto-falantes estéreo; Wi-fi 6; Bluetooth 5.x; Segurança: Reconhecimento facial; Carga Rápida; Com processadores de última geração, Octa-core de alto desempenho, com frequência mínima de 2.8Ghz ou chip equivalente; Com tela AMOLED ou LCD, com taxa de atualização de 120Hz; Tamanho da Tela: mínimo 11 polegadas; Sistema Operacional: iPadOS 17 ou superior / Android 13 ou superior; Câmera Traseira: 12MP, Gravação de Vídeo Traseiro em 4K A 1080p ; Câmera Frontal: 12 MP; Recursos Adicionai: HDR; Zoom Digital: mínimo 5x. Incluso: Fonte e Cabo para carregamento originais do fabricante. Referência: Tablet Apple iPad 11 Geração 2025 256gb 11”. Garantia mínima: 01 (um) ano. Equipamento novo.					
	ROTEADOR WI-FI 6 COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g, Wi-Fi 4/WiFi5/WiDi 6 Dula-Band; Segurança Sem Fio: WPAPSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID: 8 por Rádio; VLAN: 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes: Clientes Simultâneos: 300+; Rádio 5GHz 4x4 UM-MIMO e OFDMA com Taxas de até 4.8 Gbps; Rádio 2.4 GHz 2x2 UMMIMO e OFDMI com Taxas de até 574 Mbps; Antenas: 4 dBi (2G), 6 dBi(SG);Alimentação: Switch PoE UniFi e Injetor PoE 48V, 0.5A		Und.	2	1.749,67	3.499,34

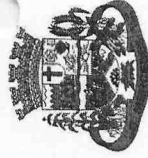
Pag. 314
Ass.

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 76



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	(INCLUSO); Montagem: Parede/Teto, Inclui Suporte de Montagem Universal e Kit de Parafusos; Certificações: Anatel, CE, FCC, IC. Referência: Access Point Ubiquiti U6 Pro. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
20	ENCADERNADORA ELÉTRICA: Base metálica; Alça em U para menor esforço na perfuração (permite o uso das duas mãos); Capacidade máxima de perfuração: 16 folhas A4 (75g); Capacidade máxima de encadernação: 500 folhas manual e 250 folhas elétrico; Quantidade de punções: 46 furos; Tamanho do furo: 4 mm; Distância entre furos: 6.635 mm; Ajuste de margem: 2,0 mm / 4,0 mm / 6,0mm; Dimensões: 370 x 250 x 150 (não incluindo a alça); Peso: 6,0 Kgs; Voltagem: Bivolt. Referência: Paber W-160. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	351524	Und.	1	1.188,02	1.188,02
21	TV SMART 50 POLEGADAS: Tamanho: 50"; Tecnologia painel: LED; HDR: Sim; Formato tela: 16:09; Ângulo visão: 178°/178°; Resolução vídeo: 3840x2160 (4K); Contraste: 6000:01; Brilho: 230cd/m2; Tempo de resposta: 8 ms; Velocidade painel: 60hz; Conversor Digital: Sim; Smart: sim; Aplicativos pré instalados: Youtube; Navegador: sim; Processador: CA53 Quad Core, GPU: Mali G31*2, Memória: 1.5G Byte, Armazenamento: 8G Byte; CONEXÕES: Entrada auxiliar: Sim; USB: 2; HDMI: 3; Saída p2: 1; Lan: 1; Wi-fi integrado: Sim (Dual Band); Bluetooth: Sim; AUDIO:	443965	Und.	5	2.753,00	13.765,00

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 77

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	Saída de áudio: 2x8W; Saída p2: 1; Potência do Auto-Falante: 20W (10Wrms x 2); ENERGIA: Tensão: Bivolt automático; Consumo médio: 108W; Suporte vesa: Sim (200x200 mm); Android 11. Referência: Smart TV 50'' HQ 4K. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
22	CAIXA DE SOM PORTÁTIL: Voltagem: Bivolt; Duração Aproximada da Bateria: 2 horas; Tempo de Carregamento: 3 horas; Tipo de Tomada: 10°; Consumo Aproximado de Energia: 0,25Kwh; Display Digital; Rádio FM; Potência: 250W RMS; Alto-falante 8"; Função TWS; Bluetooth; Entradas USB, auxiliar, de microfone ou guitarra; Bateria recarregável; Alça de transporte; Função eco: Sim; Flash light: Sim. CONECTIVIDADE: USB; Microfone; Guitarra; MP3 player; P2. Incluso: 1 Cabo de carregador; 1 cabo P2/P2; 1 Manual de Instruções. Referência: Aquario HP-250. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	263747	Und.	3	425,36	1.276,08
23	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL: Sistema operacional: Link-OS®; Conectividade com Android, Apple iOS e Windows® Mobile; Especificação de Bluetooth 4.1 EDR + LE; WLAN 802.11ac; Fast roaming 802.11r suportado; Resolução: Resolução de 203 dpi (8 pontos/mm); Memória: 4 GB de RAM; 4 GB de Flash (padrão) 8 MB de DRAM; 64 MB de Flash (disponíveis ao usuário); Largura máxima de impressão: 4,09 pol/104 mm; Velocidade máxima:	624021	Und.	1	7.696,71	7.696,71

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 78

Pag.
315

Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	de impressão: Até 5 pol./127 mm por segundo (com o Modo de Rascunho habilitado); Sensores de mídia: Sensores de mídia com marca preta e lacunas, usando sensores fixos na posição central; Comprimento de impressão: Máximo: 39 pol.; Power Smart Print Technology - prevê o início da impressão para otimizar o consumo da bateria e a velocidade de impressão; Impressão térmica direta de códigos de barras, texto e elementos gráficos; Suporta impressão vertical e horizontal; Alimentação: Bateria de Li-Ion PowerPrecision+ de 3.250 mAh (nominais) removível e recarregável; Dimensões: 6,2 pol. C x 6,1 pol. L x 2,6 pol. A - 158 mm C x 155 mm L x 67 mm A; Peso com bateria: 1,73 lb/0,79 kg; Largura máxima da mídia: 4,45 pol./113 mm + 1 mm; Tamanho máximo do rolo de mídia: 2,24 pol./57 mm; Espessura máxima de mídia: 0,0063 pol. (0,16 mm) para etiquetas, 0,0055 pol. (0,1397 mm) para etiquetas/recibos; Carregamento central, ajustável para várias larguras de rolo; Design em "concha" para facilitar o carregamento de mídia; Odômetro de etiquetas; Suporte a XML; Fontes residentes fixas e escalonáveis; Detecção de mídia com marca preta e lacuna usando sensores de posição central fixos (Observação: os modelos RFID não suportam a detecção de lacuna); Modo de compensação de baixa temperatura otimiza/eqilibra as velocidades de impressão para permitir melhor desempenho de impressão em baixas temperaturas; Espessura média de mídia: 0,05842 mm (0,0023 pol.) para todas as mídias; Tipos de mídia: Recibo, etiqueta					

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	de lacuna/marca preta, marcador, mídia sem forro; Ambiente: Temperatura operacional -4 °F a 131 °F/-20 °C a 55 °C; Umidade operacional 10% a 90% em condensação; Temperatura de carregamento 32 °F a 104 °F/0 °C a 40 °C; Temperatura da base 32 °F a 122 °F/0 °C a 50 °C; Temperatura de armazenamento -22 °F a 150 °F/-30 °C a 66 °C; Umidade no armazenamento 10% a 90% sem condensação; Homologações: Emissões: FCC parte 15, subparte B, EN55022 classe B, EN55024, ICES- 003, EN55032 e EN301489; Classificação IP54 para proteção contra a entrada de líquidos e sólidos; Certificação de MIL-STD 810G para quedas e tombos; Tolerância a múltiplas quedas de até 6,6 pés/2 m em concreto; Teste de tombo segundo a especificação IEC68-2-32 com 1.300 quedas livres de 3,3 pés/1 m; LCD simples, fácil de ler, com ícones grandes para status da bateria e do wireless; Barra de destaque de dois lados para destaque limpo em ambas as direções; A impressora pode ser usada em qualquer orientação; Conectores PPME, Mirror, SNMP, WebServer, AirWatch® e Soto, e Wavelink Avalanche®; Suporte a NTP (Network Time Protocol) via Wi-Fi; Modo de hibernação suportado.. Reativação por Bluetooth, Wi-Fi e toque; Relógio de tempo real (RTC) suportado para certificados com carimbo de hora apenas em SKUs de WLAN; Links de código QR para as páginas da ajuda baseada na Web, não exibidos no LCD; Certificação global para RFID para suportar implantações multinacionais; Linguagens de Programação: CPCL e					



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	ZPL®: Inclui ZBI 2.xTM para execução de aplicativos autônomos e conexão com periféricos; Conjunto de Fontes e Caracteres: Fontes Padrão: 25 em bitmap, 1 suave e escalonáveis (CG TruType Bold Condensed); Fontes Escalonáveis: Inclui suporte para caracteres latinos, cirílicos, hebraicos, árabes, e fontes asiáticas. Homologações: Certificação ENERGY STAR® e suporte a FIPS. Incluso: Fonte / Carregador 12v, Input : 100-240V ~ 0.8A 50-60Hz, Output : 12V - 2.08A, De Power Connect Jacks 5.5 X 2.5mm Male. Impressora Técnica Portátil Zebra ZQ521 Marca e Modelo Equipamento Novo.					
24	FORTE DE ALIMENTAÇÃO 500W 80 PLUS BRONZE ; Potência: 500W; PFC Ativo: Sim; Certificação de Eficiência: 80 Plus Bronze; Conectores: 1 x 24P(20+4), 2 x IDE, 6 x SATA, 1 x PCI-E 8P(6+2), 1 x CPU 8P(4+4); Padrão: ATX; Bivolt Automático: Sim; Frequência 50/60 Hz. Garantia mínima: 01 ano Marca e Modelo Equipamento Novo	268548	Und	10	332,67	3.326,70
25	FORTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 20A PARA CFTV ; Tipo Colmeia; AC/DC 12 V 20 A; Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências; Alimenta até 64 câmeras HD; Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fitas LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V; Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vdc para compensar perda de cabeamento e distâncias maiores; Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente; Saída	428039	Und	3	238,33	714,99

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 81

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
	com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte; Chave de seleção da tensão de entrada (127 / 220 Vac). Entrada: Tensão nominal: 127 220 Vac (Chave de seleção); Variação máxima de tensão: 90-140 / 180-264 Vac (Chave de seleção); Frequência de rede elétrica: 50 ou 60 Hz, Variação máxima na frequência da rede elétrica: 47 a 63 Hz. Proteção: Entrada: Sobrecorrente: através de fusível. Referência: Fonte Intelbras 12.8V 20A EFM 1220. Garantia mínima: 01 ano Marca e Modelo Equipamento Novo					
26	ADAPTADOR EXTENSOR HDMI X RJ45 ; Extensão até 60 metros usando Cat 6; Extensão até 20 metros usando Cat 5e.; Extensão até 10 metros usando cabo HDMI; 5 metros na entrada e 5 metros na saída; Suporte hdmi 1.3 e 1.4; Suporte até 1080p resolução de vídeo; Suporte 165 hz/1,65 gbps/frame taxa (total taxa de quadros 4.95gbps) largura de banda; Suporta 8 bits por frame (moldura 24 total) dark; Audio apoio descompactado com duas taxas de quadros: lpcm; Entrada sinal de vídeo: 0,5-1,0 volts pp, 0,1. 0 volts PP; Saída de vídeo: HDMI 1.3b; Resolução HDMI: 24/50/60fs/1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i; Distância de transmissão: Cat 6 1080p 60 metros; Vídeo amplificador banda 5: 1.65gbps/165 hz; Faixa de frequência vertical 6: 50/60 hz; Incluir: Extensor TX – 1, Extensor RX – 1, Fonte – 2. Referência: Ovida Cat-5e/6. Garantia mínimo: 6 meses Marca e Modelo Equipamento Novo	604338	Und	10	142,33	1.423,30

Pag.
314

Ass.

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 82



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
27	BATERIA PARA NOBREAK: Quantidade de células: 6; Tensão total da bateria: 12 V; Capacidade: 7,0 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C; Corrente máxima de descarga: 70 A (5 segundos); Resistência interna: Aproximadamente 30 mΩ; Faixa de temperatura de operação: Descarga: -20 °C ~ 60 °C / Carga: 0 °C ~ 50 °C / Armazenamento: -20 °C ~ 60 °C; Temperatura normal de operação: 25 °C ± 5 °C; Tensão de recarga em flutuação: 13,6 a 13,8 Vdc; Corrente máxima de recarga recomendada: 2,1 A; Serviço cíclico e equalização: 14,4 a 15 Vdc; A taxa de autodescarga é menor que 3% ao mês a 25 °C. Terminal: Faston macho F1 ? 4,75 mm. Referência: Bateria Selada Intelbras XB1270. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	604308	Und	30	142,97	4.289,10
28	TELEFONE SEM FIO: Identificação de chamadas; Display luminoso; Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais); Agenda para 70 contatos; Discagem rápida para até 10 números; Registro de 15 chamadas recebidas, 20 não atendidas e 15 originadas; 7 tipos de toque com 5 opções de volume; Funções Flash, Rediscar e Mudo; Menu trilingue em português, espanhol e inglês Eco Mode para redução do consumo de energia; Bloqueio de chamadas; Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas; Funções realizáveis entre telefones Intelbras das séries ts 31, ts 40 e ts 60. Alimentação: Capacidade da bateria: 600 mAh; Duração da bateria: 20 h em uso ou 200 h em repouso; Tipo de	1174	Und	5	204,06	1.020,30

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 83

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	bateria: NiMH; Bivolt 100 - 240 V; Consumo: 0,8 W em espera - 1,1 W em uso - 2,2 W em carga. Itens Inclusos: Bateria recarregável; Adaptador de linha telefônica; Manual do usuário. Referência: Intelbras TS 3110. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo					
29	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO MACIO: Ergonômico, Tipo: Gota, Tamanho: G (24cm), Espessura: 2mm, Desenho impresso: Liso, Materiais: Neoprene, Antiderrapante, com apoio de pulso macio.	376806	Und	100	36,30	3.630,00
30	MOUSE PARA COMPUTADOR: Mouse óptico com fio, com conexão USB 2.0 ou superior, tecnologia plug and play (dispensa instalação de drivers). Sensor óptico de alta precisão, com resolução mínima de 1000 DPI. Design ergonômico, ambidestro, adequado para uso prolongado em ambientes administrativos e de atendimento ao público. Compatível com os principais sistemas operacionais, como Windows, Linux e outros que suportem dispositivos HID. Construção robusta, com botões silenciosos e duráveis. Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros. Botões: 2 botões + scroll (rolagem). Cor: preta ou cinza escuro. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	457752	Und	100	50,43	5.043,00
31	TECLADO PARA COMPUTADOR: Conexão USB 1/12.0; Layout ABNT2; Ajuste de Altura; Ergonômico; Teclas de perfil baixo, macias e silenciosas, com impressão resistente ao desgaste. Com tecla de atalho; com no mínimo 104	451817	Und	100	87,00	8.700,00

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 84

Pag. 318
Ass. [Assinatura]



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	Teclas padrão, sendo obrigatório "Ç" e teclas de acentuação conforme nome ABNT NBR 10346; Luz de indicação de acionamento do Caps Lock e Num Lock; Cor Preto ou cinza escuro, Cabo com comprimento mínimo de 1,2 metros; Compatível com os principais sistemas operacionais, como Windows e Linux. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo					
	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS: Potência máxima 127V = 1270W / 220V = 2200W; Gabinete em plástico injetado em ABS antichamas; Tomadas tripolar 2p+T de 10A NBR 14.136; Fusível de proteção 12 A + Reserva. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo					
32		473407	Und	30	50,77	1.523,10
	FONE DE OUVIDO HEADSET C/ CONEXÃO P2: Potência: 30 mW; Conexões: P2/P3; Tipo de Microfone: Fixo; Controle de Volume: Sim; Controle de Microfone (Mudo): Sim; Sensibilidade dos Fones: 116dB+- 3dB; Frequência dos Fones: 20Hz20kHz; Impedância dos Fones: 32 Ohms; Sensibilidade do Microfone: -38dB+- 3dB; Frequência do Microfone: 20Hz20kHz; Impedância do Microfone: 2,2KOhms; Redução de Ruído: Sim; Acabamento: material sintético. Compatível com: Windows 10 ou Superior e MacOS, Linux; Comprimento do Cabo: 2,10 mt. Referência: Multilaser Pot 30mw Ph316. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo					
33		480914	Und	30	90,48	2.714,40
34	CABO HDMI 2.0 METROS:	14943	Und	30	24,83	744,90

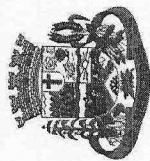
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 85

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	4K@50/60Hz 2160p: até 4X mais detalhes que 1080p; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos; Funciona com proporção de cinema 21:9; Transmissão de 4 canais de áudio simultâneos; Som imersivo com até 32 canais de áudio; Som perfeito: frequência de áudio até 1536KHz; Comprimento: 2 metros. Garantia mínimo: 06 meses. Marca e Modelo					
	Equipamento Novo CABO COAXIAL 5MM BIPOLAR 2X20: Condutor central Fio 100% cobre nu sólido 0,64mm ± 1%; Isolação Expansão à gás com dimensional de 2,95mm ± 0,10mm; Blindagem 1: Fita de poliéster aluminizada aplicada 100%; Blindagem 2: Trança com fios de liga/cobre nu 0,127mm com 65%; Capa externa PVC 70°C não propagante a chama com dimensional de 5,0mm ± 0,20mm x 8,0mm ± 0,20mm; Bipolar Flexíveis 100% cobre 8 fios x 0,28mm isolados com PEAD nas cores PRETO e VERMELHO com dimensional de 1,20 ± 0,10mm; Resistência Elétrica: Condutor: 51 Ohm/km (cada via), Bipolar: 32 Ohms/km (cada via), Impedância Característica: 75 Ohms ± 5 Ohms, VOP: 82%; Bobina de 300m. Referência: Conduiti Cabo Coaxial 5mm HD Bipolar 2x20. Marca e Modelo					
35		242347	Und	2	1.063,34	2.126,68
	Equipamento Novo TABLET: Tamanho tela: 8 Pol HD IPS 1280x800; Sistema operacional: Android 13; Processador: Octa-Core 1.8GHz; Memória interna: 64 GB expansível até 128 GB por cartão microSD - não incluído-; Memória RAM: 6GB -4GB					
36		458098	Und	2	733,33	1.466,66

Pag. 319

Ass. [Assinatura]

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 86



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	interno + 2GB memória virtual -; Bateria: 4.000 mAh de lítio; Resolução câmera: traseira 5MP, frontal 2MP; Conexões: wi-fi, bluetooth e USB tipo C; Incluso: 1 Case protetora, 1 Fone de ouvido, 1 Cabo USB tipo C, 1 Guia rápido e 1 Carregador; Cor: Preto ou Cinza. Referência: Tablet Multi M8 64GB 6GB. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo					
37	APRESENTADOR PASSADOR SLIDES; Material: ABS + PC; Tecnologia laser: RF2.4GHz; Com ponteiro laser; Distância do ponteiro do laser: 100m; Distância real do controle remoto: cerca de 40-50m; Tipo de Alimentação: Bateria; Funcionamento por: Carregamento; Tempo de carregamento: cerca de 45 minutos; Tipos de conexões: USB; Duração da bateria: cerca de 90 dias; Capacidade da bateria: 250mAh; Uso: Não há necessidade de instalar um driver, plug and play; Cor do laser: Vermelho; Sistemas suportados: Windows/Apple OS; Incluso: cabo para carregamento. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	18073	Und	2	219,67	439,34
38	TRÍPE PROFISSIONAL: Uso universal para diversas câmeras e dispositivos para Fotografia, Filmagens, Transmissões, Lives com Câmera de Médio Formato, DSLR / Mirrorless, Câmera de Vídeo, PTZ, Telescópio, Smartphones e Câmeras de Filme. Suporta equipamentos de até 3kg, Cabeça Panorâmica Multifuncional para imagens em 360 graus e disparos verticais, com Alça giratória integrada.	979	Und	2	238,33	476,66

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 87

Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
	ajuste de ângulos de imagem e Nível de bolha. Placa de Liberação Rápida com parafuso padrão internacional de 1/4" polegada; Construído em Alumínio Premium e ABS, leve, resistente e com proteção contra ferrugem; pernas de altura ajustável e almofada de borracha. Pés de borracha antiderrapantes e ajuste de terreno para estabilidade. Coluna Central com gancho de carga para estabilização em condições de vento; Tamanho compacto e portabilidade; Altura Máxima de 170cm e Mínima de 64cm; dobrável com 64cm, 4 seções; Sistema de Travamento Flip-lock; Anel Central Rosqueado para estabilidade dos pés; 360° na horizontal e 90° na vertical; Bolsa de Transporte inclusa; Cor: Preto Peso: 1.4kg. Incluso: Manual. Garantia mínimo: 06 meses. Marca e Modelo Equipamento Novo					
39	FONE DE OUVIDO HEADSET C/ CONEXÃO USB: Tipo e microfone: Haste, microfone integrado; Comprimento do Cabo: 2.8metros; Conexão: com fio; Cor: Preto; Formato Headset; Tipo: Biauricular; Conectividade: USB; Almofadas circumaurais (over-ear), com revestimento em material macio e respirável; Arco ajustável em material leve e resistente, com estrutura metálica ou reforçada. Garantia: 01 ano Marca e Modelo Equipamento Novo	480914	Und	2	318,83	637,66

1.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 88



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 037, de 24 de março de 2023.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7. Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Fica dispensado o plano de contratações anual para os exercícios de 2024 e 2025, conforme Decreto Municipal nº 215/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis;
- 4.2. A entrega deverá ser efetuada junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), devendo esta ser acompanhada por representante do Município;
- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na descrição dos itens;
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na descrição e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.5. Correrão por conta da contratada: despesas com transporte, entrega, embalagem, dentre outros encargos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto;
- 4.6. Os itens deverão ser entregues em conformidade com a descrição e as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 4.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 89



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

- 4.8. A contratada deverá fornecer catálogo contendo as características do material ofertado, como marca, modelo, tipo, fabricante e especificações técnicas, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução;
- 4.9. Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisos, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

4.10. A contratada deverá fornecer caixas e manuais dos equipamentos;

4.11. A contratada deverá apresentar, no ato da entrega, um Termo de Garantia dos equipamentos, que deverá o período mínimo previsto na descrição de cada item, a contar da data de entrega junto ao local determinado pela Contratante, referente a eventuais defeitos de fabricação, em qualquer componente sem qualquer ônus para a contratante;

4.12. O Município de Mercedes se reserva o direito de solicitar troca ou devolução de itens entregues que apresentem defeitos aparentes, embalagens violadas (quando possuírem) ou especificações inferiores às exigidas, devendo a contratada efetuar a substituição sem ônus à contratante;

4.13. O item 23 deverá observar a marca prevista na descrição. Nos termos do art. 41, inciso I, alínea "b", a razão da exigência decorre do fato de que, atualmente, a Secretaria de Viação e Obras utiliza impressoras portáteis da marca Zebra ZQ521, as quais são plenamente integradas ao sistema responsável pela emissão das tarifas de água, operando com drivers e configurações específicas, permitindo a emissão de forma segura, ágil e padronizada. Diante disso e, conforme justificado no Laudo Técnico anexo, emitido pelo Técnico em Informática do Município, eventual substituição acarretaria dificuldades técnicas e operacionais, podendo resultar em descontinuidade de um serviço público essencial;

4.14. Não será exigida garantia da contratação, tendo em vista se tratar de simples aquisição.

Sustentabilidade:

4.15. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.15.1. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.15.2. Os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Requisitos de Negócio

4.16. Os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos a serem criados por decorrência do contrato a ser firmado pertencerão à Administração Pública, incluindo, dentre outros, documentação, código-fonte de aplicações, modelos de dados e bases de dados.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 90

Pag 321

Ass



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Requisitos Legais

4.17. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos de Segurança da Informação

4.18. Como se trata de simples aquisição de bens, que serão operados por servidores públicos, não há previsão de requisitos de segurança de informação.

Requisitos de Manutenção

4.19. (descrever, se houver, requisitos de manutenção, definindo a necessidade de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa).

Requisitos Tecnológicos

4.20. Arquitetura tecnológica: não se aplica.

4.21. Projeto e implementação: não se aplica.

4.22. Implantação: não se aplica.

4.23. Garantia e manutenção: conforme previsão constante na descrição de cada item, bem como no item 5.4 e seguintes do presente Termo de Referência.

4.24. Capacitação: Não se aplica.

4.25. Outros requisitos aplicáveis: Não há previsão de outros requisitos.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.26. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.27. O item 23 – Impressora Térmica Portátil – deverá ser da marca Zebra ZQ521.

4.28. Nos termos do art. 41, inciso I, alínea “b”, a razão da exigência decorre do fato de que, atualmente, a Secretaria de Viação e Obras utiliza impressoras portáteis da marca Zebra ZQ521, as quais são plenamente integradas ao sistema responsável pela emissão das tarifas de água, operando com drivers e configurações específicas, permitindo a emissão de forma segura, ágil e padronizada. Diante disso e, conforme justificado no Laudo Técnico anexo, emitido pelo Técnico em Informática do Município, eventual substituição acarretaria dificuldades técnicas e operacionais, podendo resultar em descontinuidade de um serviço público essencial.

Da exigência de carta de solidariedade

4.29. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.30. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 91



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Garantia da contratação

4.31. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.32. A licitação deverá ser destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que os itens e/ou grupos de itens não ultrapassaram o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.33. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 073, de 2024, do Decreto Municipal nº 093, de 2024, e da justificativa constante do Anexo Único, parte integrante deste Termo de Referência, a participação na licitação deverá ser exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte localizadas na região de Mercedes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) emissão da Ordem de Compra, de forma fracionada, de acordo com a necessidade.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), devendo esta ser acompanhada por representante do Município.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Para os itens 29 e 35, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Para os itens 26, 34 e 38, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. Para os itens 2, 3 e 4, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Para os demais itens, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8. Para os itens previstos nos tópicos 5.6 e 5.7, aplicar-se-ão as seguintes disposições:

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 92

Pag. 322

Ass.



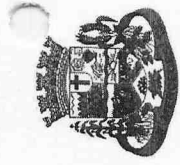
Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

- 5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 93



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscal do Contrato

- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).
- 6.8. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.9. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
- 6.9.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- 6.9.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento;
- 6.9.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- 6.9.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- 6.9.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- 6.9.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 6.9.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 6.9.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 6.9.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

Pag.

323

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 94



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

- 6.9.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 6.9.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 6.9.12. verificar a correta aplicação dos materiais;
- 6.9.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- 6.9.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- 6.9.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 6.9.16. outras atividades compatíveis com a função.
- 6.10. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
- 6.10.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- 6.10.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- 6.10.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- 6.10.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 6.10.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- 6.10.6. a satisfação do público usuário.
- 6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- 6.14. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 11):
- 6.14.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 6.14.2. Analisar os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 6.14.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- 6.14.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 6.14.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 95



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

- alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
- 6.14.6 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 6.14.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 6.14.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- 6.14.9 Inscrever os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 6.14.10 Outras atividades compatíveis com a função.
- 6.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 96



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis justificadamente por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 97



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal nº 043, de 24 de março de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, TED ou transferência bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substituí-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 98

Pag.

325

Ass.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2025
Processo Licitatório nº XXXV/2025

referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

Cessão de crédito

- 7.24. É admitida a cessão de direitos creditícios, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.24.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JLI-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 7.28. A cessão de crédito não afetar a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a necessidade.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 99



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2025
Processo Licitatório nº XXXV/2025

Habilitação jurídica (conforme o caso)

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 100



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Disrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Disrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Disritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempresendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 556.350,99 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 75 e seguintes do Decreto Municipal nº 034/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

10. ANÁLISE DE RISCOS.

10.1. A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7º, § 7º, do Decreto Municipal nº 031/2023, e do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal nº 042/2023, com base na seguinte hipótese:

() I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;

(X) IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

10.1.1. Não obstante tenha sido a presente contratação precedida de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, resta dispensada a análise de riscos, tendo em vista a baixa complexidade do objeto, que se trata de simples entrega.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.004.04.122.0003.1002 – Modernização das Ações Administrativas.

Elemento de despesa:

Fonte de recurso: 505, 000, 501

02.005.12.361.0004.1005 – Modernização do Ensino Fundamental.

Elemento de despesa:

Fonte de recurso: 104, 505

02.005.12.365.0004.1007 – Modernização da Educação Infantil.

Elemento de despesa:

Fonte de recurso: 104, 505

02.005.13.392.0005.1008 – Modernização das Ações Culturais.

Elemento de despesa:

Fonte de recurso: 104, 505

02.012.08.244.0013.1029 – Modernização da Assistência Social.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 102

Pag.
324

Ass.



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Elemento de despesa: 44905206, 44905235, 33903017
Fonte de recurso: 000, 505

02.007.10.301.0006.1010 – Modernização Infraestrutura Saúde.

Elemento de despesa: 44905206, 44905235, 33903017
Fonte de recurso: 000, 494, 505, 510, 20494, 20518

12. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.

12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU - entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cercá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 – Plenário; nº 1.094/2004 – Plenário e nº 2.295/2005 – Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a presente contratação:

1. A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;
2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação;
3. A participação de consórcios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas, isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.
- 12.4. Diante de todo o exposto, optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 103



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

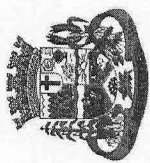
1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;
 2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercar a concorrência;
 3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de serviços comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade;
 4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem fornecer o objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.
- Mercedes/PR, 08 de maio de 2025.

Camila Andressa Beyer
Assistente Administrativa

Pag.
328

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 104



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa para implementação de política pública de compras locais e regionais e a utilização da exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte regionais e prioridade de contratação para aquelas locais, nas licitações promovidas pelo município de Mercedes, com amparo na Lei Complementar 123/2006, artigos 46 à 49, acórdãos 877/2016 e 2122/2019 do TCE/PR e Lei 14.133/2021, artigo 4º.

1 - INTRODUÇÃO

O Município concentra seus esforços nesta política pública visando utilizar o poder das compras públicas municipais para alcançar os objetivos delineados pela Lei Complementar 123/2006, com foco no desenvolvimento econômico e social local e regional. Este esforço não é de hoje, como se vê no histórico que aparece mais abaixo.

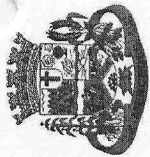
Ao adotar essa abordagem, o Município acredita estar contribuindo significativamente para os propósitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006, que incluem não apenas o fomento do desenvolvimento econômico e social em âmbito municipal e regional, mas também o aprimoramento da eficiência das políticas públicas e o estímulo à inovação tecnológica.

A preferência por adquirir produtos e serviços de microempresas e empresas de pequeno porte locais não apenas impulsiona o crescimento financeiro desses empreendimentos, permitindo-lhes expandir, criar empregos e contribuir mais para os impostos, mas também gera um efeito positivo ao retorno desses recursos aos cofres públicos. Isso, por sua vez, viabiliza novos investimentos em políticas públicas, promovendo maior inclusão social e melhoria de indicadores como o IDH e o IPDM, especialmente no que se refere às áreas de Renda, Emprego e Produção Agropecuária.

2 - ANÁLISE E ESTUDOS QUE CORROBORAM COM A POLÍTICA PÚBLICA

2.1 - Um estudo publicado na revista "gestão e desenvolvimento em revista" do centro de ciências sociais aplicadas da universidade estadual do oeste do Paraná – Campus de Francisco Beltrão, demonstrou que as compras públicas efetuadas no próprio município contribuem para a elevação do IPDM (índice Iparades de desenvolvimento municipal), no entanto este estudo, de autoria de Roger Alexandre Rossini, demonstrou que esta elevação à época foi bastante tímida. Importante destacar que para esse estudo foram utilizados dados referentes às compras públicas dos municípios paranaenses em 2013. Por ser anterior à Lei Complementar 147/2014 e os importantes acórdãos 877/2016 e 2122/2019 do TCE-PR, os municípios, até aquela data, tinham utilizado apenas as possibilidades previstas na primeira edição da Lei Complementar 123/2006 e, mesmo assim a variação do IPDM foi positiva. Neste mesmo estudo, o próprio autor, menciona a necessidade de um maior debate e da adequação da legislação vigente referente ao processo de licitação para que as compras públicas possam ser utilizadas como fator estratégico para o desenvolvimento socioeconômico dos municípios. Isso reforça a justificativa para a implementação da política local, com legislação local suplementar, coadunada com as evoluções ocorridas de 2014 para cá.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 105



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

2.2 - Dissertação apresentada como requisito para obtenção de título de Mestre pelo Programa de Mestrado Profissional em Administração pública (PROFIAP) da Universidade Federal de Rondônia, aponta o seguinte:

“Os pressupostos teóricos que defendem a priorização de agentes internos como propulsores do desenvolvimento local sustentam os argumentos deste estudo e endossam sua notoriedade. Compras públicas realizadas de pequenos fornecedores de regiões próximas à instituição contratante favorece a geração de oportunidades de trabalho e renda para as comunidades locais e possibilita eliminar fontes de desperdícios de materiais. Por consequência, viabiliza-se maior eficiência no gasto público e viabilização empírica de um modelo sustentável de desenvolvimento.” GILMAR ANTONIO LUCAS CHAPUIS – Porto Velho RO – 2019.

3 - HISTÓRICO DO ESFORÇO NO MUNICÍPIO:

Em 2009 o Município de Mercedes regulamentou o tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da Lei Complementar Municipal nº 12/2009, que trouxe no capítulo destinado ao acesso a mercados uma política municipal preventivo, além do tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação federal: cadastro simplificado para MPE; divulgação estratégica dos editais; simplificação nos processos e exclusividade para MPE locais e regionais. Este último benefício previsto no parágrafo primeiro do artigo 37, com a seguinte redação “Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente as microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados as microempresas e empresas de pequeno porte regionais”

Esta legislação foi aplicada por um período, tendo inclusive, no ano de 2011, uma representação apresentada ao TCE/PR, por empresa que se sentiu prejudicada em um dos editais, gerando o processo 66577/11 – TC, com despacho nº 895/2012 do Conselheiro Nestor Baptista – Corregedor Geral à época. Deste despacho destaca-se o seguinte:

A Diretoria de Contas Municipais do TCE/PR, por meio da instrução 1.547/11, destacou que a Lei Complementar nº 123/2006, que contém o Estatuto Nacional da Microempresas e da Empresa de Pequeno Porte, permitiria ao Ente Público restringir a participação no certame apenas às micro e pequenas empresas sediada localmente.

Afirma o Conselheiro Nestor Baptista que, como foi apontado na instrução acima mencionada, a Lei Complementar nº 123/2006 efetivamente permite a restrição questionada. Nos termos do art. 47 daquela Lei, nas contratações levadas a efeito pelos Entes Públicos poderá ser concedido tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, desde que objetivando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Lembra o Conselheiro, que Marçal Justem Filho já apontava para a possibilidade de adotar-se procedimento licitatório limitado à participação de micro e pequenas empresas localizadas na região ou no próprio município em que se dará a contratação, desde que isso se revele como instrumento adequado à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal ou regional.

Continua, mais adiante, citando trecho da obra: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª Ed., São Paulo: Dialética, 2009. P.86: “O direcionamento das licitações

Pag.

329

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 106



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

configura-se como um meio de promover a intervenção do Estado nos domínios econômico e social, inclusive para cumprir ao designio constitucional da redução das desigualdades regionais e da eliminação da pobreza". Descreve também que o mencionado autor conclui: "Por outro lado e tal como apontado em comentário ao artigo 47, inciso I, reputa-se cabível uma restrição ainda mais acentuada, fundada em caráter geográfico. Então pode-se admitir que os benefícios previstos nos incisos do artigo 48 sejam reservados exclusivamente para ME ou EPP estabelecida em certo Município ou Região, desde que a contratação seja um instrumento orientado a promover o desenvolvimento econômico e social."

O Conselho finaliza com o seguinte: "Diante disso, entendendo pela validade da restrição geográfica questionada nesta representação, eis que adequada aos termos da Lei Complementar 123/2006. Diante disso, DEIXO DE RECEBER esta representação e determino o encerramento do presente processo."

No entanto com o advento da Lei Complementar nº 147/2014, que trouxe a possibilidade de aplicar prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais (parágrafo terceiro do artigo 48, LC 123/2006, introduzido pela LC 147/2014), a aplicação da restrição geográfica começou a ter questionamentos e o TCE/PR começou se manifestar no sentido de que essa aplicação gerava, no mínimo, insegurança jurídica. Com base nisso, não só o município de Mercedes, como outros da região, deixaram de aplicar a restrição geográfica que haviam iniciado.

Na sequência o município de Mercedes, com dúvidas em relação à aplicação da prioridade local ou regional, encaminhou consulta ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que resultou no acórdão 877/2016.

No entanto foi somente em 2019, com o pré-julgado 27 que o TCE/PR se posicionou favorável à possibilidade de contratações exclusivas a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas em determinada localidade ou região desde que, para atender peculiaridades do objeto ou os objetivos propostos pela Lei Complementar 123/2006, quais sejam: O desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal ou regional, o aumento na eficiência das políticas públicas ou o incentivo à inovação tecnológica.

Como visto acima o esforço do Município em implementar esta política pública não é recente, nem tampouco o debate e manifestação do Tribunal de Contas do Estado Paraná sobre esta possibilidade.

4 – EMBASAMENTO LEGAL

No Brasil, as regras gerais para licitação e contratação de bens, serviços e obras estão previstas na Lei 14.133/2021, porém está contido no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte um capítulo que trata de contratações públicas com aplicação de tratamento diferenciado e favorecido, garantido pela Lei 14.133/2021 em seu Art. 4º, assim como já garantia a Lei 8.666/93 em seu artigo Art. 50-A.

A Lei Complementar 123/2006, nos artigos citados pela Lei 14.133/2021 ao disciplinar tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte nas compras públicas, destaca três objetivos a serem perseguidos, quais sejam: a promoção do



Município de Mercedes Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação na eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação e tecnologia. Trazer os objetivos no texto da Lei, mencionando o âmbito municipal e regional, demonstra a intenção do legislador em aumentar a participação das micro e pequenas empresas locais e regionais nas contratações públicas dos municípios.

De encontro com esta intenção, caminhou a Lei Complementar 147/2014 ao promover alteração na LC 123/2006, que possibilita, nas contratações em que estejam presentes os benefícios previstos nos incisos I a III do seu Artigo 48, justificadamente, dar prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Esta mesma Lei Complementar acrescentou o parágrafo único ao Artigo 47 da LC 123/2006, com a seguinte redação: "Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal". Esse parágrafo não só clarifica a obrigatoriedade de ofertar os benefícios previstos na referida Lei Complementar, pela união, estados, distrito federal e municípios, como autoriza os entes federados a legislar em forma mais favorável às microempresas e empresas de pequeno porte. Com o olhar voltado para esta "liberdade legislativa" e para o anseio de atender os objetivos propostos no Artigo 47 da LC 123/2006, já descritos acima, o Município de Mercedes se debrouçou na criação do programa "Compra Mercedes".

O Tribunal de contas do estado do Paraná, por meio do acórdão 877/2016 se pronunciou no sentido de que se justifica a aplicação de tal prioridade, quando atendido pelo menos um dos objetivos previstos no Artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, descritos acima.

Este mesmo acórdão esclarece que é discricionariedade do município definir a região para efeito do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, sendo assim, o Município de Mercedes por Lei Municipal define como Região o conjunto formado pelos municípios de Mercedes, Guaíra, Terra Roxa, Nova Santa Rosa, Quatro Pontes, Marechal Cândido Rondon, Pato Bragado e Entre Rios do Oeste. Essa composição leva em consideração a região do Grande Rondon, estabelecida por Lei Municipal de Marechal Cândido Rondon, da qual o município de Mercedes faz parte, acrescentando-se os municípios de Guaíra, Terra Roxa e Nova Santa Rosa, por serem limítrofes à Mercedes.

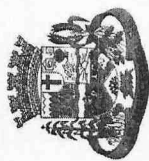
Quando constatado no planejamento da contratação, a impossibilidade de atender o inciso III do artigo 49 da LC 123/2006, a abrangência é estendida para a microregião 022-IBGE, composta pelos municípios de Mercedes, Guaíra, Terra Roxa, Palotina, Assis Chateaubriand, Jesuítas, Formosa do Oeste, Itacema do Oeste, Tupãssi, Toledo, São Pedro do Iguaçu, Ouro Verde do Oeste, Quatro Pontes, Nova Santa Rosa, Maripá, Marechal Cândido Rondon, Pato Bragado, Entre Rios do Oeste, São José das Palmeiras, Diamante do Oeste e Santa Helena.

Em outro acórdão, o de número 2122/2019, o TCE/PR se pronunciou pela possibilidade de realizar licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em duas situações: 1- em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou; 2 - para implementação dos objetivos propostos no artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, desde que, contenha expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório e devidamente justificado.

Pag.

330

Ass.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

A regulamentação local do tratamento previsto na Lei Complementar 123/2006, está prevista na Lei Complementar Municipal nº 12/2009, que define inclusive, os benefícios previstos para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região e a prioridade de contratação para MPE estabelecidas nos limites territoriais de município de Mercedes.

Pesquisa com os potenciais fornecedores locais demonstrou a necessidade das ações de capacitação, sensibilização e aumento na divulgação previstas em decreto, executadas para atingimento dos objetivos da política pública.

Pesquisa junto ao mapa de empresas do ministério da economia demonstra que a região de Mercedes, como definida na Lei Complementar Municipal nº 12/2009, possui 465 CNAES (Atividades Econômicas) com no mínimo 03 (três) CNPJ ativos, que podem atender, portanto, o exigido no inciso II do artigo 49 da LC 123/2006. Se estendido para a microrregião 022 – IBGE, esse número passa para 694.

Para atender o disposto no inciso III do artigo 49 da LC 123/2006 o Município realiza pesquisa de preços conforme regulamento próprio, com base em cota de preços e considera que a contratação feita até o limite do preço de referência não infringe o inciso acima mencionado, tomando por base o entendimento do próprio governo federal.

5 - DO FOCO DAS CONTRATAÇÕES COM EXCLUSIVIDADE E PRIORIDADE

Ao realizar licitações destinadas exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte localizadas na região de Mercedes e com prioridade de contratação, até o limite de 10% do melhor preço válido para aquelas localizadas no próprio Município, o Poder Público vislumbra atender os objetivos propostos pelo artigo 47 da Lei Complementar 123/2006. A justificativa sob a ótica de cada um destes objetivos segue abaixo:

5.1 Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional:

A Lei Complementar 123/2006 estruturou as empresas por porte e determinou que o tratamento diferenciado e favorecido previsto na nossa constituição federal de 1988, deve ser dado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Por isso iniciamos analisando o quantitativo destas empresas frente ao total de empresas existentes, tanto no município de Mercedes, quanto na Região prevista na Lei Complementar Municipal nº 12/2009.

Levantando os dados apresentados no mapa de empresas do Ministério da Economia, constata-se o expressivo percentual de MPE no universo de empresas ativas no município e na região. De acordo com o porte, temos a seguinte distribuição no município de Mercedes: 72,64% são microempreendedores individuais, 24,06% são microempresas e empresas de pequeno porte e apenas 3,30% são de outros portes. O município tem, portanto, 96,70% do total de empresas ativas, sendo classificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incluindo os microempreendedores individuais, que de acordo com a legislação se enquadram como uma categoria de microempresa.

Na região, os números se aproximam aos do Município, conforme segue: 95,90% de microempresas e empresas de pequeno porte, incluídos os microempreendedores individuais e 4,10% de outros portes.

Dados obtidos no mapa de empresas do ministério da economia em abril de 2024;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 109



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

LOCALIZAÇÃO	MEI (%)/Qtd	MPE (%)/Qtd	OUTROS (%)/qtd	PORTES
Mercedes	72,64 616	24,06 204	3,30 28	
Região	59,70 10.831	36,20 6.566	4,10 744	

A importância das MPE atrelada ao tamanho do estado (Município e Região) enquanto agente consumidor, demonstra a potencialidade das políticas de vantagens para as empresas deste porte. É notório que uma política pública capaz de gerar aumento no faturamento destas empresas significa propulsão para o seu desenvolvimento e, que esse desenvolvimento, incrementa a economia local e regional, gerando inúmeros benefícios sociais.

Sendo o poder público local o maior comprador, cabe a ele implementar ações que possibilitem elevar o valor das compras locais e regionais, que gera aumento no faturamento das MPE ali estabelecidas, atingindo o objetivo proposto do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Por outro lado, um estudo do SEBRAE, publicado pela Agência Brasil em 06 de janeiro de 2023, apontou que em 2022 as MPE geraram quase 1,8 milhão de novos postos de trabalho. O número representa cerca de 73% do total de empregos gerados no país, que ficou na marca dos 2,5 milhões. A participação das médias e grandes na geração de empregos ficou em 21,5%, com quase 530 mil contratações.

Os dados acima demonstram a importância das micro e pequenas empresas na geração de empregos e, portanto, no desenvolvimento social do estado do Paraná. Não foge desta realidade o município e a região de Mercedes.

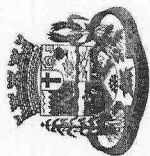
Somente com os dados acima já é possível afirmar que na medida que o poder público de Mercedes comprar mais de micro e pequenas empresas estabelecidas no município e na região, o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional será potencializado, porém outros dados merecem ainda serem considerados:

A comparação do percentual de compras efetuadas pelo município de Mercedes, nos anos de 2019 a 2022 (dados disponíveis no portal comprar.com.br), de empresas locais, com a média de compras locais realizadas pelos municípios da região oeste do Paraná e do estado do Paraná, mostra que a metodologia adotada pelo Município está permitindo uma evasão de recursos bem acima da média, tanto regional quanto estadual, conforme mostra o gráfico abaixo:

Pag.
334

Ass.

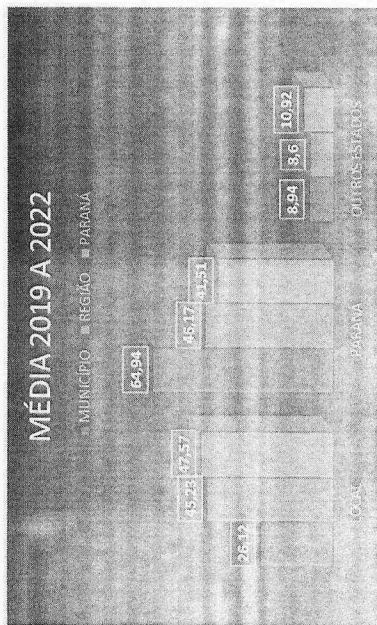
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 110



Município de Mercedes

Estado do Paraná

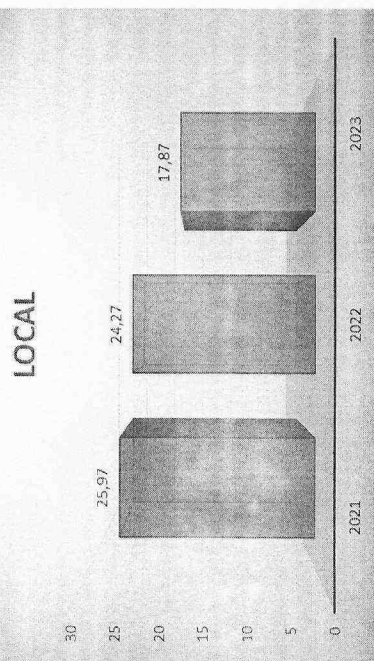
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Fonte: www.comprapr.com.br

Se, na média, os demais municípios da região e do estado estão conseguindo comprar mais localmente, se mostra possível que o município de Mercedes também consiga ampliar este percentual, aplicando política pública eficaz e, entre outras ações, limitando a abrangência de suas contratações.

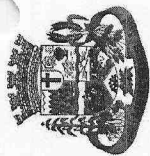
Os números ficam ainda mais preocupantes, quando analisados o comportamento dos últimos 03 anos: em 2021 o município comprou 25,97% de empresas locais, em 2022 este número caiu para 24,27% e em 2023, despencou para 17,87%, segundo dados do portal www.comprapr.com.br.



O município não se sente no direito de se manter inerte frente a esta situação. Manifesta-se então a administração pública, por meio da implementação de política pública capaz de produzir resultados diferentes.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 111



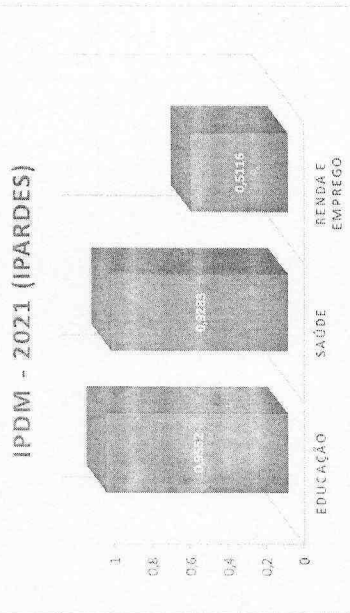
Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Nada melhor para verificar a necessidade de políticas públicas do que olhar para indicadores locais e regionais. O IPARDES publica anualmente o Índice IparDES de Desempenho Municipal – IPDM, um índice que mede o desempenho dos 399 municípios do Estado do Paraná, considerando três dimensões: renda, emprego e produção agropecuária, saúde e educação. Sua elaboração se baseia em diferentes estatísticas de natureza administrativa, disponibilizadas por entidades públicas.

No Município de Mercedes encontramos uma exorbitante diferença entre os indicadores registrados nas dimensões Educação e Saúde, quando comparados com a dimensão Renda, emprego e produção agropecuária, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



A melhoria desta dimensão, neste indicador, depende do aumento no faturamento dos negócios locais e do aumento na geração de empregos.

Não há uma receita pronta para aumentar a geração de emprego e renda no Município, porém alguns estudos demonstram que aumentar o faturamento das empresas gera aumento proporcional de empregos, como mostra um estudo feito pela Fundação Getúlio Vargas em parceria com o Sebrae: "a cada R\$ 1 milhão de aumento no faturamento do grupo de empresas do Simples (de modo global) são criados, em média, 16 novos empregos. Quando observados setores como Construção Civil e Comércio, os números são ainda mais representativos, com 21 e 20 novos empregos, respectivamente. "O Simples devolve para a sociedade o tratamento diferenciado destinado aos pequenos negócios. Priorizar as empresas do Simples e manter esse sistema vale a pena", pontua Décio Lima."

A exame.com em 06 de janeiro de 2023 (<https://exame.com/economia/micro-e-pequenas-empresas-foam-responsaveis-por-935-dos-empregos-em-novembro-de-2022/>), apresentou o forte poderio das micro e pequenas empresas na geração de empregos:

"Estudo realizado pelo Sebrae com base em dados disponibilizados pelo novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) aponta que as micro e pequenas empresas (MPE) foram responsáveis, em novembro de 2022, por 93,5% dos empregos formais gerados no país."

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 112

Pag. 332

Ass.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2025
Processo Licitatório nº XXXV/2025

Segundo o levantamento, foram criados 135 mil postos de trabalho no mesmo período. Desse universo, 126 mil vagas estavam entre os pequenos negócios, o que corresponde a 93,5% das novas vagas.”

“O destaque ficou para o setor de comércio das Micro e Pequenas Empresas que foi o grande gerador de empregos, com 84 mil postos criados. O saldo se deve, principalmente, em razão das festas de final de ano. Já o setor de Serviços, principal responsável pela geração de emprego ao longo do ano, ficou em segundo lugar com 53 mil vagas de trabalho.”

O Município, utilizando o seu poder de compras, deseja aumentar o faturamento destas micro e pequenas empresas, comprando o que já compra, gastando o que já gasta, priorizando as compras locais e estabelecendo como critério para participação nos certames a necessidade de estarem sediadas em um dos municípios que compõe a sua região, quando aplicados os benefícios previstos nos incisos I a III do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

5.1.1 - A eficácia demonstrada no caso real de Londrina PR:

Os dados abaixo constam de estudo técnico do Programa Compra Londrina realizado em 2021, pela Prefeitura Municipal de Londrina, Universidade Estadual de Londrina e NIGEP-FAUEL.

Síntese dos impactos das compras públicas locais efetuadas pela Prefeitura Municipal de Londrina tendo como base 2019, quando foram homologados pregões no valor total de R\$ 53.507.841,75 com empresas londrinenses. Este montante homologado não reflete o valor necessariamente executado.

Por isso a partir do valor de R\$ 53,5 Milhões, são apresentados, na tabela abaixo, quatro cenários sendo: a execução de 100%, 75%, 50% e 25% do valor homologado.

	100%	75%	50%	25%
Geração de Empregos (unid.)	401,31	300,98	200,65	100,33
Geração de Remuneração (R\$ Milhões)	8,57	6,42	4,28	2,14
Geração de Tributos (R\$ Milhões)	12,48	9,37	6,25	3,12
Geração de Micro Empresas (unid.)	140,73	105,54	70,36	35,18
Geração de Pequenas Empresas (unid.)	25,15	18,86	12,57	6,29

Fonte: Elaboração Própria, com dados de Sesso, Brene e Neves (2016)

No cenário mais otimista (considerando 100% do valor executado) seriam gerados por meio das compras públicas mais de 400 empregos, mais de R\$ 8 Milhões de reais em remuneração para trabalhadores e mais de R\$ 12 Milhões em tributos. Além disso, potencialmente seriam abertas 140 MEs e 25 EPPs, segundo os dados da Matriz Insumo-Produto.

Já no cenário mais pessimista (25%) verifica-se que seriam gerados pelo menos 100 empregos, R\$ 2,14 Milhões em remunerações para os trabalhadores, R\$ 3,12 Milhões em tributos e abertura de 35 MEs e de seis EPPs.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 113



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Os dados originados da Matriz Insumo-Produto consolidam os argumentos favoráveis ao Programa Compra Londrina quanto ao fomento à compra local, demonstram a importância da relação entre empresas londrinenses e a Prefeitura de Londrina e ampliam os potenciais efeitos desta relação na política de desenvolvimento socioeconômico do município.

5.1.2 – Programa Compra Marechal:

Em 2023 o município de Marechal Cândido Rondon, vendo que o percentual de compras locais despendeu de 42,47% em 2017 para 24,45% em 2022, implementou programa denominado de Compra Marechal, realizando licitações exclusivas para empresas sediadas nos municípios que compõe a região do Grande Rondon (Mercedes faz parte), com prioridade de contratação para as sediadas naquele Município. Os resultados já começaram a aparecer e o percentual de compras locais, subiu para 27,56% no ano de 2023.

Destaca-se que o Programa Compra Marechal, possui os mesmos fundamentos e forma de operacionalização semelhante ao Compra Mercedes, cabendo ressaltar que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, 4ª Câmara Cível, se pronunciou em Agravo de Instrumento (recurso 0014461-53.2023.8.16.0000), promovido por empresa que se sentiu prejudicada pela restrição geográfica em um dos certames, da seguinte forma: “Entende-se, portanto, em exame preliminar que não parecem estar presentes no caso as ilegalidades aventadas pela parte insurgente, uma vez que a restrição de participação exclusiva de MEs e EPPs encontra fundamento legal, sendo que um dos escopos almejados com a legislação em análise consiste justamente no “desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional”, com o que parece se coadunar a limitação regional.”

Neste mesmo certame, houve manifestação também do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em que menciona: “Em acréscimo, cumpre consignar que, a princípio, os requisitos legais para a contratação exclusiva de micro empresa e empresa de pequeno porte restaram observados, e estando devidamente motivada a restrição geográfica, nos termos da fundamentação acima, o feito não merece ser recebido.”

Ainda neste certame, a mesma empresa buscou suspender o processo por meio de mandado de segurança civil (processo 0001577-44.2023.8.16.0112), sobre o qual o Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Vara da fazenda pública de Marechal Cândido Rondon – PROJUDI, assim se pronunciou: “Verifica-se, portanto, que a limitação geográfica inserida no edital de licitação, além de ser amparada em lei municipal, foi justificada de forma razoável, não sendo possível concluir, em um juízo preliminar, na existência de fundamentação suficientemente relevante para suspender o ato impugnado.

Assim, não vislumbro, em sede de cognição sumária, a averçada ilegalidade apta ao deferimento da liminar pretendida.”

5.2 - Ampliação da eficiência das políticas públicas:

Investir recursos públicos na economia local, por meio das contratações, pressupõe retorno de parte deste recurso aos próprios cofres públicos, por meio dos tributos que são gerados diretamente pela atividade ou de forma indireta pela geração de empregos e o consumo dos

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 114



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

salários pagos. Isso é comparável a um desconto obtido na contratação, indo de encontro ao princípio da eficiência na administração pública do Município.

Por outro lado, o Município observa a mudança de paradigma que vem acontecendo nas últimas décadas, destacando-se a LC 123/2006, que permitiu/exigiu tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, a Lei 12.349/2010, que incluiu a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como uma das finalidades da licitação pública, a LC 147/2006, que ampliou as exigências de se aplicar os benefícios e retirou limites antes existentes. As contratações públicas estão deixando de ser apenas um meio de adquirir bens, mercadorias e serviços para execução de suas políticas públicas, ganhando status de política pública capaz de gerar desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e fomentar a inovação e a tecnologia. Esta mudança converge no sentido de que a eficiência nas contratações públicas não pode ser vista somente sob o prisma da economicidade, mas também da qualidade, da celeridade e do atendimento aos objetivos propostos pela LC 123/2006.

De forma empírica, a equipe interna da administração pública municipal, abarcadas as áreas demandantes, de compras e licitação, apontam para aumento na qualidade e celeridade, esta última, principalmente na entrega dos produtos adquiridos, quando os processos licitatórios são vencidos por empresas locais ou regionais.

A eficiência de uma política pública não deve ser medida com a mesma régua que se mede eficiência de mercado. Uma contratação amparada por uma política pública de desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional precisa levar em consideração o impacto gerado a esse desenvolvimento pretendido.

Outras políticas públicas tem sua eficiência aumentadas com as contratações locais e regionais, como por exemplo:

5.2.1 – Sala do Empreendedor:

Com o objetivo atender os microempreendedores individuais e formalizar os pequenos negócios informais do Município, foi inaugurada no ano de 2017 a Sala do Empresário Empreendedor. A Sala presta serviços destinados aos Microempreendedores Individuais, como: formalização, emissão do certificado de condição de MEI, alteração de dados, orientação do boleto mensal Das, solicitação e emissão de nota fiscal, declaração anual, informações para contratação de funcionário, emissão de certidões negativas, orientação ao microcrédito, consultorias, palestras, cursos gratuitos, entre outros assuntos relativos à atividade e porte do empreendedor.

De 2017 até a presente data a Sala do Empreendedor do município de Mercedes é reconhecida com selo ouro em referência de atendimento.

A quantidade expressiva de microempreendedores individuais (72,64% dos CNPJ ativos no Município), demonstram que a sala está atendendo a demanda local em formalização dos pequenos negócios.

A ampliação da eficiência desta política pública (Sala do Empreendedor) se demonstra na possibilidade que o MEI, com o acréscimo no seu faturamento, impulsionado pelas vendas ao setor público, extrapolar o valor permitido para esta categoria e ascender para uma faixa superior de classificação empresarial.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 115



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Desta forma a política pública implementada pela Sala do Empreendedor tem sua eficiência aumentada com a implementação do Programa Compra Mercedes.

5.2.2 - Política de arrecadação tributária:

O retorno de parte do valor investido nas contratações públicas para o orçamento do Município, por meio de receitas tributárias, quando as compras são realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte locais.

Para exemplificar o reflexo na arrecadação tributária, se faz necessário discorrer sobre a metodologia de tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Estas empresas são tributadas pelo SIMPLES NACIONAL, que adota alíquotas progressivas em função do faturamento mensal, considerando a média de faturamento dos últimos 12 meses. Dessa forma uma microempresa do comércio é tributada pela alíquota de 6,0% até o limite de faturamento de R\$180.000,00 por ano. A partir daí aplica-se alíquota progressiva.

Tomando por base o faturamento de R\$ 180.000,00 em doze meses temos uma média de R\$ 15.000,00 por mês, sobre o qual incidem 6,0% a título de simples nacional.

Se esta mesma microempresa incrementar seu faturamento vendendo para o poder público de modo a atingir a média de R\$ 25.000,00, sua alíquota real passará para 8,08%.

O relevante é que esta nova alíquota não se aplicará apenas para as vendas realizadas para o poder público, mas sim sobre todo o seu faturamento, ocasionando assim um aumento considerável na arrecadação de tributos, não só ao município, mas também ao estado e à união.

Por outro lado, quando um MEI, do comércio, que foi formalizado e apoiado pela Sala do Empreendedor (política pública do Município), vender ao Município com os benefícios do Programa Compra Mercedes (política pública do Município) e, em função disso, ascender à primeira faixa do simples nacional, por ter extrapolado o faturamento permitido para a categoria de Microempendedor Individual, deixará de ser isento de impostos federais e de recolher um valor infimo de ISSQN e ICMS e passará a recolher o simples nacional pela alíquota de 6% sobre o seu faturamento total.

Os exemplos acima clarificam a ampliação na eficiência da política pública de arrecadação tributária, que em um olhar mais amplo, nos permite enxergar novas políticas públicas sendo implementadas em favor da população local e regional. De forma indireta, diminui também o custo de aquisição, conforme já mencionado acima, aumentando a eficiência das compras.

5.3 - Incentivo à inovação tecnológica:

O incentivo à inovação tecnológica, se dá com certeza em vários formatos, alguns de forma até inenarrável, no entanto observa-se uma ligação bastante estreita da inovação tecnológica com algumas atividades empresariais específicas, ligadas à informática, software, comunicação e tecnologia da informação.

O Município, figurando como grande comprador local, ao priorizar as compras destes produtos e serviços de empresas estabelecidas em seu território ou na região, está contribuindo para o seu crescimento e fomentando a inovação tecnológica local e regional, atendendo assim um dos objetivos previstos no Artigo 47 da Lei Complementar 123/2006.

A quantidade de empresas que atuam nestas atividades é bem expressiva conforme tabela abaixo:



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

ATIVIDADE	CNPJ ATIVOS	
	REGIÃO MERCEDES	MICRORREGIÃO 022 - IBGE
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	74	260
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	50	209
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	77	203
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	24	104
Treinamento em informática	9	79
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	16	79
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	9	59
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	9	53
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	13	44
Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	10	39
Consultoria em tecnologia da informação	8	31
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	4	22
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	3	20
Comércio atacadista de equipamentos de informática	10	13
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	4	11
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	4	11
Provedores de acesso às redes de comunicações	6	10

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 117

Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	2	9
Salas de acesso à Internet	0	9
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	0	7
Web desing	1	5
Reprodução de software em qualquer suporte	0	3
Fabricação de equipamentos de informática	0	3
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	0	3
Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	2	2
Telefonia móvel celular	1	1
Manutenção de estações e redes de telecomunicações	0	1
Construção de estações e redes de telecomunicações	0	1
Comércio atacadista de suprimentos para informática	0	1
TOTAL	336	1.292

Fonte: Mapa de empresas do ministério da economia, em 12 de abril de 2024.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A estratégia de realizar licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região de Mercedes encontra amparo na legislação descrita na fundamentação legal, em especial, no acórdão 2122/2019 do TCE/PR que conclui “ser possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusivas à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar nº 123/2006, desde que, devidamente justificado.” É objetivo desta política pública ir de encontro com este pronunciamento e utilizar o poder de compras do Município para fomentar a economia local e regional, com base no atendimento aos objetivos propostos na Lei Complementar 123/2006, quais sejam: O desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal e Regional, o aumento na eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação e a tecnologia. Observe-se que o enunciado do Objetoivo constante no Artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, quando cita o desenvolvimento econômico e social, faz referência ao âmbito Municipal e Regional.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 118

Pag. 335

Ass.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

A definição de região feita por Lei Municipal, atende a orientação dada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão 877/2016, que se posiciona pela discricionariedade do Município em fazer tal definição, sendo que o Município entendeu como sendo a melhor estratégia estabelecer a sua região por Lei Municipal, obedecendo os princípios constantes do Acórdão acima mencionado, tomando por base a região já criada pelo município de Marechal Cândido Rondon em que o Município de Mercedes está inserido e acrescer os demais limítrofes, prevenindo uma segunda alternativa para as atividades que não atendam o inciso III do artigo 49 da LC 123/2006, observando neste caso a microrregião 022 – IBGE, conforme previsão na Lei Complementar Municipal nº 12/2009.

O incentivo à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidas no Município nas licitações se dará pela aplicação da Prioridade em até 10% do melhor preço válido, conforme prevista no parágrafo terceiro do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

A fundamentação legal está no tratamento favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte previsto nos artigos 170 e 179 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar 123/2006, na nova Lei de Licitações que prevê a aplicação do previsto nos Artigos 42 a 49 da LC 123/2006, nos acórdãos 877/2016 e 2122/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na legislação municipal.

O corpo desta justificativa demonstra, de forma bem fundamentada, a possibilidade de atingir os objetivos previstos no Artigo 47 da Lei Complementar 123/2006.

Por fim, o aumento no faturamento das microempresas e empresas de pequeno porte, motivado pela maior participação nas contratações do Município, resulta em geração de novos postos de trabalho, aumento na produção de riqueza local e na arrecadação tributária, melhorando as condições do poder público para oferecer serviços essenciais para a população de Mercedes.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo:

Área Requisitante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

A presente aquisição justifica-se tendo em vista que os materiais a serem licitados são essenciais para garantir o adequado funcionamento das instituições vinculadas à Administração Municipal, bem como para a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias junto à população.

A crescente demanda por modernização e adequação dos recursos tecnológicos nas repartições públicas municipais tem evidenciado a necessidade de aquisição de novos equipamentos de informática. A atual infraestrutura tecnológica, composta por computadores, notebooks, notebooks, mouses, teclados e outros periféricos, está desatualizada, com frequentes falhas no funcionamento, comprometendo a eficiência dos serviços prestados.

Diante disso, a aquisição de novos equipamentos é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, promover a inclusão digital e modernizar os processos administrativos. A atualização dos dispositivos permitirá maior agilidade e eficiência no atendimento, além de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro, dado que os equipamentos mais antigos estão propensos a falhas.

Além disso, a modernização dos equipamentos é necessária para que o município esteja em conformidade com os requisitos tecnológicos exigidos pela legislação vigente, permitindo a implementação de sistemas de gestão pública, educação e saúde mais eficazes. A utilização de tecnologia de ponta também se alinha ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, uma vez que contribui para a otimização de recursos e maior transparência nas ações governamentais.

Pag. 336

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 120

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Página | 119



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Assim, o processo licitatório em questão objetiva a aquisição de itens que, além de melhorar a infraestrutura de espaços públicos, proporciona maior desempenho e qualidade dos serviços prestados aos municípios.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)
Fica dispensado o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, em conformidade com o Decreto nº 215/2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

- A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis;

- A entrega deverá ser efetuada junto ao Paço Municipal, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes/PR, no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00), devendo esta ser acompanhada por representante do Município;

- Os bens serão recebidos provisoriamente de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na descrição dos itens;

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na descrição e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

- Correrá por conta da contratada: despesas com transporte, entrega, embalagem, dentre outros encargos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto;

- Os itens deverão ser entregues em conformidade com a descrição e as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

- A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

- A contratada deverá fornecer catálogo contendo as características do material ofertado, como marca, modelo, tipo, fabricante e especificações técnicas, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução;

- Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisas, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 121



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

- A contratada deverá fornecer caixas e manuais dos equipamentos;

- A contratada deverá apresentar, no ato da entrega, um Termo de Garantia dos equipamentos, que deverá o período mínimo previsto na descrição de cada item, a contar da data de entrega junto ao local determinado pela Contratante, referente a eventuais defeitos de fabricação, em qualquer componente sem qualquer ônus para a contratante;

- O Município de Mercedes se reserva o direito de solicitar troca ou devolução de itens entregues que apresentem defeitos aparentes, embalgens violadas (quando possuírem) ou especificações inferiores as exigidas, devendo a contratada efetuar a substituição sem ônus à contratante;

- O item 23 deverá observar a marca prevista na descrição. Nos termos do art. 41, inciso I, alínea "b", a razão da exigência decorre do fato de que, atualmente, a Secretaria de Viação e Obras utiliza impressoras portáteis da marca Zebra ZQ521, as quais são plenamente integradas ao sistema responsável pela emissão das tarifas de água, operando com drivers e configurações específicas, permitindo a emissão de forma segura, ágil e padronizada. Diante disso e, conforme justificado no Laudo Técnico anexo, emitido pelo Técnico em Informática do Município, eventual substituição acarretaria dificuldades técnicas e operacionais, podendo resultar em descontinuidade de um serviço público essencial;

- Não será exigida garantia da contratação, tendo em vista se tratar de simples aquisição.

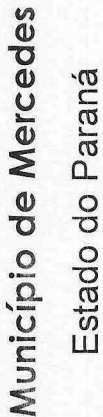
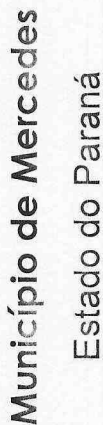
4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
Fundamentação: Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021). A classificação dos bens e serviços, se comuns ou especiais, define a modalidade da licitação e o prazo de publicação do edital. A classificação do fornecimento em contínuo e não contínuo, por seu turno, define as regras aplicáveis a vigência da contratação.

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	COMPUTADOR DESKTOP PARA PROJETOS DE ENGENHARIA: Os equipamentos: Computador, Teclado, Mouse e Caixa de som ofertados na proposta comercial, devem ser novo (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou recondicionados). Características Mínimas: PROCESSADOR: Frequência 2.1GHz (Max Turbo 5.4GHz), Cache Total: 33MB, TDP: Potência Básica do Processador 125W, Threads: 28, Sem Gráfico Integrado, Acompanha Cooler, Socket LGA 1700. Referência: Intel Core i7-14700F. PLACA MAE: Compatível com o processador. Padrão ATX ou Micro ATX. Saída Gráfica: 1- Display Port / 1 HDMI. Slot de Memória: Suporte para módulos de memória DDR5 7800(OC) / 7600(OC) / 7400(OC) / 7200(OC) / 7000(OC) / 6800(OC) / 6600(OC) / 6400(OC) / 6200(OC) / 6000(OC) / 5800(OC) / 5600(OC) / 5400(OC) / 5200(OC) / 4800 /	Und.	2

Pag. 337

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 122



Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

4000 MT/s, 4 soquetes DDR5 DIMM com suporte para até 256GB (capacidade DIMM única de 64GB) de memória do sistema. **Áudio:** Áudio de alta definição, canais 5.1/7.1. Rede: Chip LAN Realtek ® 2.5GbE (2.5 Gbps/100 Mbps) Interface de Armazenamento: 4 conector SATA 6Gb/s, 2 conectores M.2 NVME. Conectores USB: 1 Tipo-C, 1 Tipo-A, 3 USB 3.2, 4 USB 2.0. Slot PCIe Express x16: 2 x PCI Express x16 (1 x PCIe 4.0 x16 – 1 x PCIe 4.0 x4). **Referência:** *Gigabyte B760M Aorus Elite AX 1.3*. **MEMÓRIA:** 1 Ponte de memória. Capacidade de 16GB, Tecnologia DDR5, Frequência 5600 MT/s, Compatível com a Placa Mãe. **Referência:** *Kingston 16gb DDR5 CL36 KF536C39EE-16*. **ARMAZENAMENTO:** TBW: 1000TB, Capacidade: 1TB, Conector: PCIe Gen 4 x4 (16gb/s) , Velocidade de Leitura Sequencial: 7.300MB/s, Velocidade de Gravação Sequencial: 7.000MB/s, Formato: M.2 2280. **Referência:** *SSD Kingston Fury Renegade 1TB M.2 2280 NVME PCIe 4.0 SFYSK/1000G*. **PLACA DE VIDEO:** Conectividade: PCI Express 4.0, Saída de vídeo: 1-HDMI / 1-DP / 1-DVI, Tipo de Memória: GDDR6, Clock de Memória: 1470 MHz, Largura do Barramento: 96 bits, Tamanho da Memória: 6Gb, DirectX 12. **Referência:** *GeForce RTX 3050 6GB PVRX3050BLPE*. **FONTE DE ALIMENTAÇÃO:** Modular: Sim, PFC Ativo: Sim, Potência: 700 Watts, Bivolt Manual ou Automático, Certificação 80 Plus Bronze, Padrão: ATX, Frequência: 50/60Hz. **GABINETE:** Duto de Ar lateral, Cor predominante preta, Projetados para placas mãe tipo Micro ATX, ATX, Conexões Frontal: 2 x USB + 1 x USB 3.0 + Áudio, Limite de comprimento VGA: 300mm, Limite de altura da CPU: 145mm, Baías Internas: 1 x 2.5MM / 1 x 3.5mm. **MOUSE:** Conexão: USB, Tipo: Óptico, resolução de movimento 1000DPI ou superior, Cabo 1.8m, Cor: Preto. **TECLADO:** Conexão USB, Teclas de acesso rápido multimídia, Cor: Preto, Luz de acionamento Num Lock / Caps Lock / Scroll Lock, ABNT2. **CAIXA DE SOM. SISTEMA OPERACIONAL:** Windows 11 PRO 64 bits. A garantia não deve ser arclada a lares, etiquetas ou qualquer outro meio que inviabilize a abertura do equipamento, e deverá ser prestada independentemente de o equipamento ser aberto para limpeza, manutenção, upgrade ou outra ação necessária. A abertura do equipamento será feita apenas por técnicos especializados do Setor de Informática.

Garantia mínima: 01 ano.

Marca e Model

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 123

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 124

Pag. 328

ASS

Página | 124

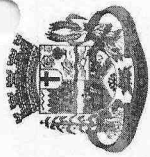


Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

	PROCESSADOR: Processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência física igual ou superior. Possui 6 (seis) núcleos, 12 (doze) threads com clock base de 3.0 GHz e turbo max. de 4.60 GHz com 18MB de cache ou superior. Processador com performance mínima de 19.866 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e seis) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Para efeitos de referência, foram utilizados o processador Intel Core i5- 12500. Caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Deverá possuir processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, na proposta o modelo do processador ofertado. MEMÓRIA RAM: No mínimo 16GB tipo DDR5 (1x16GB) 5600MT/s. ARMAZENAMENTO: 1 (um) SSD com capacidade de no mínimo 1TB com conexão do tipo M.2 NVMe PCIe (Classe 35), sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele. UNIDADE ÓPTICA: Unidade de disco óptico slimline 9,5mm DVD+/-RW/RAM 8x. FONTE: Fonte de alimentação interna Bronze 80 PLUS de 180W ou superior, Bivolt, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, interfaces, discos de armazenamento, memória RAM e demais periféricos). TECLADO: Teclado Padrão ABNT2 com conector USB. O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MOUSE: Mouse Óptico com conector USB. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”). O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MONITOR: Tela tipo LED com resolução nativa de no mínimo 1920x1080 Full HD a 60 Hz. Tecnologia do painel: VA. Relação de Aspecto: 16:9. Pixel por Polegada: 103. Suporte de Cor: 16.7 milhões de cores. Ângulo de Visualização Horizontal: 178° e Ângulo de Visualização Vertical: 178°. Dimensão diagonal: 21.45”. Brilho: 250 cd/m². Distância entre Pixels: 0.249mm. Relação de Contraste: 3000:1. Tempo de resposta: 10ms (cinza-cinza normal), 5 ms (cinza-cinza rápido). Revestimento da Tela: Anti-olscamento. Portas: 1 HDMI (HDCP 1.2), 1 DisplayPort 1.2, 1 VGA. Slot de fecho de segurança. Suporta interface VESA. Controle de Energia: Consumo energético: 12.13
--	--

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 125



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

	W, Consumo de energia (máx): 21 W, Consumo de energia (ativo): 0.3 W, Frequência de entrada AC: 50/60 Hz, Consumo de energia (desligado): 0.3 W, Tensão de entrada AC: 100 - 240 V. Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia e cabo HDMI. Do mesmo fabricante do microcomputador. Não serão aceitas adequações / adaptações não autorizadas pelo fabricante. Deverá ser informado o part number deste(s) acessório(s) na proposta de preço. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Pro 64 bits português (Brasil). GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site prestado pelo fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada. Deverá ser informado na proposta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. A garantia do produto será verificada e validada no site oficial do fabricante. A garantia não deve ser atrelada a lacres, etiquetas ou qualquer outro meio que inviabilize a abertura do equipamento, e deverá ser prestada independentemente de o equipamento ser aberto para limpeza, manutenção, upgrade ou outra ação necessária. A abertura do equipamento será feita apenas por técnicos especializados do Setor de Informática. Referência: Computador Dell OptiPlex Small Desktop 7020 como Monitor Dell E2222HS. Garantia mínima: 36 Meses. Marca e Modelo Equipamento Novo.	
3	COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO TIPO 2: Computador Desktop Corporativo. Os equipamentos, Mini Pes, Monitores, Teclado e Mouse ofertados na proposta comercial, devem ser novos (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. Informar marca, modelo e partnumber do Mini PC e Monitor na proposta que será conferido durante a entrega. O produto deverá ser da geração mais recente	Und. 15

Pag. 339

Ass.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 126



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas. Características Mínimas: DESKTOP: formato MFF com opções de montagem em parede, posição torre e em suportes de monitores. PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots de memória DDR5 5600MT/s ou superior com capacidade de expansão para 64GB. Parte frontal: 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) com PowerShare; 1 porta USB 3.2 Type-C® de 2ª geração (10 Gbit/s); 1 tomada de áudio universal. Parte traseira: 1 porta Ethernet RJ45 Ggabit; 1 porta USB 2.0 (480 Mbps); 1 porta USB 2.0 (480 Mbps) com SmartPower On; 2 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s); 1 porta DisplayPort 1.4; 1 porta HDMI 1.4b; 1 porta VGA; 1 porta para adaptador de energia e cabo de alimentação. Slot: 1 slot M.2 2230 para conjunto de placas de Bluetooth® e Wi-Fi; 2 slots M.2 2230/2280 para unidades de estado sólido; Deverá possuir Chip ou Firmware de segurança TPM para criptografia. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome selografado, não sendo aceito placas de livre comercialização. BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members , estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. PROCESSADOR: Processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência física igual ou superior. Possuir 6 (seis) núcleos, 12 (doze) threads com clock base de 3.0 GHz e turbo max. de 4.60 GHz com 18MB de cache ou superior. Processador com performance, mínima de 19.866 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e seis) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de Benchmark disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . Para efeitos de referência, foram utilizados o processador Intel Core i5- 12500. Caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes	
--	--

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 127



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Deverá possuir processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, na proposta o modelo do processador ofertado. MEMÓRIA RAM: No mínimo 16GB tipo DDR5 (1x16GB) 5600MT/s. ARMAZENAMENTO: 1 (um) SSD com capacidade de no mínimo 512GB com conexão do tipo M.2 NVME PCIe (Classe 40), sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele. FONTE: Com ajuste automático. Potência de no máximo 90 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, interfaces, discos de armazenamento, memória RAM e demais periféricos). TECLADO: Teclado Padrão ABNT2 com conector USB. O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MOUSE: Mouse Óptico com conector USB. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll"). O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MONITOR: Tela tipo LED com resolução nativa de no mínimo 1920x1080 Full HD a 60 Hz. Tecnologia do painel: VA. Relação de Aspecto: 16:9. Pixel por Polegada: 103. Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores. Ângulo de Visualização Horizontal: 178° e Ângulo de Visualização Vertical: 178°. Dimensão diagonal: 21,45". Brilho: 250 cd/m². Distância entre Pixels: 0,249mm. Relação de Contraste: 3000:1. Tempo de resposta: 10ms (cinza-cinza normal), 5 ms (cinza-cinza rápido). Revestimento da Tela: Anti-ofuscamento. Portas: 1 HDMI (HDCP 1.2), 1 DisplayPort 1.2, 1 VGA. Slot de fecho de segurança. Suporta interface VESA. Controle de Energia: Consumo energético: 12.13 W. Consumo de energia (máx): 21 W. Consumo de energia (inativo): 0.3 W. Frequência de entrada AC: 50/60 Hz. Consumo de energia (desligado): 0.3 W. Tensão de entrada AC: 100 - 240 V. Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia e cabo HDMI. Deverá acompanhar acessório do mesmo fabricante do microcomputador para fixação e acoplamento do computador na parte traseira do monitor, permitindo os ajustes de altura e inclinação. Não serão aceitas adequações / adaptações não autorizadas pelo fabricante. Deverá ser informado o part number deste(s) acessório(s) na proposta de preço. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Pro 64 bits português (Brasil). GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de	
--	--

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 128



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

	garantia on-site prestado pelo fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada. Deverá ser informado na proposta, parâmetro referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. A garantia do produto será verificada e validada no site oficial do fabricante. A garantia não deve ser atrelada a lacres, etiquetas ou qualquer outro meio que inviabilize a abertura do equipamento, e deverá ser prestada independentemente de o equipamento ser aberto para limpeza, manutenção, upgrade ou outra ação necessária. A abertura do equipamento será feita apenas por técnicos especializados do Setor de Informática. Referência: Computador Dell OptiPlex Micro 7020 como Monitor Dell E2222HS. Garantia mínima: 36 Meses. Marca e Modelo Equipamento Novo.	
4	COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO TIPO 3: Computador Desktop Corporativo. Os equipamentos, Mini Pes, Monitores, Teclado e Mouse ofertados na proposta comercial, devem ser novos (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou reconicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. Informar marca, modelo e parâmetro do Mini PC e Monitor na proposta que será conferido durante a entrega. O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas. Características Mínimas: DESKTOP: formato MFF com opções de montagem em parede, posição torre e em suportes de monitores. PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots de memória DDR5 5600MT/s ou superior com capacidade de expansão para 64GB. Parte frontal: 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) com PowerShare; 1 porta USB 3.2 Type-C® de 2ª geração (10 Gbit/s); 1	Und. 10

	tomada de áudio universal. Parte traseira: 1 porta Ethernet RJ45 Gbit; 1 porta USB 2.0 (480 Mbps); 1 porta USB 2.0 (480 Mbps) com SmartPower On; 2 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s); 1 porta DisplayPort™ 1.4; 1 porta HDMI 1.4b; 1 porta VGA; 1 porta para adaptador de energia e cabo de alimentação. Slot: 1 slot M.2 2230 para conjunto de placas de Bluetooth® e Wi-Fi; 2 slots M.2 2230/2280 para unidades de estado sólido; Deverá possuir Chip ou Firmware de segurança TPM para criptografia. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. PROCESSADOR: Processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência física igual ou superior. Possuir 6 (seis) núcleos, 12 (doze) threads com clock base de 3.0 GHz e turbo max. de 4.60 GHz com 18MB de cache ou superior. Processador com performance, mínima de 19.866 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e seis) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Para efeitos de referência, foram utilizados o processador Intel Core i5- 12500. Caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Deverá possuir processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, na proposta o modelo do processador ofertado. MEMÓRIA RAM: No mínimo 16GB tipo DDR5 (1x16GB) 5600MT/s. ARMAZENAMENTO: 1 (um) SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo M.2 NVMe PCIe (Classe 35), sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele. FONTE: Com ajuste automático. Potência de no máximo 90 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada	
--	--	--



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

	(placa mãe, interfaces, discos de armazenamento, memória RAM e demais periféricos). TECLADO: Teclado Padrão ABNT2 com conector USB. O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MOUSE: Mouse Óptico com conector USB. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll"). O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MONITOR: Tela tipo LED com resolução nativa de no mínimo 1920x1080 Full HD a 60 Hz. Tecnologia do painel: VA. Relação de Aspecto: 16:9. Pixel por Polegada: 103. Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores. Ângulo de Visualização Horizontal: 178° e Ângulo de Visualização Vertical: 178°. Dimensão diagonal: 21.45". Brilho: 250 cd/m². Distância entre Pixels: 0.249mm. Relação de Contraste: 3000:1. Tempo de resposta: 10ms (cinza-cinza normal). 5 ms (cinza-cinza rápido). Revestimento da Tela: Anti-olheamento. Portas: 1 HDMI (HDCP 1.2), 1 DisplayPort 1.2, 1 VGA. Slot de fecho de segurança. Suporta interface VESA. Controle de Energia: Consumo energético: 12.13 W. Consumo de energia (máx): 21 W. Consumo de energia (inativo): 0.3 W. Frequência de entrada AC: 50/60 Hz. Consumo de energia (desligado): 0.3 W. Tensão de entrada AC: 100 - 240 V. Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia e cabo HDMI. Deverá acompanhar acessório do mesmo fabricante do microcomputador para fixação e acoplamento do computador na parte traseira do monitor, permitindo os ajustes de altura e inclinação. Não serão aceitas adequações / adaptações não autorizadas pelo fabricante. Deverá ser informado o part number deste(s) acessório(s) na proposta de preço. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Pro 64 bits português (Brasil). GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento oferecido deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site prestado pelo fabricante, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada. Deverá ser informado na proposta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. A garantia do produto será verificada e validada no site oficial do fabricante. A garantia não deve ser atrelada a lacres, etiquetas ou qualquer
--	--

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 131

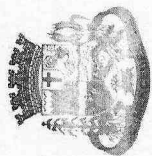


Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

	outro meio que inviabilize a abertura do equipamento, e deverá ser prestada independentemente de o equipamento ser aberto para limpeza, manutenção, upgrade ou outra ação necessária. A abertura do equipamento será feita apenas por técnicos especializados do Setor de Informática. Referência: Computador Dell OptiPlex Micro 7020 como Monitor Dell E2222HS. Garantia mínima: 36 Meses. Marca e Modelo Equipamento Novo.	
5	COMPUTADOR DESKTOP EDUCACIONAL: Computador Desktop Educacional e Aulas Técnicas. Os equipamentos: Computador, Teclado, Mouse e Caixa de som ofertados na proposta comercial, devem ser novo (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou recondicionados). Características Mínimas: PROCESSADOR: Processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência igual ou superior. Possuir 6 (seis) núcleos, 12 (doze) threads com clock base de 2.50 GHz e turbo máx. de 4.40 GHz, com 18MB de cache ou superior. Processador com performance, mínima, de 19.237 (dezenove mil, duzentos e trinta e sete) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Para efeitos de referência, foram utilizados o processador Intel Core i5-12400. Caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Deverá possuir processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, na proposta o modelo do processador ofertado. PLACA MÃE: Compatível com o Processador, 2 Slot de memória DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MT/s, com suporte para até 64GB (capacidade de DIMM única de 32GB), Arquitetura de memória de canal duplo, Suporte para módulos de memória ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8 (operam em modo não ECC). Suporte para módulos de memória não ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16, Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP); Audio: alta definição 2/4/5.1/7.1 canais; Rede: chip lan realtek® gbe (1 gbps/100 mbps); slots de expansão: 1 x slot pci express x16, suportando pcie 4.0 e rodando em x16, 1 x slot pci express x1, suportando pcie 3.0 e rodando em x1; Slot de	25

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 132

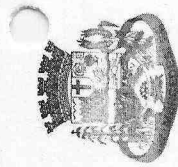


Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

	armazenamento: 1 x conector m.2 (soquete 3, chave m, suporte ssd tipo 2280 pcie 4.0 x4/x2) (m2a_cpu) / 1 x conector m.2 (soquete 3, chave m, suporte ssd tipo 2280 pcie 4.0 x4/x2) (m2p_sb) / 4 conectores sata 6 gb/s; suporte a raid 0, raid 1, raid 5 e raid 10 para dispositivos de armazenamento satã; USB: 6 portas usb 3.2 gen 1 (4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector usb interno), 6 portas usb 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores usb internos). Para efeitos de referência, foram utilizados a Placa Mãe Gigabyte B760M H . MEMÓRIA RAM: No mínimo 8GB tipo DDR4 3200MHz. Latência: CL38, Tensão: 1.35V, Formato: U-DIMM Desktop. Voltagem: 1.5V. ARMAZENAMENTO: 1 (um) SSD com capacidade de no mínimo 500GB com conexão do tipo M.2 2280 NVMe PCIe 4.0. Velocidade de Leitura Sequencial: 5.000MB/s. Velocidade de Gravação Sequencial: 3.000MB/s. Para efeitos de referência, foram utilizados o SSD Kingston NV3 500GB M.2 2280 NVMe PCIe 4.0 . FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PFC Ativo, Potência: 500W reais, Bivolt Manual ou automático, Certificação 80 Plus Bronze, Tipo: ATX, GABINETE: Duto de Ar lateral, Cor predominante preta, Projetados, para placas mãe tipo Micro ATX, ATX, Conexões Frontal: 2 x USB + 1 x USB 3.0 + Áudio, Limite de comprimento VGA: 300mm, Limite de altura da CPU: 145mm, Baixas Internas: 1 x 2.5MM / 1 x 3.5mm. MOUSE: Conexão: USB, Tipo: Óptico, resolução de movimento 1000DPI ou superior, Cabo 1.8m, Cor: Preto. TECLADO: Conexão USB, Teclas de acesso rápido multimídia, Cor: Preto, Luz de acionamento Num Lock / Caps Lock / Scroll Lock, ABNT2, CAIXA DE SOM, SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Home 64 bits. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	
6	MONITOR 21.5 POLEGADAS: Tela tipo LED com resolução nativa de no mínimo 1920x1080 Full HD a 60 Hz. Tecnologia do painel: VA. Relação de Aspecto: 16:9. Pixel por Polegada: 103. Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores. Ângulo de Visualização Horizontal: 178° e Ângulo de Visualização Vertical: 178°. Dimensão diagonal: 21.45". Brilho: 250 cd/m². Distância entre Pixels: 0.249mm. Relação de Contraste: 3000:1. Tempo de resposta: 10ms (cinza-cinza normal), 5 ms (cinza-cinza rápido). Revestimento da Tela: Anti-ofuscamento. Portas: 1 HDMI (HDCP 1.2), 1 DisplayPort 1.2, 1 VGA. Slot de fecho de segurança. Suporta	Und. 12

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 133

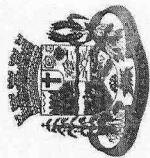


Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

	interface VESA. Controle de Energia: Consumo energético: 12.13 W, Consumo de energia (máx): 21 W, Consumo de energia (ativo): 0.3 W, Frequência de entrada AC: 50/60 Hz, Consumo de energia (desligado): 0.3 W, Tensão de entrada AC: 100 - 240 V. Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia e cabo HDMI. Referência: Monitor Dell E2222HS . Home 64 bits. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	
7	NOTEBOOK TIPO 1: Processador: Intel Core i5- 1235U; Geração do Processador: 12ª geração ou superior; Velocidade do Processador / Frequência Base: 1.30 GHz; Velocidade do Processador / Frequência Aumentada: 3.30GHz até 4.40GHz; Memória Cache: 12MB; Memória RAM: 8GB; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM); Barramento da Memória: DDR4; Clock da Memória: 2666MHz; Capacidade do SSD: 256GB ou superior, M.2 NVMe; Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 Bits português – Brasil; Tipo de Tela: WVA Antirreflexo; Tamanho da Tela: 15,6"; Resolução da Tela: Full HD (1920x1080); Tipo de Placa de Vídeo: Integrada; Modelo da Placa de Vídeo Intel UHD com memória gráfica compartilhada; Características do Notebook: Bordas mais finas; Conexões: 1 HDMI, 2 USB 3.2 de 1ª Ger., 1 USB 2.0, Leitor de cartões, Entrada para fonte de alimentação; Conectividade Wi-Fi, Bluetooth; Placa Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth; Webcam: HD widescreen integrada (720p) com Single Digital Microphone; Tipo de Teclado: Com teclado numérico padrão em português; Touchpad de precisão; Áudio: Waves MaxxAudio Pro; Chipset integrado com o processador; Características da Bateria: Bateria de 3 células e 41Wh (integrada); Fonte: Adaptador CA 65W; Voltagem da Fonte: Bivolt; Cor: Preto; Certificando Homologado pela Anatel; Incluso: Adaptador AC, Cabo de força e Manuais. Referência: Notebook Dell Inspiron 15 15-1235U 3250 . Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	Und. 5
8	NOTEBOOK TIPO 2: Processador: 12ª Geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz); Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 Bits português – Brasil; Placa de vídeo : Intel®	Und. 2

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 134



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Iris® Xe com memória gráfica compartilhada; Tela: Full HD de 15,6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA; Memória: 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM); Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Cor: Preto Carbono; Teclado não retroiluminado em português (Brasil); Portas: 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 tomada de alimentação, 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone), 1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K); Slots: 1 slot M.2 2230 para placa de Wi-Fi e Bluetooth, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido, 1 slot de cartão SD; ; Tipo de Tela: WVA Antirreflexo; Tamanho da Tela: 15,6"; WebCam: HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado; Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total; Wireless : 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®; Bateria principal: Bateria de 4 células e 54Wh (integrada); Energia : Adaptador CA 65 Watts (Bivolt). Referência: <i>Notebook Dell Inspiron 15 I7-1255U 3250.</i> Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA: Tecnologia: Jato de Tinta; Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11; Alimentação: Bivolt (110/220V); Velocidade Max de Impressão: 33 ppm monocromático / 20 ppm colorido; Impressão Colorida: sim; Impressão Frente e Verso: Sim; Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10000; Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 1000; Resolução Máxima de Impressão: 4800x1200dpi; Impressão via smartphones e tablets: Sim; Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim; Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 6000; Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, 105mm; Capacidade Bandeja de Entrada: 150 folhas; Capacidade Bandeja de Saída: 30 folhas; Capacidade Alimentador Automático: 10 folhas; Capacidade Bandeja Multiuso: Não; Ampliação e Redução: Não; Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm); Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 29,7 cm; Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cartucho
9	Und. 8

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 135

Amarelo, Cartucho Ciano, Cartucho Magenta, Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual. Referência: <i>Epson L6270 EcoTank.</i> Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA TIPO 1: Funções / Multitarefa suportada: Impressão, cópia, digitalização, fax; Velocidade de impressão: Saída da primeira página Carta: As fast as 6.1 sec Preto; Saída da primeira página A4: Em até 6,3 segundos Preto; Carta: Até 42 ppm Preto; A4: Até 40 ppm Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 ipm Preto; Frente e verso A4: Até 34 ipm Preto; Velocidade de impressão (Paisagem, A5): Até 63 ppm Preto; Duplex Print Speed: A4: Até 31 ipm; Resolução de impressão: Preto (Melhor) Linhas finas (1200 x 1200 dpi); Preto (normal) Normal (nativo 600 x 600 dpi; aprimorado até 4800 x 600 dpi); Preto (linhas finas) Linhas finas (1200 x 1200 dpi); Tecnologia de impressão: Laser: Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto); Funcionalidades de software inteligente de impressora: Impressão duplex automática e de livretos, impressão N-up, intercalação, marcas d'água, instalação somente do driver da impressora, Economode para economia de toner, aceita uma variedade de tamanhos e tipos de papel; Tipo de digitalização / Tecnologia: Tipo: Base plana, alimentador automático de documentos; Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Versão TWAIN: Versão 2.3; Resolução da digitalização: Hardware: Mesa (até 1200 x 1200 dpi); ADF (até 300 x 300 dpi); Ótica: Até 1200 x 1200 dpi; Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, PDF/A, JPEG, TIFF; Modos de entrada de digitalização: Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA; Tamanho da digitalização: Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm Máximo; 102 x 152 mm Mínimos; Base plana: 216 x 297 mm; Velocidade de digitalização: Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Carta; Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) A4; Duplex: Up to 49 ipm (b&w), up to 36 ipm (color) Carta; Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) A4; Funções avançadas do scanner: Vis cópia; PDF; JPG; PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF; Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24 bits / 256; Velocidade de cópia: Carta: Up to 42 cpm Preto; A4: Até 40 cpm Preto; Saída da primeira cópia Carta: As fast as 6.8 sec
10	Und. 5

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 136

Pag. 344

Ass.

Página | 136



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

	Preto; Saída da primeira cópia A4: Em até 7,2 segundos Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 ppm Preto; Frente e verso A4: Até 34 cpm Preto; Resolução de cópia: Cor (texto e gráficos): Até 600 x 600 dpi; Dimensionamento da copiadora: 25 até 400%; Definições de copiadora: Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clarear/Esclarecer; Aprimoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação; Intercaleção; Seleção de bandeja; Frente e verso; Qualidade (rascunho, normal, melhor); Salvar configurações atuais; Restaurar padrões de fábrica; Velocidade de transmissão de fax: 6 sec per page Até 33,6 kbps (máximo); 14,4 kbps (padrão); Resolução de fax: Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi; Preto (Padrão): 203 x 98 dpi; Funcionalidades de software inteligente de fax: Redução automática de fax; Redesenho automática; Envio atrasado; Encaminhamento de fax; Interface TAM; Junk barrier; Detecção de toque distinto; Folha de rosto; Bloquear fax; Códigos de cobrança; Salvar e carregar; Relatórios de fax; Config. prefixo de discagem; Imprimir log de fax; Funcionalidades de fax: Memória do fax: Até 400 páginas; Suporte de redução automática de fax: Sim; Renarcação automática: Sim; Envio de fax adiado: Não; Compatibilidade com detecção de toque distinto: Sim; Fax forwarding supported: Sim; Suporte de interface TAM de telefone de fax: Sim; Fax polling supported: Não; Suporte de modo de telefone de fax: Sim; Suporte de junk barrier: Sim, apenas correspondência de CSID (ID de chamada não suportada); Marcação de números com a máxima velocidade: Até 200 números; Suporte de interface de PC: Sim; Suporte de capacidade de recuperação remota: Sim (apenas recebe); Suporte de handset telefônico: Não; Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Front USB port; Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az(EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHz Wi-Fi radio + BLE; Capacidades de rede: Sim, via Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X; Capacidade de impressão móvel: Aplicativo do Fabricante; Memória: Padrão: 512 MB; Máximo: 512 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz / Armazenamento: Armazenamento de trabalhos opcional através da porta USB traseira de host (mínimo de 16 GB) / Disco rígido: Não/Ciclo de trabalho (mensal)/Carta: Até 80.000 páginas; A4: Até 80.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000; Manuseio de papel: Entrada: 1 bandeja para 100 folhas, 2 bandejas de entrada para 250 folhas; alimentador automático de
--	---

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 137



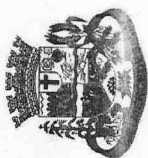
Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

	documentos (ADF) para 50 folhas; Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão; Até 10 envelopes. Saída: Padrão: Bandeja de saída para 150 folhas; Até 150 folhas Padrão; Opções de frente e verso: Automático (padrão); Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas; Digitalização ADF duplex: Sim; Bandejas standard de papel: 2; Tipos de mídias: Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; Gramatura da mídia: Bandeja 1: 60 a 200 g/m²; bandeja 2, bandeja 3 opcional para 550 folhas: 60 a 120 g/m². Formatos dos suportes de impressão: Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS); Tamanhos personalizados das mídias: Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm; Bandejas 2, 3: 104,9 x 148,59 x 215,9 x 355,6 mm; Dimensões (largura x profundidade x altura): 16,54 x 15,35 x 12,72 in; 420 x 390 x 323 mm; Máximo: 16,93 x 25 x 12,8 in; 430 x 634 x 325 mm; Suprimentos: Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 9.000 páginas; Conformidade com standards de eficiência energética: Declaração IT ECO; Painel de controle: Tela de toque colorida de 2,7" Monitor touchscreen (CGD); Software incluído; Fontes e tipos de caracteres: Fontes e tipos de caracteres 84 tipos de letra TrueType escaláveis; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 11; Windows 10; Windows 7; Windows Client OS; Android; iOS; SO móvel; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur; macOS 12 Monterey; Sistemas operacionais de rede: Windows 8; Windows Server; Linux; Citrix; Novell; Alimentação: Fonte de alimentação interna (integrada); Fonte de alimentação exigida: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Consumo de energia: 510 watts (imprimindo), 7,5 watts (pronta), 0,9 watt (suspensão), 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio), 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente), 0,06 watts (desligamento manual); Número de consumo típico elétrico (TEC): 0,40 kWh/semana (BlueAngel); 0,44 kWh/semana (Energy Star 3.0). Incluso: 1 Cartucho de toner preto original, Cabo USB,
--	--

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 138



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

	Cabo de alimentação. Referência: HP Laserjet Pro Mono MFP 4103FDW. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONICROMÁTICA TIPO 2: Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,5"; Tamanho do Papel (máximo): Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6; Resolução de Impressão (máxima): Até 1200 x 1200 dpi; Velocidade de Impressão (máxima): Carta: até 50 ppm, A4: até 48 ppm; Tempo da Primeira Página: Menos de 6,7 segundos; Emulações de Impressão: PCL6, BR-Script3, IBM ProPrinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0; Velocidades de Digitalização (padrão/máxima): Simples: até 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido); Duplex: até 56 ipm / 40 ipm (preto/colorido); Resolução de Digitalização (máxima): Óptica: até 1200 x 1200 dpi (vídeo); Interpolada: até 19200 x 19200 dpi; Função "Digitalizar para": PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede, servidor de e-mail, SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), Dispositivo USB (Pen Drive), serviços em nuvem (Web Connect), dispositivos móveis, Digitalização fácil para e-mail; Recursos Avançados de Digitalização: Alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, perfis de digitalização; Resolução da Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi; Velocidade da Cópia (máxima): Até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); Opções de Cópia: Redução/Ampliação de 25 a 400% em incrementos de 1%; Classificação, Cópia múltipla (até 999), N em 1, Cópia de documento; Conexão Host USB: Frente: Imprime e digitaliza para dispositivo USB; Leitor de cartão RFID (externo); Interfaces Padrão: Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade; Sistema Operacional Compatível: Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise, Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022, MacOS v11, v12 e v13, Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows; Compatibilidade do Dispositivo Móvel: Nuvem (Web Connect) SharePoint Online, Evernote®, Google Drive™, OneNote, Dropbox, Box; Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja de papel para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas; Capacidade de Entrada de Papel Opcional: Até 1.390 folhas com	Und. 1

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 139

	bandejas opcionais; Capacidade de Saída (máxima): 150 folhas (face para baixo) Tamanho do Vidro de Exposição 8,5" x 14" (Ofício); Capacidade do ADF: 70 páginas; Tamanho do Papel (máximo): Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6; Bandeja multiuso: 69,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6 mm (P) / 2,75" - 8,5" (L), 5,0" - 14" (P); Tipos de Papel: Papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, Bond, etiquetas, envelopes; Funções de Segurança: Compatibilidade com leitor de cartão RFID (externo), Active Directory, LDAP, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1X), Impressão segura (autenticação no painel), TLS/SSL, IPsec, filtro de IP, Syslog Reporting, SNMP v3, Secure BIOS, Senha inteligente; Ciclo de Trabalho Mensal: Até 90.000 páginas/mês; Duplex Automático: imprimir (configuração padrão); Memória Padrão: 512 MB / 512 MB e Processador 1,2 GHz; Software Incluso: Mobile Connect para iOS® e Android™, OCR para Windows; iPrint&Scan (desktop) para Windows e Mac®. Suprimentos: Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 18.000 páginas; Unidade de Cilindro com rendimento aproximado de 75.000 páginas. VOLTAGEM: 127V; Incluso: 1 Cartucho de toner Original; 1 Unidade de Cilindro Original, 1 Cabo USB, 1 Cabo de Alimentação. Referência: Brother DCP-L5662DN Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	
12	IMPRESSORA LASER MONICROMÁTICA: Funções suportada: Imprimir; Velocidade de Impressão: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos; Resolução de Impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Tecnologia de Impressão: Laser; Tecnologias de resolução de impressão: ReCP; Número de Cartuchos de Impressão: 1 (preto); Idiomas padrão de impressora: SPL; Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Duplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, acetia vários tipos e tamanhos de papel; Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, 802.11 b/g sem fio; Capacidade sem fio: Sim, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada; Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrint™, Google Cloud Print™, Aplicativos móveis; Certificação Mopria™, Impressão via Wi-Fi® Direct; Memória: Padrão: 64 MB; Máximo: 64 MB; Velocidade do processador: 400 MHz; Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 10.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 100 a 1.500; Tipos de Suportes de Impressão	Und. 2

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 140

Pag. 346

Ass



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

comportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope; Peso suportado da mídia: 60 a 163 g/m²; Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEFT); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm; Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Manuseamento de papel: Bandeja de entrada para 150 folhas; Escaneamento de saída para 100 folhas; Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); Bandejas para Papel Standard; 1; Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício; Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão; Até 10 envelopes Transparências etiquetas ofício; Painel de controle: Botões (Liga/desliga, Cancelar); Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Toner, Atenção); Descrição do visor: LED; Software Incluído: Instalador comum, Driver de impressão V3 com Lite SM, Gerenciador de impressão (apenas para o modelo USB); Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 7 (32/64 bits), 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016 Server, Sistemas operacionais de rede compatíveis: Windows: 7 (32/64 bits), 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016; Suprimento: Cartucho de toner preto rendimento aproximado 1.000 páginas; Voltagem: 127V; Incluso: 1 Cartucho de Toner Original, 1 Cabo USB, 1 Cabo de Alimentação. Referência: HP Laserjet 107W;	
Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	
SCANNER DE MESA: Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem; Sensor: Alimentação vertical (face para baixo); Dispositivo fototérmico: Carro fixo e documento em movimento; Resolução óptica: 600 dpi; Resolução interpolada: 1200 dpi; Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída; Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo); Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2"); Peso do papel: 27 g/m² - 413 g/m²; Fonte de luz: LED RGB de 3 cores; Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex); Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart; Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade; Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas; Condições ecológicas: Compatível com RoHS; Consumo de	2 Und.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 141

energia: Modo operação: 17 W, Modo em espera: 9,2 W, Modo em repouso: 1,2 W, Modo desligado: 0,1 W; Fonte de energia: Adaptador CA universal 100 - 240 V AC (50 Hz/60 Hz); Incluso: Cabo USB 3.2 de alta velocidade. Referência: Epson WorkForce ES-400 II Duplex Colorido. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	
NOBREAK 700VA ENTRADA BIVOLT / SAÍDA 110V; Características de Entrada: Tensão Nominal: 120/220 V automático; Faixa de Tensão de Entrada: 95 A 145 V; Faixa de Frequência da rede: 45Hz a 65Hz; Fase: Monofásico. Características de Saída: Potência: 700VA / 350W; Tensão Nominal: 120 V; Regulação: 2 Níveis; Frequência: 60Hz; Forma de Onda: Semi Senoidal; Número de Tomadas no Padrão NBR14136 10A: 6. Características Gerais: Rendimento (Modo Rede): >=95%; Rendimento (Modo Inversor): >=80%; Bateria Interna: 1x 7Ah/12V; Temperatura de funcionamento: 0 a 40°C. PROTEÇÕES: Sobretensão da rede elétrica; Subtensão da rede elétrica, sendo possível configurar; Surto de tensão na entrada; Sobre e subfrequência na entrada; Descarga profunda da bateria; Carga excessiva de bateria; Curto circuito na saída; Sobrecarga na saída; Desligamento acidental devido ao botão temporizado. RECURSOS: Nobreak Microprocessado com memória Flash interna; Tecnologia Line Interactive; Dois estágios de regulação; Forma de onda semi-senoidal; Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; Tecnologia de montagem SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak; Comutação livre de transistórios pois rede e e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL); Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica - DC Start com bateria carregada; Porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva; Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída; Circuito desmagnetizador; Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão; Gabinete em plástico ABS alto impacto anti-chama; Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento; Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga; Indicação de potência consumida pela carga; Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deverá ser substituída; Seis tomadas de saída, dispensando extensões adicionais; Proteção	30 Und.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 142



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

	contra sobrecarga e curto-circuito no inversor; Proteção contra sub e sobre-tensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; Proteção contra descarga profunda de bateria; Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas; Auto desligamento após descarga total da bateria ou se permanecer em modo inversor com carga mínima durante um período determinado.; Rearme automático - Se o Nobreak sofrer um auto desligamento religará automaticamente com o retorno da rede elétrica.; Rearme automático de proteção - Se o Nobreak entrar em modo proteção religará automaticamente executando até três tentativas. Referência: Nobreak NHS Mint 4 700VA Entrada Bivolt e Saída 120V; Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	
15	PROJETOR: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD 3 chips com modo de projeção frontal, traseiro e teto, Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício. Número de pixels: 786.432 dots. Resolução nativa: 1024x 768(XGA). Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60- 3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+). Brilho em cores/branco: 3.400 lumens. Tipo de lâmpada: 210W UHE. Correção de Keystone: Automático; Vertical: ±30 graus, slider; Horizontal: ±30 graus. Zoom óptico (manual) / Foco (manual): Número F 1,44. Zoom digital: 1-1,35. Distância focal: 10,7mm. Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m). Plug in Play USB: Projetor compatível com computadores Windows e Mac. Alto-falante integrado de 5W. Reprodução das cores: Até 1 bilhão de cores. Relação de contraste: Até 15.000:1. Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB. Quick Corner. CONECTIVIDADE: Entrada no computador 2x D-sub 15pin. RCA Vídeo In x1 amarelo. HDMI x1. Saída do computador x1 D-sub 15pin. Entrada de áudio: x1 Branco, x1 vermelho. Stereo mini - Entrada x2. Stereo Mini - Saída x1. RS-232C x1. USB tipo B (Para atualização Firmware) x1. ENERGIA: 100 V - 240 V AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz. Referências: PROJETOR EPSON POWERLITE E20. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	Und. 4
16	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO SEM IMPRESSORA:	Und. 3

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 143

CARACTERÍSTICAS:	Registrador eletrônico de ponto desenvolvido para atender as especificações da portaria nº -373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ; Equipamento dotado das seguintes tecnologias de identificação: RFID proximidade, SmartCardContactless , leitor de código de barras ou por digitação de senha; Sem Impressora; Marcação de ponto segura contra fraudes e sem restrições; Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários; Web Server interno que permite a extração eletrônica e impressão do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado, bem como a importação e exportação de dados; Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na memória; Armazena na memória os eventos de: marcação de ponto por PIS (com opção de gravar a referência da marcação de ponto), cadastro de empregador, cadastro de funcionário e alteração de data e hora; Capacidade para armazenamento de registros em memória: 9.000.000; Transfere mais de 3.000 registros/segundo; Equipamento dotado de proteções eletrônicas e lacre contra abertura; Todos os dados são gravados em memória não volátil; Permite a identificação tanto dos empregados quanto do empregador; Fixação em parede e fácil instalação em qualquer ambiente; Porta USB, com detecção automática do pendrive, para coleta do arquivo de registros, importação e exportação de dados que permite a configuração rápida do equipamento, ajustando informações do empregador, colaboradores e digitais; Menu de fácil navegação e em 2 modos de operação: ícones e lista, intercambiável; Menu Gestor que permite o cadastro no local de empregador e usuários; Recurso de cadastro local, que permite cadastrar usuários usando cartões e referências biométricas não cadastradas no equipamento; Sistema de identificação de status e eventos no equipamento; pelo aplicativo embureado ou software gerenciador é possível consultar o empregador, colaboradores e digitais cadastradas, quantidade de eventos na memória, situação da memória, situação do sistema de bloqueio do equipamento; Sistema de relógio em tempo real com bateria de backup, com ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; Acesso ao menu se faz por senha de segurança; Permite configurar uma mensagem de até 40 caracteres para ser mostrada em 2 linhas na parte inferior do display; Sistema de cadastro de empregador e colaborador no local por meio de autenticação via senha e informação dos dados numéricos; Tratamento automático das informações de
------------------	---

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 144



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

	colaboradores na memória (modo inteligente). OPERACIONAL: Armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações; Dados do empregador: grava na memória a Razão Social, CNPJ/CPF, CEF e endereço do local de trabalho; Lista de funcionários: é possível gerenciar uma lista de até 15.000 funcionários, contendo matrículas, PIS e nome; Possuir aplicativo de configuração embutido, não necessita de instalação e oferece suporte a qualquer plataforma (Windows e Linux) que possua apenas um navegador de internet; Tipos de comunicação: TCP-IP 10/100 MBps e RS232 nativos, comunicação via Wi-Fi(1), GPRS(1), 3G(1) e RS 485(1) via módulo externo ligado a porta RS232; Opções de velocidade de comunicação em RS 232: 115.200 bps e 9.600 bps (2 velocidades distintas); Trabalha com os dados contidos em memória do equipamento para autenticação do ponto, não depende de software externo e não faz autenticação automática; Teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função; Teclado opcional que atende o padrão da NBR 9050; Utiliza display gráfico de cristal líquido de 128 x 64 colunas (aprox. 3") com backlight (iluminação do display) ou ainda display TrueScreen colorido opcional (aprox. 3") ; Modo da verificação das digitais: trabalha em dois modos 1:N e 1:1, no 1:N é feita uma comparação da digital com toda a memória (acionado por uma tecla ou Auto On) e 1:1 a comparação é feita com uma digital em específico obtida com a prévia informação da matrícula (fornecida via teclado ou crachá); Leitor biométrico com sensor ótico, resistente a riscos e desgaste, de 500 DPI e capacidade de armazenamento de 1.000 digitais, 9500, e 19.000. Ainda conta com tecnologia antifraude que impede a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina; Leitor biométrico com sensor ótico e tecnologia antifraude, que faz a detecção de dedo vivo, permitindo identificar tentativas de fraude como a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina; Leitor de cartões Mifare: suporte a cartões Smart Card Contactless 13 MHz de 1 Kbytes e outros; Leitor de códigos de barras: suporte aos padrões 2 de 5 intercalado e não intercalado, padrão 3 de 9 e também nos padrões 128; Relógio em tempo real com gerenciamento da passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter o relógio por mais de um ano com o equipamento desligado; Fonte opcional com sistema de corte da energia do No-break quando a tensão da bateria atingir nível insuficiente para operação; Monitor
--	--

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 145

	interno do circuito; possui um sistema de gestão interno (Watchdog) para supervisão do funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão; Coleta de dados: os registros podem ser coletados via aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via USB no próprio equipamento ou via software gerenciador; Permite habilitar/deshabilitar autone e tornar a apresentação de digital obrigatória; Web Server permite exportar os eventos de ponto e importar e exportar os dados de empregador, colaboradores, configurações, biometrias e log de sistema; Permite cadastrar digital de usuário diretamente do web Server; Menu técnico para diagnóstico de interfaces e restauração de login e senha; Permite desativar o teclado, a confirmação dessa operação ira salvar no log de operações para identificação a ação realizada; Possui recurso de aviso sonoro via aplicação web embarcada para identificar o equipamento; Permite acessar a aplicação web embarcada através de um nome de identificação na rede; Possui sistema de modo de trabalho como servidor ou modo cliente; Permite fixar o acesso do equipamento apenas a um computador em específico; ELÉTRICA: Fonte chaveada: 90 a 240 VAC; Tensão de operação: 14.5 V; Potência média: 7 W; Consumo médio de corrente: 500 Ma. Referência: Relógio Ponto Henry – Primme SF s/ impressão Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	
17	CELULAR; Processador: 2.4 GHz, 2GHz, Octa Core; Tela: Tamanho da Tela 6.5", Tecnologia da Tela Super AMOLED 120Hz; Câmeras Traseiras (Múltiplas): Resolução: 50.0 MP + 8.0 MP + 2.0 MP, Abertura: F1.8 , F2.2 , F2.4, Foco Automático: Sim, Estabilizador de Imagem: Sim, Zoom Digital até 10x, Flash: Sim; Câmera Frontal: Resolução: 13.0MP, Abertura: F2.2; Resolução de Gravação de Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps; Câmera Lenta: 480fps @HD, 240fps @HD; Memória: 8GB; Armazenamento: 256GB; Armazenamento Externo Suportado: MicroSD (até 2TB); Rede/Bandas: Número de Chip: Daul-SIM, Tipo de Chip (SIM Card): Nano-SIM (4FF), Tipo de Slot de Chip: Chip 1 + Chip ou Micro SD (Híbrido), Conexões: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G Sub6 FDD, 5G Sub6 TDD; 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800),	9 Und.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 146

Pag. 349

Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

18	B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500); 5G FDD Sub6: N1(2100), N3(1800), N5(850), N7(2600), N28(700), N66(AWS-3); 5G TDD Sub6: N38(2600), N40(2300), N41(2500), N78(3500); Conectividade: USB Interface: USB-Tipo C; Versão de USB: USB 2.0; Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS; Conector de Fone de Ouvido: Padrão P2; Wi-Fi: 802.11a/b/g/a/ac 2.4GHz-5GHz, VHT80; Wi-Fi Direct: Sim; Versão de Bluetooth: v5.3; PC Sync: Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional: Android 14.0; Sensores: Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Luz, Sensor de Proximidade Virtual; Bateria: Capacidade da Bateria 5009 mAh; Vídeo: Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; Resolução de Reprodução de Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps; Áudio: Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, Cores escuras: Preto ou Azul. Incluso: Cabo Tipo-C original; Carregador Turbo, tipo de velocidade de carga: 25W Original (Fabricante do Celular). Referência: Samsung Galaxy A25 5G 8GB 256GB	TABLET; Capacidade de armazenamento: 256GB ou superior; Memória interna: 8GB ou superior; Design sofisticado e acabamento em materiais de alta qualidade, Corpo em alumínio; Compatíveis com canetas stylus; Suporte a telas destacáveis; Som: Alto-falantes estéreo; Wi-Fi 6; Bluetooth 5.x; Segurança: Reconhecimento facial; Carga Rápida; Com processadores de última geração, Octa-core de alto desempenho, com frequência mínima de 2.8GHz ou chip equivalente; Com tela AMOLED ou LCD, com taxa de atualização de 120Hz; Tamanho da Tela: mínimo 11 polegadas; Sistema Operacional: iPadOS 17 ou superior / Android 13 ou superior; Câmera Traseira: 12MP, Gravação de Vídeo Traseiro em 4K A 1080p; Câmera Frontal: 12 MP; Recursos Adicionais: HDR; Zoom Digital: mínimo 5x. Incluso: Fonte e Cabo para carregamento originais do fabricante. Referência: Tablet Apple iPad 11 Geração 2025 256gb 11". Garantia mínima: 01 (um) ano. Equipamento novo.	Und.	2
19	ROTEADOR WI-FI 6 COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g, Wi-Fi 4/WiFi5/WiDi 6 Dula-Band; Segurança Sem Fio: WPAPSK WPA-Enterprise	Und.	2	

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 147

20	(WPA/WPA2/WPA3); BSSID: 8 por Rádio; VLAN: 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes: Clientes Simulâneos: 300+; Rádio 5GHz 4x4 UM-MIMO e OFDMA com Taxas de até 4.8 Gbps; Rádio 2.4 GHz 2x2 UM-MIMO e OFDM com Taxas de até 574 Mbps; Antenas: 4 dBi (2G), 6 dBi (5G); Alimentação: Switch PoE UniFi e Injetor PoE 48V, 0.5A (NCLUSO); Montagem: Parede/Teto, Inclui Suporte de Montagem Universal e Kit de Parafusos; Certificações: Anatel, CE, FCC, IC. Referência: Access Point Ubiquiti U6 Pro. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	ENCADERNADORA ELÉTRICA: Base metálica; Alça em U para menor esforço na perfuração (permite o uso das duas mãos); Capacidade máxima de perfuração: 16 folhas A4 (75g); Capacidade máxima de encadernação: 500 folhas manual e 250 folhas elétrico; Quantidade de punções: 46 furos; Tamanho do furo: 4 mm; Distância entre furos: 6.635 mm; Ajuste de margem: 2.0 mm / 4.0 mm / 6.0mm; Dimensões: 370 x 250 x 150 (não incluindo a alça); Peso: 6.0 Kg; Voltagem: Bivolt. Referência: Paber W-160. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	Und.	1
21	TV SMART 50 POLEGADAS: Tamanho: 50"; Tecnologia painel: LED; HDR: Sim; Formato tela: 16:9; Ângulo visão: 178°/178°; Resolução vídeo: 3840x2160 (4K); Contraste: 6000:01; Brilho: 230cd/m2; Tempo de resposta: 8 ms; Velocidade painel: 60hz; Conversor Digital: Sim; Smart: sim; Aplicativos pré instalados: Youtube; Navegador: sim; Processador: CA53 Quad Core, GPU: Mali G31 *2, Memória: 1.5G Byte, Armazenamento: 8G Byte; CONEXÕES: Entrada auxiliar: Sim; USB: 2; HDMI: 3; Saída p2: 1; Lan: 1; Wi-fi integrado: Sim (Dual Band); Bluetooth: Sim; AUDIO: Saída de áudio: 2x8W; Saída p2: 1; Potência do Auto-Falante: 20W (10Wrms x 2); ENERGIA: Tensão: Bivolt automático; Consumo médio: 108W; Suporte vesa: Sim (200x200 mm); Android 11. Referência: Smart TV 50" HQ 4K. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	CAIXA DE SOM PORTÁTIL: Voltagem: Bivolt; Duração Aproximada da Bateria: 2 horas; Tempo de Carregamento: 3 horas;	Und.	3

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 148



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

23	Tipo de Tomada: 10"; Consumo Aproximado de Energia: 0,25K.w/h; Display Digital; Rádio FM; Potência: 250W RMS; Alto-falante 8"; Função TWS; Bluetooth; Entradas USB, auxiliar, de microfone ou guitarra; Bateria recarregável; Alça de transporte; Função eco; Sim; Flash light; Sim. CONECTIVIDADE: USB; Microfone; Guitarra; MP3 player; P2. Incluso: 1 Cabo de carregador: 1 cabo P2/P2; 1 Manual de Instruções. Referência: Aquurio 11P-250. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL: Sistema operacional: Link-OS®; Conectividade com Android, Apple iOS e Windows® Mobile; Especificação de Bluetooth 4.1 EDR + LE; WLAN 802.11ac; Fast roaming 802.11r suportado; Resolução: Resolução de 203 dpi (8 pontos/mm); Memória: 4 GB de RAM; 4 GB de Flash (pud-fo) 8 MB de DRAM; 64 MB de Flash (disponíveis ao usuário); Largura máxima de impressão: 4,09 pol./104 mm; Velocidade máxima de impressão: Até 5 pol./127 mm por segundo (com o Modo de Rascunho habilitado); Sensores de mídia: Sensores de mídia com marca preta e lacuna; usando sensores fixos na posição central; Comprimento de impressão: Máximo: 39 pol.; Power Smart Print Technology - prevê o início da impressão para otimizar o consumo da bateria e a velocidade de impressão; Impressão térmica direta de códigos de barras, texto e elementos gráficos; Suporta impressão vertical e horizontal; Alimentação: Bateria de Li-Ion PowerPrecision+ de 3.250 mAh (nominais) removível e recarregável; Dimensões: 6,2 pol. C x 6,1 pol. L x 2,6 pol. A - 158 mm C x 155 mm L x 67 mm A; Peso com bateria: 1,73 lb/0,79 kg; Largura máxima da mídia: 4,45 pol./113 mm +/- 1 mm; Tamanho máximo do rolo de mídia: 2,24 pol./57 mm; Espessura máxima de mídia: 0,0063 pol. (0,16 mm) para etiquetas, 0,0055 pol. (0,1397 mm) para etiquetas/recibos; Carregamento central, ajustável para várias larguras de rolo; Design em "concha" para facilitar o carregamento de mídia; Odômetro de etiquetas; Suporte a XML; Fontes residentes fixas e escalonáveis; Detecção de mídia com marca preta e lacuna usando sensores de posição central fixos (Observação: os modelos RFID não suportam a detecção de lacuna); Modo de compensação de baixa temperatura otimiza/equilibra as velocidades de impressão para permitir melhor desempenho de impressão em baixas temperaturas; Espessura média de mídia: 0,05842 mm (0,0023 pol.) para todas as mídias; Tipos de	Und.	1
----	--	--	------	---

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 149

24	mídia: Recibo, etiqueta de lacuna/marca preta, marcador, mídia sem forro; Ambiente: Temperatura operacional -4 °F a 131 °F/-20 °C a 55 °C; Umidade operacional 10% a 90% em condensação; Temperatura de carregamento 32 °F a 104 °F/0 °C a 40 °C; Temperatura da base 32 °F a 122 °F/0 °C a 50 °C; Temperatura de armazenamento -22 °F a 150 °F/-30 °C a 66 °C; Umidade no armazenamento 10% a 90% sem condensação; Homologações: Emissões: FCC parte 15, subparte B, EN55022 classe B, EN55024, ICES- 003, EN55032 e EN301489; Classificação IP54 para proteção contra a entrada de líquidos e sólidos; Certificação de MIL-STD 810G para quedas e tombos; Tolerância a múltiplas quedas de até 6,6 pés/2 m em concreto; Teste de tombo segundo a especificação IEC68-2-32 com 1.300 quedas livres de 3,3 pés/1 m; LCD simples, fácil de ler, com ícones grandes para status da bateria e do wireless; Barra de destaque de dois lados para destaque limpo em ambas as direções; A impressora pode ser usada em qualquer orientação; Conectores PPME, Mirror, SNMP, WebServer, AirWatch® e Soto, e Wavelink Avalanche®; Suporte a NTP (Network Time Protocol) via Wi-Fi; Modo de hibernação suportado; Reativação por Bluetooth, Wi-Fi e toque; Relógio de tempo real (RTC) suportado para certificados com carimbo de hora apenas em SKUs de WLAN; Links de código QR para as páginas de ajuda baseada na Web, não exibidos no LCD; Certificação global para RFID para suportar implantações multinacionais; Linguagens de Programação: CPCL e ZPL®; Inclui ZBI 2.xTM para execução de aplicativos autônomos e conexão com periféricos; Conjunto de Fontes e Caracteres: Fontes Padrão: 25 em bitmap, 1 suave e escalonáveis (CG Triumvirate Bold Condensed); Fontes Escalonáveis: Inclui suporte para caracteres latinos, cirílicos, hebraicos, árabes, e fontes asiáticas. Homologações: Certificação ENERGY STAR® e suporte a FIPS. Incluso: Fonte / Carregador 12v, Input : 100-240V ~ 0.8A 50-60Hz, Output : 12V - 2.08A, De Power Connect Jacks 5.5 X 2.5mm Male. Referência: Impressora Térmica Portátil Zebra ZQ521 Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	Und.	10
----	---	------	----

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 150



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

	Automático; Sim; Frequência 50/60 Hz. Garantia mínima: 01 ano Marca e Modelo Equipamento Novo		
25	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 20A PARA CFTV: Tipo Colinear; AC/DC 12 V 20 A; Filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências; Alimenta até 64 câmeras HD; Multiuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, filas LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V; Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vdc para compensar perda de cabeamento e distâncias maiores; Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente; Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte; Chave de seleção da tensão de entrada (127 / 220 Vac). Entrada: Tensão nominal: 127 220 Vac (Chave de seleção); Variação máxima de tensão: 90-140 / 180-264 Vac (Chave de seleção); Frequência de rede elétrica: 50 ou 60 Hz; Variação máxima na frequência da rede elétrica: 47 a 63 Hz. Proteção; Entrada; Sobrecorrente; através de fusível. <i>Referência: Fonte Intelbras 12.8V 20A EFM 1220.</i> Garantia mínima: 01 ano Marca e Modelo Equipamento Novo	Und	3
26	ADAPTADOR EXTENSOR HDMI X RJ45: Extensão até 60 metros usando Cat 6; Extensão até 20 metros usando Cat 5e.; Extensão até 10 metros usando cabo HDMI; 5 metros na entrada e 5 metros na saída; Suporte hdmi 1.3 e 1.4; Suporte até 1080p resolução de vídeo; Suporte 165 hz/1,65 gbps/frame taxa (total taxa de quadros 4.95gbps) largura de banda; Suporta 8 bits por frame (moldura 24 total) dark; Audio apoio descompactado com duas taxas de quadros: 1pmi; Entrada sinal de vídeo: 0,5-1,0 volts pp. 0.1. 0 volts PP; Saída de vídeo: HDMI 1.3b; Resolução HDMI: 24/50/60i/1080p/1080p/720p/576p/576i/ 480p/480i; Distância de transmissão: Cat 6 1080p 60 metros; Vídeo amplificador banda 5: 1.65gbps/165 hz; Faixa de frequência vertical 6: 50/60 hz; Incluir: Extensor TX - 1, Extensor RX - 1, Fonte - 2. <i>Referência: Ovídia Cat-5e/6.</i> Garantia mínima: 6 meses Marca e Modelo Equipamento Novo	Und	10
27	BATERIA PARA NOBREAK: Quantidade de células: 6; Tensão total da bateria: 12 V; Capacidade: 7,0 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão	Und	30

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 151

	final) por célula a 25 °C; Corrente máxima de descarga: 70 A (5 segundos); Resistência interna: Aproximadamente 30 mΩ; Faixa de temperatura de operação: Descarga: -20 °C ~ 60 °C / Carga: 0 °C ~ 50 °C / Armazenamento: -20 °C ~ 60 °C; Temperatura normal de operação: 25 °C ± 5 °C; Tensão de recarga em flutuação: 13,6 a 13,8 Vdc; Corrente máxima de recarga recomendada: 2,1 A; Serviço cíclico e equalização: 14,4 a 15 Vdc; A taxa de autodescarga é menor que 3% ao mês a 25 °C. Terminal: Faston macho F1 ? 4,75 mm. <i>Referência: Bateria Selada Intelbras XB1270.</i> Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	Und	5
28	TELEFONE SEM FIO: Identificação de chamadas; Display luminoso; Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais); Agenda para 70 contatos; Discagem rápida para até 10 números; Registro de 15 chamadas recebidas; 20 não atendidas e 15 originadas; 7 tipos de toque com 5 opções de volume; Funções Flash, Rediscar e Mudo; Menu trilingue em português, espanhol e inglês Eco Mode para redução do consumo de energia; Bloqueio de chamadas; Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas; Funções realizáveis entre telefones Intelbras das séries ts 31, ts 40 e ts 60; Alimentação: Capacidade da bateria: 600 mAh; Duração da bateria: 20 h em uso ou 200 h em repouso; Tipo de bateria: NiMH; Bivolt 100 - 240 V; Consumo: 0,8 W em espera - 1,1 W em uso - 2,2 W em carga. Itens Inclusos: Bateria recarregável; Adaptador de linha telefônica; Manual do usuário. <i>Referência: Intelbras TS 3110.</i> Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	Und	100
29	MOUSE PAD COM APIO DE PULSO MACIO: Ergonômico, Tipo: Gota, Tamanho: G (24cm), Espessura: 2mm, Desenho impresso: Liso, Materiais: Neoprene, Antiderrapante, com apoio de pulso macio.	Und	100
30	MOUSE PARA COMPUTADOR: Mouse óptico com fio, com conexão USB 2.0 ou superior, tecnologia plug and play (dispensa instalação de drivers). Sensor óptico de alta precisão, com resolução mínima de 1000 DPI. Design ergonômico, ambidestro, adequado para uso prolongado em ambientes administrativos e de atendimento ao público. Compatível com os principais sistemas operacionais,	Und	100

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 152

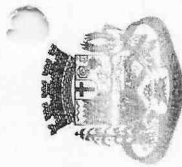
Pag. 352

Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

31	como Windows, Linux e outros que suportem dispositivos HID. Construção robusta, com botões silenciosos e duráveis. Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros. Botões: 2 botões + scroll (rolagem). Cor: preta ou cinza escuro. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	TECLADO PARA COMPUTADOR: Conexão USB 1/1.2/0; Layout ABNT2; Ajuste de Altura; Ergonômico; Teclas de perfil baixo, macias e silenciosas, com impressão resistente ao desgaste. Com tela de atalho; com no mínimo 104 Teclas padrão, sendo obrigatório "C" e teclas de atenuação conforme nome ABNT NBR 10346; Luz de indicação de acionamento do Caps Lock e Num Lock; Cor Preto ou cinza escuro. Cabo com comprimento mínimo de 1,2 metros; Computável com os principais sistemas operacionais, como Windows e Linux. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	Und 100
32	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS; Potência máxima 127V = 1270W / 220V = 2200W; Gabinete em plástico injetado em ABS antichamas; Tomadas tripolar 2P-T de 10A NBR 14.136; Fusível de proteção 12 A + Reserva. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS; Potência máxima 127V = 1270W / 220V = 2200W; Gabinete em plástico injetado em ABS antichamas; Tomadas tripolar 2P-T de 10A NBR 14.136; Fusível de proteção 12 A + Reserva. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	Und 30
33	FONE DE OUVIDO HEADSET C/ CONEXÃO P2; Potência: 30 mW; Conexões: P2/P3; Tipo de Microfone: Fixo; Controle de Volume; Sim; Controle de Microfone (Mudo): Sim; Sensibilidade dos Fones: 116dB+- 3dB; Frequência dos Fones: 20Hz20kHz; Impedância dos Fones: 32 Ohms; Sensibilidade do Microfone: -38dB+- 3dB; Frequência do Microfone: 20Hz20kHz; Impedância do Microfone: 2,2KOhms; Redução de Ruído: Sim; Acabamento: material sintético. Computável com: Windows 10 ou Superior e MacOS, Linux; Comprimento do Cabo: 2,10 mt. Referência: Multilaser Pot 30mw Ph316. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	FONE DE OUVIDO HEADSET C/ CONEXÃO P2; Potência: 30 mW; Conexões: P2/P3; Tipo de Microfone: Fixo; Controle de Volume; Sim; Controle de Microfone (Mudo): Sim; Sensibilidade dos Fones: 116dB+- 3dB; Frequência dos Fones: 20Hz20kHz; Impedância dos Fones: 32 Ohms; Sensibilidade do Microfone: -38dB+- 3dB; Frequência do Microfone: 20Hz20kHz; Impedância do Microfone: 2,2KOhms; Redução de Ruído: Sim; Acabamento: material sintético. Computável com: Windows 10 ou Superior e MacOS, Linux; Comprimento do Cabo: 2,10 mt. Referência: Multilaser Pot 30mw Ph316. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	Und 30
34	CABO HDMI 2.0 METROS: 4K@50/60Hz 2160p: até 4X mais detalhes que 1080p; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos;	CABO HDMI 2.0 METROS: 4K@50/60Hz 2160p: até 4X mais detalhes que 1080p; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos;	Und 30

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

35	Funciona com proporção de cinema 21:9; Transmissão de 4 canais de áudio simultâneos; Som imersivo com até 32 canais de áudio; Som perfeito: frequência de áudio até 1536Khz; Comprimento: 2 metros. Garantia mínimo: 06 meses. Marca e Modelo Equipamento Novo	CABO COAXIAL 5MM BIPOLAR 2X20: Condutor central Fio 100% cobre nu sólido 0,64mm ± 1%; Isolação Expansão a gás com dimensional de 2,95mm ± 0,10mm; Blindagem 1: Fita de poliéster aluminizada aplicada 100%; Blindagem 2: Trança com fios de liga/cobre nu 0,127mm com 65%; Capa externa PVC 70°C não propagante a chama com dimensional de 5,0mm ± 0,20mm x 8,0mm ± 0,20mm; Bipolar Flexíveis 100% cobre 8 fios x 0,28mm isolados com PEAD nas cores PRETO e VERMELHO com dimensional de 1,20 ± 0,10mm; Resistência Elétrica: Condutor: 51 Ohm/km (cada via), Bipolar: 32 Ohms/km (cada via), Impedância Característica: 75 Ohms ± 5 Ohms, VOP: 82%; Bobina de 300m. Referência: Condutti Cabo Coaxial 5mm HD Bipolar 2x20. Marca e Modelo Equipamento Novo	Bobina 2
36	TABLET: Tamanho tela: 8 Pol HD IPS 1280x800; Sistema operacional: Android 13; Processador: Octa-Core 1.8GHz; Memória interna: 64 GB expansível até 128 GB por cartão microSD -não incluído-; Memória RAM: 6GB -4GB interno + 2GB memória virtual -; Bateria: 4.000 mAh de lítio; Resolução câmera: traseira 5MP, frontal 2MP; Conexões: wi-fi, bluetooth e USB tipo C; Incluso: 1 Case protetora, 1 Fone de ouvido, 1 Cabo USB tipo C, 1 Guia rápido e 1 Carregador; Cor: Preto ou Cinza. Referência: Tablet Multi M8 64GB 6GB. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	TABLET: Tamanho tela: 8 Pol HD IPS 1280x800; Sistema operacional: Android 13; Processador: Octa-Core 1.8GHz; Memória interna: 64 GB expansível até 128 GB por cartão microSD -não incluído-; Memória RAM: 6GB -4GB interno + 2GB memória virtual -; Bateria: 4.000 mAh de lítio; Resolução câmera: traseira 5MP, frontal 2MP; Conexões: wi-fi, bluetooth e USB tipo C; Incluso: 1 Case protetora, 1 Fone de ouvido, 1 Cabo USB tipo C, 1 Guia rápido e 1 Carregador; Cor: Preto ou Cinza. Referência: Tablet Multi M8 64GB 6GB. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	Und 2
37	APRESENTADOR PASSADOR SLIDES: Material: ABS + PC; Tecnologia laser: RF2.4GHz; Com ponteiro laser; Distância do ponteiro do laser: 100m; Distância real do controle remoto: cerca de 40-50m; Tipo de Alimentação: Bateria; Funcionamento por: Carregamento; Tempo de carregamento: cerca de 45 minutos; Tipos de conexões: USB; Duração da bateria: cerca de 90 dias; Capacidade da bateria: 250mAh; Uso: Não há necessidade de instalar um driver, plug and	APRESENTADOR PASSADOR SLIDES: Material: ABS + PC; Tecnologia laser: RF2.4GHz; Com ponteiro laser; Distância do ponteiro do laser: 100m; Distância real do controle remoto: cerca de 40-50m; Tipo de Alimentação: Bateria; Funcionamento por: Carregamento; Tempo de carregamento: cerca de 45 minutos; Tipos de conexões: USB; Duração da bateria: cerca de 90 dias; Capacidade da bateria: 250mAh; Uso: Não há necessidade de instalar um driver, plug and	Und 2

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

38	play; Cor do laser: Vermelho; Sistemas suportados: Windows/Apple OS; Incluso: cabo para carregamento. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	Und	2
39	TRIPÉ PROFISSIONAL: Uso universal para diversas câmeras e dispositivos para Fotografia, Filmagens, Transmissões, Lives com Câmera de Médio Formato, DSLR / Mirrorless, Câmera de Vídeo, PTZ, Telescópio, SmartPhones e Câmeras de Filme. Suporta equipamentos de até 3kg; Cabeça Panorâmica Multifuncional para imagens em 360 graus e disparos verticais, com Alça giratória integrada, ajuste de ângulos de imagem e Nível de bolha. Placa de Liberação Rápida com parafuso padrão internacional de 1/4" polegada; Construído em Alumínio Premium e ABS, leve, resistente e com proteção contra ferrugem; pernas de altura ajustável e almofada de borracha. Pés de borracha antiderrapantes e ajuste de terreno para estabilidade. Coluna Central com gancho de carga para estabilização em condições de vento; Tamanho compacto e portabilidade; Altura Máxima de 170cm e Mínima de 64cm; dobrável com 64cm, 4 seções; Sistema de Travamento Flip-lock; Anel Central Rosqueado para estabilidade dos pés; 360° na horizontal e 90° na vertical; Bolsa de Transporte inclusa; Cor: Preto; Peso: 1.4kg. Incluso: Manual. Garantia mínimo: 06 meses. Marca e Modelo Equipamento Novo	Und	2

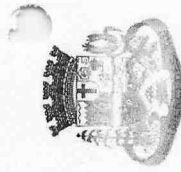
Classificação dos bens/serviços:
(X) Comuns.

() Continuada.

() Especiais.

(X) Não continuada.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 155



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Justificativa: Trata-se de bens comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
O fornecimento pretendido não é considerado continuado, uma vez que não se presta a manutenção da atividade administrativa, não decorrendo de necessidades permanentes ou prolongadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
1	Realização de Pregão Eletrônico para a aquisição dos materiais necessários.				
2	Manutenção corretiva dos materiais de informática pertencentes ao patrimônio municipal.				
Análise comparativa de soluções					
Requisito		Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1		X		
	Solução 2			X	

A solução 1 é viável e a que melhor atende a demanda da Administração. Isso porque, a realização de Pregão Eletrônico para aquisição dos materiais demandados proporciona a escolha, por parte da Administração, da melhor proposta, de modo que representa maior eficiência e vantagem econômica.

A opção de manutenção dos materiais é inviável, tendo em vista que em muitos setores não há quantidade suficiente para atender à demanda e muitos desses materiais não podem ser recuperados, além de estarem ultrapassados. Ademais, a aquisição tem como objetivo proporcionar melhores condições laborais para os servidores, bem como de atendimento ao público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Pag. 354

Ass. [Assinatura]

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 156



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Estimativa do valor da contratação

Valor estimado da solução escolhida: R\$ 556.350,99 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)
Parâmetros utilizados para composição da estimativa do valor da contratação foram efetuadas pesquisas de preços junto aos fornecedores, bem como através de consultas em sites eletrônicos. Metodologia utilizada: obtidos os orçamentos, realizou-se a média dos valores encontrados.

POLÍTICA PÚBLICA DENOMINADA "COMPRA MERCEDES"

Com base na estimativa do valor da contratação e em consulta realizada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego (anexo), a licitação deverá ser destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que os itens e/ou grupos de itens não ultrapassaram o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 073, de 2024, do Decreto Municipal nº 093, de 2024, e da justificativa constante de seu Anexo Único, a participação na licitação deverá ser exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte localizadas na região de Mercedes, atestando-se que, consoante pesquisa efetuada, a restrição geográfica não resultará em preço superior ao valor estabelecido como referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Após a conclusão do estudo comparativo das soluções, verificou-se a existência de apenas uma opção viável, qual seja, a realização de Pregão Eletrônico para aquisição pretendida. Referida medida objetiva otimizar a alocação dos recursos públicos, garantindo a economicidade e a obtenção de itens que atendam ao descritivo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Na presente aquisição, verificou-se que a adjudicação do objeto em itens, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/21, é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, na medida que proporciona redução de custos e ampliação da competição. Além disso, verificou-se que os materiais cuja aquisição se pretende possuem natureza diversa e não dependem uns dos outros para o seu pleno funcionamento. Diante disso, será adotado o referido critério de julgamento.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 157



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda às especificações, correspondendo às necessidades das secretarias do Município de Mercedes. Os beneficiários a serem alcançados dizem respeito à infraestrutura para que as atividades e os serviços oferecidos pelo município se mantenham com a qualidade e a excelência esperadas. Os beneficiários diretos da aquisição proveniente desta solução serão a comunidade interna e a externa que fazem uso dos materiais de informática.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).
Não foram identificadas providências prévias necessárias ao contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).
Não há.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfzimento e reciclagem de bens e refluos, quando aplicável; (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

A aquisição e o uso de materiais e equipamentos de informática envolvem diversos impactos ambientais em diferentes etapas do ciclo de vida dos produtos, desde a produção até o descarte final.

Pode-se mencionar, como principais impactos, a geração de resíduos eletrônicos em razão do descarte dos equipamentos de forma inadequada, danos ocasionados no processo de produção dos eletrônicos, além da utilização excessiva de embalagens no processo de entrega.

Diante disso, a fim de mitigá-los, deverão ser observados os seguintes requisitos de sustentabilidade:

- Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- Os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentação: Nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133, de 2021, as compras deverão ser

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 158

Pag. 355

Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. As hipóteses de utilização do registro de preços constam dos incisos do art. 64 do Decreto Municipal nº 034, de 2023.

(X) Deverá ser adotado o sistema de registro de preços.
() Não deverá ser adotado o sistema de registro de preços conforme justificativa.
A adesão a ata de registro de preços será admitida: () Sim (X) Não.

Deserve a justificativa para a vedação a adesão a ata de registro de preços (se for o caso):
Não será permitida a adesão a ata de registro de preços em razão da capacidade de gerenciamento do gerenciador, haja vista a reduzida estrutura administrativa do Município de Mercedes, bem como, porque a contratação pretendida contempla a necessidade de toda a máquina administrativa.

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

O presente processo licitatório para aquisição de materiais permanentes de informática é necessário, conforme apresentado durante este Estudo Técnico Preliminar. Sendo assim, conclui-se como viável a contratação.

Classificação: Por fim, considerando as informações levantadas, os responsáveis pela elaboração entendem que o ETP e o orçamento estimado da contratação devem ser classificados como não sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527/2011 e da Lei nº 14.133/2021.

Mercedes, 08 de maio de 2025.

Edson Knaul
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

ANEXO III
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Mercedes
Sector requisitante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.
Responsável pela Elaboração do Documento: Camila Andressa Beyer
E-mail: compras@mercedes.pr.gov.br Telefone: (45) 3256-8008
1. Objeto (o que - descrição sucinta): Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes, bem como materiais de expediente de informática, a fim de atender as necessidades da Administração Geral do Município de Mercedes/PR, através da política pública denominada "Compra Mercedes".
2. Justificativa da necessidade da contratação (descrever a situação de fato que motiva a contratação, por que o objeto é necessário e como ele vai atender a demanda existente): A presente aquisição justifica-se tendo em vista que os materiais a serem licitados são essenciais para garantir o adequado funcionamento das instituições vinculadas à Administração Municipal, bem como para a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias junto à população. A crescente demanda por modernização e adequação dos recursos tecnológicos nas repartições públicas municipais tem evidenciado a necessidade de aquisição de novos equipamentos de informática. A atual infraestrutura tecnológica, composta por computadores, notebooks, mouses, teclados e outros periféricos, está desatualizada, com frequentes falhas no funcionamento, comprometendo a eficiência dos serviços prestados. Diante disso, a aquisição de novos equipamentos é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, promover a inclusão digital e modernizar os processos administrativos. A atualização dos dispositivos permitirá maior agilidade e eficiência no atendimento, além de proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro, dado que os equipamentos mais antigos estão propensos a falhas. Além disso, a modernização dos equipamentos é necessária para que o município esteja em conformidade com os requisitos tecnológicos exigidos pela legislação vigente, permitindo a implementação de sistemas de gestão pública, educação e saúde mais eficazes. A utilização de tecnologia de ponta também se alinha ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, uma vez que contribui para a otimização de recursos e maior transparência nas ações governamentais. Assim, o processo licitatório em questão objetiva a aquisição de itens que, além de melhorar a infraestrutura de espaços públicos, proporciona maior desempenho e qualidade dos serviços prestados aos municípios.



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

3. Tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços*, unidade de fornecimento, quantidade a ser contratada, e valores unitários e totais:				
Item	Descrição	Catmat	Und.	Qtd.
1	COMPUTADOR DESKTOP PARA PROJETOS DE ENGENHARIA: Os equipamentos: Computador, Teclado, Mouse e Caixa de som ofertados na proposta comercial, devem ser novos (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou reconicionados). Características Mínimas: PROCESSADOR: Frequência 2.1GHz (Max Turbo 5.4GHz), Cache Total: 33MB, TDP: Potência Básica do Processador 125W, Threads: 28, Sem Gráfico Integrado, Acompanha Cover, Socket LGA 1700. Referência: Intel Core i7-14700F. PLACA MÃE: Compatível com o processador, Padrão ATX ou Micro ATX. Saída Gráfica: 1- Display Port / 1 HDMI. Slot de Memória: Suporte para módulos de memória DDR5 7800(OC) / 7600(OC) / 7400(OC) / 7200(OC) / 7000(OC) / 6800(OC) / 6600(OC) / 6400(OC) / 6200(OC) / 6000(OC) / 5800(OC) / 5600(OC) / 5400(OC) / 5200(OC) / 4800 / 4000 MT/s, 4 soquetes DDR5 DIMM com suporte para até 256GB (capacidade DIMM única de 64GB) de memória do sistema. Áudio: Áudio de alta definição, canais 5.1/7.1. Rede: Chip LAN Realtek 2.5GbE (2.5 Gbps/100 Mbps). Interface de Armazenamento: 4 conector SATA 6Gb/s, 2 conectores M.2 NVME. Conectores USB: 1 Type-C, 1 Tipo-A, 3 USB 3.2, 4 USB 2.0. Slot PCIe Express x16: 2 x PCI Express X16 (1 x PCIe 4.0 X16 - 1 x PCIe 4.0 X4). Referência: Gigabyte B760M Aorus Elite AX 1.3. MEMÓRIA: 1 Pente de memória,	478637	Und.	2
				8.936,67
				17.873,34

Capacidade de 16GB, Tecnologia DDR5, Frequência 5600 MT/s, Compatível com a Placa Mãe. Referência: Kingston 16gb DDR5 CL36 KF536C35BBE-16. ARMAZENAMENTO: TBW: 1000TB, Capacidade: 1TB, Conector: PCIe Gen 4 x4 (16gb/s), Velocidade de Leitura Sequencial: 7.300MB/s, Velocidade de Gravação Sequencial: 7.000MB/s, Formato: M.2 2280. Referência: SSD Kingston Fury Renegade 1TB M.2 2280 NVME PCIe 4.0 SFVRSK/1000G. PLACA DE VIDEO: Conectividade: PCI Express 4.0, Saída de vídeo: 1-HDMI / 1-DP / 1-DVI, Tipo de Memória: GDDR6, Clock de Memória: 1470 MHz, Largura do Barramento: 96 bits, Tamanho da Memória: 6Gb, DirectX 12. Referência: GeForce RTX 3050 6GB PVRTX3050BLPE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Modular: Sim, PFC Ativo: Sim, Potência: 700 Watts, Bivolt Manual ou Automático, Certificação 80 Plus Bronze, Padrão: ATX, Frequência: 50/60Hz. GABINETE: Duto de Ar lateral, Cor predominante preta, Projetados para placas mãe tipo Micro ATX, ATX, Conexões Frontal: 2 x USB + 1 x USB 3.0 + Áudio, Limite de comprimento VGA: 300mm, Limite de altura da CPU: 145mm, Baías Internas: 1 x 2.5MM / 1 x 3.5mm. MOUSE: Conexão: USB, Tipo: Óptico, resolução de movimento 1000DPI ou superior, Cabo 1,8m, Cor: Preto. TECLADO: Conexão USB, Teclas de acesso rápido multimídia, Cor: Preto, Luz de acionamento Num Lock / Caps Lock / Scroll Lock, ABNT2. CAIXA DE SOM. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 PRO 64 bits. A garantia não deve ser atrelada a lacres,			
--	--	--	--



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

equipamentos ou qualquer outro meio que inviabilize a abertura do equipamento, e deverá ser prestada independentemente de o equipamento ser aberto para limpeza, manutenção, upgrade ou outra ação necessária. A abertura do equipamento será feita apenas por técnicos especializados do Setor de Informática. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO TIPO 1: Computador Desktop Corporativo. Os equipamentos, Desktop, Monitores, Teclado e Mouse ofertados na proposta comercial, devem ser novos (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. Informar marca, modelo e partnumber do Desktop e Monitor na proposta que será conferido durante a entrega. O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas. Características Mínimas: DESKTOP: com opções de montagem em posição torre e small desktop SFF, slot para cabo de segurança Kensington, 1 Baía para Unidade Óptica. PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots de memória DDR5	482392 Und. 9 8.428,00 75.832,00
---	---	---



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

	Pag. 358
5600MT/s ou superior com capacidade de expansão para 64GB; Parte frontal: 2 portas USB 2.0; 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1 porta USB 3.2 Type-C geração 1x1; 1 conector de áudio universal; Indicador de atividade de armazenamento; Parte traseira: 2 portas USB 2.0 com Smart Power On; 2 portas USB 3.2 de 1ª geração; 1 porta DisplayPort™ 1.4a (HBR2); 1 porta HDMI 2.1; 1 VGA; 1 porta RJ45 Ethernet de 10/100/1.000 Mbit/s. Slot: 1 slot PCIe x16 de 3ª geração de meia altura; 1 slot PCIe x1 de 3ª geração de meia altura; 1 slot SATA 2.0 para unidade óptica compacta; 1 slot SATA 3.0 para disco rígido; 1 slot M.2 2230 para cartão combinado Wi-Fi e Bluetooth; 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0. BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members , estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI	

Pag. 358

Ass 



Município de Mercedes
Estado do Paraná



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

2.x ou superior. PROCESSADOR: Processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência física igual ou superior. Possuir 6 (seis) núcleos, 12 (doze) threads com clock base de 3.0 GHz e turbo max. de 4,60 GHz com 18MB de cache ou superior. Processador com performance, mínima de 19.866 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e seis) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.epubenchmark.net/cpu_list.php . Para efeitos de referência, foram utilizados o processador Intel Core i5- 12500. Caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou de geração mais recente, atuídos pelo Passmark. Deverá possuir processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, na proposta o modelo do processador ofertado. MEMÓRIA RAM: No mínimo 16GB tipo DDR5 (1x16GB) 5600MT/s. ARMAZENAMENTO: 1 (um) SSD com capacidade de no mínimo 1TB com conexão do tipo M.2 NVMe PCIe (Classe 35), sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele. UNIDADE ÓPTICA: Unidade de disco óptico slimline 9.5mm DVD+/-RW/RAM 8x. FONTE: Fonte de alimentação interna Bronze 80 PLUS de 180W ou superior, Bivolt, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, interfaces, discos de armazenamento,				
---	--	--	--	--

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

memória RAM e demais periféricos). TECLADO: Teclado Padrão ABNT2 com conector USB. O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MOUSE: Mouse Óptico com conector USB. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”). O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MONITOR: Tela tipo LED 1920x1080 Full HD a 60 Hz. Tecnologia do painel: VA. Relação de Aspecto: 16:9. Pixel por Polegada: 103. Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores. Ângulo de Visualização Horizontal: 178º e Ângulo de Visualização Vertical: 178º. Dimensão diagonal: 21,45”. Brilho: 250 cd/m². Distância entre Pixels: 0,249mm. Relação de Contraste: 3000:1. Tempo de resposta: 10ms (cinza-cinza normal), 5 ms (cinza-cinza rápido). Revestimento da Tela: Anti- ofuscamento. Portas: 1 HDMI (HDCP 1.2), 1 DisplayPort 1.2, 1 VGA. Slot de fecho de segurança. Suporta interface VESA. Controle de Energia: Consumo energético: 12,13 W. Consumo de energia (máx): 21 W. Consumo de energia (ativo): 0,3 W. Frequência de entrada AC: 50/60 Hz. Consumo de energia (desligado): 0,3 W. Tensão de entrada AC: 100 - 240 V. Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia e cabo HDMI. Do mesmo fabricante do microcomputador. Não serão aceitas adequações / adaptações não autorizadas pelo fabricante. Deverá ser informado o part number deste(s) acessório(s) na proposta de preço. SISTEMA OPERACIONAL: Windows				
---	--	--	--	--

Pag.
359



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

11	Pro 64 bits português (Brasil). GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site, nas localidades de entrega dos equipamentos, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada. Deverá ser informado na proposta, parâmetro referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. A garantia do produto será verificada e validada no site oficial do fabricante. A garantia não deve ser atrelada a lacres, etiquetas ou qualquer outro meio que inviabilize a abertura do equipamento, e deverá ser prestada independentemente de o equipamento ser aberto para limpeza, manutenção, upgrade ou outra ação necessária. A abertura do equipamento será feita apenas por técnicos especializados do Setor de Informática. Referência: Computador Dell OptiPlex Small Desktop 7020 como Monitor Dell E2222HS. Garantia mínima: 36 Meses. Marca e Modelo Equipamento Novo.	482392	Und.	10	7.466,67	74.666,70
3	COMPUTADOR CORPORATIVO TIPO 2: Computador Desktop Corporativo. Os equipamentos, Mini Pes, Monitores, Teclado e Mouse ofertados na proposta comercial, devem ser					



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

novos (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou reconicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. Informar marca, modelo e partnumber do Mini PC e Monitor na proposta que será conferido durante a entrega. O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas. Características Mínimas: DESKTOP: formato MFF com opções de montagem em parede, posição torre e em suportes de monitores. PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots de memória DDR5 5600MT/s ou superior com capacidade de expansão para 64GB. Parte frontal: 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) com PowerShare; 1 porta USB 3.2 Type-C® de 2ª geração (10 Gbit/s); 1 tomada de áudio universal. Parte traseira: 1 porta Ethernet RJ45 Ggabit; 1 porta USB 2.0 (480 Mbps); 1 porta USB 2.0 (480 Mbps) com SmartPower On; 2 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s); 1 porta DisplayPort™ 1.4; 1 porta HDMI 1.4b; 1 porta VGA; 1 porta para adaptador de energia e cabo de alimentação. Slot: 1 slot M.2 2230 para conjunto de placas de Bluetooth® e Wi-Fi; 2 slots M.2 2230/2280 para unidades de estado sólido; Deverá possuir Chip ou Firmware de segurança					
--	--	--	--	--	--



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

TPM para criptografia. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0, BIOS; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members , estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. PROCESSADOR: Processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência física igual ou superior. Possuir 6 (seis) núcleos, 12 (doze) threads com clock base de 3.0 GHz e turbo max. de 4.60 GHz com 18MB de cache ou superior. Processador com performance, mínima de 19.866 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e seis) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de Benchmark, em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . Para efeitos de referência, foram utilizados o processador Intel Core i5- 12500. Caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame,			
---	--	--	--



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Deverá possuir processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, na proposta o modelo do processador ofertado. MEMÓRIA RAM: No mínimo 16GB tipo DDR5 (1x16GB) 5600MT/s. ARMAZENAMENTO: 1 (um) SSD com capacidade de no mínimo 512GB com conexão do tipo M.2 NVME PCIe (Classe 40), sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele. FONTE: Com ajuste automático. Potência de no máximo 90 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, interfaces, discos de armazenamento, memória RAM e demais periféricos). TECLADO: Teclado Padrão ABNT2 com conector USB. O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MOUSE: Mouse Óptico com conector USB. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll"). O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MONITOR: Tela tipo LED com resolução nativa de no mínimo 1920x1080 Full HD a 60 Hz. Tecnologia do painel: VA. Relação de Aspecto: 16:9. Pixel por Polegada: 103. Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores. Ângulo de Visualização Horizontal: 178° e Ângulo de Visualização Vertical: 178°. Dimensão diagonal: 21.45". Brilho: 250 cd/m². Distância entre Pixels: 0.249mm. Relação de Contraste: 3000:1. Tempo de resposta: 10ms (cinza-cinza normal), 5 ms (cinza-			
---	--	--	--

Pag.
361

Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

cruza rápido). Revestimento da Tela: Anti- ofuscamento. Portas: 1 HDMI (HDCP 1.2), 1 DisplayPort 1.2, 1 VGA. Slot de fecho de segurança. Suporta interface VESA. Controle de Energia: Consumo energético: 12.13 W. Consumo de energia (máx): 21 W. Consumo de energia (mínimo): 0.3 W. Frequência de entrada AC: 50/60 Hz. Consumo de energia (desligado): 0.3 W. Tensão de entrada AC: 100 - 240 V. Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia e cabo HDMI. Deverá acompanhar acessório do mesmo fabricante do microcomputador para fixação e acoplamento do computador na parte traseira do monitor, permitindo os ajustes de altura e inclinação. Não serão aceitas adequações / adaptações não autorizadas pelo fabricante. Deverá ser informado o part number deste(s) acessório(s) na proposta de preço. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Pro 64 bits português (Brasil). GARANTIA DE HARDWARE: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site, nas localidades de entrega dos equipamentos, com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana para reposição de peças, mão de obra e atendimento por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada. Deverá ser informado na proposta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte	
--	--

técnico e abertura de chamados técnicos. A garantia do produto será verificada e validada no site oficial do fabricante. A garantia não deve ser atrelada a lacres, etiquetas ou qualquer outro meio que inviabilize a abertura do equipamento, e deverá ser prestada independentemente de o equipamento ser aberto para limpeza, manutenção, upgrade ou outra ação necessária. A abertura do equipamento será feita apenas por técnicos especializados do Setor de Informática. Referência: Computador Dell OptiPlex Micro 7020 como Monitor Dell E2222HS. Garantia mínima: 36 Meses. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
COMPUTADOR CORPORATIVO TIPO 3: Computador Desktop Corporativo. Os equipamentos, Mini Pes, Monitores, Teclado e Mouse ofertados na proposta comercial, devem ser novos (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou reconicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos descontinuados ou destinados ao uso da linha doméstica. Informar marca, modelo e partnumber do Mini PC e Monitor na proposta que será entregado durante a entrega. O produto deverá ser da geração mais recente ofertado pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos descontinuados. A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer o equipamento em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas					
+		482392	Und.	11	7.073,67
					77.810,3 7

Pag.
362

Ass



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

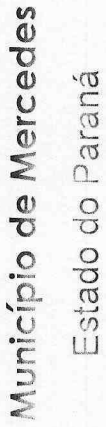
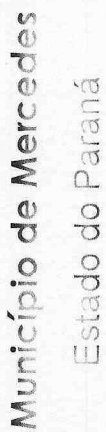
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

técnicas exigidas. Características Mínimas: DESKTOP; formato MFF com opções de montagem em parede, posição torre e em suportes de monitores. PLACA MÃE: Deverá possuir 2 x Slots de memória DDR5 5600MT/s ou superior com capacidade de expansão para 64GB. Parte frontal: 1 porta USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s) com PowerShare; 1 porta USB 3.2 Type-C de 2ª geração (10 Gbit/s); 1 tomada de áudio universal. Parte traseira: 1 porta Ethernet RJ45 Ggabit 1 porta USB 2.0 (480 Mbps); 1 porta USB 2.0 (480 Mbps) com SmartPower On; 2 portas USB 3.2 de 1ª geração (5 Gbit/s); 1 porta DisplayPort™ 1.4; 1 porta HDMI 1.4b; 1 porta VGA; 1 porta para adaptador de energia e cabo de alimentação. Slot: 1 slot M.2 2230 para conjunto de placas de Blueetooth® e Wi-Fi; 2 slots M.2 2230/2280 para unidades de estado sólido; Deverá possuir Chip ou Firmware de segurança TPM para criptografia. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na formatação por meio de comandos DMI 2.0 BIOS; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo			
---	--	--	--

website www.neff.org/members , estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. PROCESSADOR: Processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência física igual ou superior. Possuir 6 (seis) núcleos, 12 (doze) threads com clock base de 3.0 GHz e turbo max. de 4.60 GHz com 18MB de cache ou superior. Processador com performance mínima de 19.866 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e seis) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php . Para efeitos de referência, foram utilizados o processador Intel Core i5- 12500 . Caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Deverá possuir processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, na proposta o modelo do processador ofertado. MEMÓRIA RAM: No mínimo 16GB tipo DDR5 (1x16GB) 5600MT/s. ARMAZENAMENTO: 1 (um) SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo M.2 NVME PCIe (Classe 35), sendo do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por ele. FONTE: Com ajuste automático. Potência de no máximo 90 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe,			
---	--	--	--

Pag.
363

Ass.



Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

interfaces, discos de armazenamento, memória RAM e demais periféricos).

TECLADO: Teclado Padrão ABNT2 com conector USB. O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MOUSE: Mouse Óptico com conector USB. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll"). O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MONITOR: Tela tipo LED com resolução nativa de no mínimo 1920x1080 Full HD a 60 Hz. Tecnologia do painel: VA. Relação de Aspecto: 16:9. Pixel por Polegada: 103. Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores. Ângulo de Visualização Horizontal: 178° e Ângulo de Visualização Vertical: 178°. Dimensão diagonal: 21.45". Brilho: 250 cd/m². Distância entre Pixels: 0,249mm. Relação de Contraste: 3000:1. Tempo de resposta: 10ms (cinza-cinza normal), 5 ms (cinza-cinza rápido). Revestimento da Tela: Anti-olscamento. Portas: 1 HDMI (HDCP 1.2), 1 DisplayPort 1.2, 1 VGA. Slot de fecho de segurança. Suporta interface VESA.

Controle de Energia: Consumo energético: 12,13 W. Consumo de energia (máx): 21 W. Consumo de energia (inativo): 0,3 W. Frequência de entrada AC: 50/60 Hz. Consumo de energia (desligado): 0,3 W. Tensão de entrada AC: 100 - 240 V. Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação.

O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia e cabo HDMI. Deverá acompanhar acessório do mesmo fabricante do microcomputador para fixação e acoplamento do computador na parte traseira do monitor, permitindo os ajustes de altura e inclinação. Não serão aceitas

5	COMPUTADOR	478637	Und.	20	3.953,33	79.066,6
---	------------	--------	------	----	----------	----------

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 175

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: lililacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Pag. 364

Ass 



Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

EDUCACIONAL: Computador Desktop Educacional e Aulas Técnicas. Os equipamentos: Computador, Teclado, Mouse e Caixa de som ofertados na proposta comercial, devem ser novos (não será aceito: equipamentos usados, reformados ou reconicionados). Características Mínimas: PROCESSADOR: Processador de arquitetura Intel ou AMD com equivalência igual ou superior. Possuir 6 (seis) núcleos, 12 (doze) threads com clock base de 2.50 GHz e turbo máx. de 4.40 GHz, com 18MiB de cache ou superior. Processador com performance, mínima, de 19.237 (dezenove mil, duzentos e trinta e sete) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Para efeitos de referência, foram utilizados o processador <i>Intel Core i5- 12400</i>. Caso ocorra oscilação na pontuação devido à volatilidade dos testes na data do certame, será aceito o modelo utilizado como referência ou modelo superior, desde que, sejam da mesma ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Deverá possuir processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, na proposta o modelo do processador ofertado. PLACA MÃE: Compatível com o Processador, 2 Slot de memória DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MT/s, com suporte para até 64GB (capacidade de DIMM única de 32GB), Arquitetura de memória de canal duplo, Suporte para módulos de memória ECC Un-buffered DIMM 1Rx8/2Rx8 (operam em modo não	0
---	---

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 177

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 178

Página | 177

Página | 178

Pag. 365

Ass



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Tipo: ATX. GABINETE: Duto de Ar lateral, Cor predominante preta, Projeçados, para placas mãe tipo Micro ATX, ATX. Conexões Frontal: 2 x USB + 1 x USB 3.0 + Áudio. Limite de comprimento VGA: 360mm. Limite de altura da CPU: 145mm. Baías Internas: 1 x 2.5MM / 1 x 3.5mm. MOUSE: Conexão: USB, Tipo: Óptico, resolução de movimento 1000DPI ou superior, Cabo 1.8m, Cor: Preto. TECLADO: Conexão USB, Teclas de acesso rápido multifunção, Cor: Preto, Luz de acionamento Num Lock / Caps Lock / Scroll Lock, ABNT2, CAIXA DE SOM. SISTEMA OPERACIONAL: Windows 11 Home 64 bits. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
6	MONITOR 21.5 POLEGADAS: Tela tipo LED com resolução nativa de no mínimo 1920x1080 Full HD a 60 Hz. Tecnologia do painel: VA. Relação de Aspecto: 16:9. Pixel por Polegada: 103. Suporte de Cor: 16.7 milhões de cores. Ângulo de Visualização Horizontal: 178° e Ângulo de Visualização Vertical: 178°. Dimensão diagonal: 21.45". Brilho: 250 cd/m². Distância entre Pixels: 0.249mm. Relação de Contraste: 3000:1. Tempo de resposta: 10ms (cinza-cinza normal), 5 ms (cinza-cinza rápido). Revestimento da Tela: Anti- ofuscamento. Portas: 1 HDMI (HDCP 1.2), 1 DisplayPort 1.2, 1 VGA. Slot de fecho de segurança. Suporta interface VESA. Controle de Energia: Consumo energético: 12.13 W, Consumo de energia (máx): 21 W, Consumo de energia (inativo): 0.3 W,	619127	Und.	12	1.126,00
					13.512,00

	Frequência de entrada AC: 50/60 Hz. Consumo de energia (desligado): 0.3 W, Tensão de entrada AC: 100 - 240 V. Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação. O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia e cabo HDMI. Referência: Monitor Dell E2222HS. Home 64 bits. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.				
7	NOTEBOOK TIPO 1: Processador: Intel Core i5- 1235U; Geração do Processador: 12ª geração ou superior; Velocidade do Processador / Frequência Base: 1.30 GHz; Velocidade do Processador / Frequência Aumentada: 3.30GHz até 4.40GHz; Memória Cache: 12MB; Memória RAM: 8GB; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM); Barramento da Memória: DDR4; Clock da Memória: 2666MHz; Capacidade do SSD: 256GB ou superior, M.2 NVMe; Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 Bits português – Brasil; Tipo de Tela: WVA Antirreflexo; Tamanho da Tela: 15,6"; Resolução da Tela: Full HD (1920x1080); Tipo de Placa de Vídeo: Integrada; Modelo da Placa de Vídeo Intel UHD com memória gráfica compartilhada; Características do Notebook: Bordas mais finas; Conexões: 1 HDMI, 2 USB 3.2 de 1ª Ger., 1 USB 2.0, Leitor de cartões, Entrada para fonte de alimentação; Conectividade Wi-Fi, Bluetooth; Placa Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth; Webcam: HD widescreen	478631	Und.	5	4.366,00
					21.830,00

Pag.
366

Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

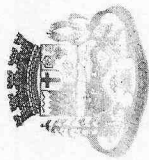
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

integrada (720p) com Single Digital Microphone; Tipo de Teclado: Com teclado numérico padrão em português; Touchpad de precisão; Áudio: Waves MaxxAudio Pro; Chipset integrado com o processador; Características da Bateria: Bateria de 3 células e 41Wh (integrada); Fonte: Adaptador CA 65W; Voltagem da Fonte: Bivolt; Cor: Preto; Certificado Homologado pela Anatel; Incluso: Adaptador AC, Cabo de força e Manuais. Referência: Notebook Dell Inspiron 15 15-1235U 3250. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.				
NOTEBOOK TIPO 2: Processador: 12ª Geração Intel® Core™ i7-1255U (10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz); Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 Bits português – Brasil; Placa de vídeo: Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada; Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA; Memória: 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM); Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Cor: Preto Carbono; Teclado não retroiluminado em português (Brasil); Portas: 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 tomada de alimentação, 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone), 1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz. Sem saída 4K/2K); Slots: 1		613702	Und.	2
				5.799,67
				11.599,34

slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido, 1 slot de cartão SD; Tipo de Tela: WVA Antirreflexo; Tamanho da Tela: 15,6"; WebCam: HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado; Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total; Wireless: 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth®; Bateria principal: Bateria de 4 células e 54Wh (integrada); Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt). Referência: Notebook Dell Inspiron 15 15-1235U 3250. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.				
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA: Tecnologia: Jato de Tinta; Conectividade: Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows 10, Windows 11; Alimentação: Bivolt (110/220V); Velocidade Max de Impressão: 33 ppm monocromático / 20 ppm colorido; Impressão Colorida: sim; Impressão Frente e Verso: Sim; Capacidade Máxima de impressão mensal (págs/mês): 10000; Capacidade Recomendada mensal (págs/mês): 1000; Resolução Máxima de Impressão: 4800x1200dpi; Impressão via smartphones e tablets: Sim; Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim; Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 6000; Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x		481187	Und.	8
				2.655,86
				21.086,88

Pag.
364

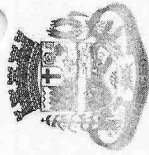
Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, 103mm; Capacidade Bandeja de Entrada: 150 folhas; Capacidade Bandeja de Saída: 30 folhas; Capacidade Alimentador Automático: 10 folhas; Capacidade Bandeja Multiuso: Não; Ampliação e Redução: Não; Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm); Tamanho do Vidro de Documentos: 21.6 x 29.7 cm; Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cartucho Amarelo, Cartucho Ciano, Cartucho Magenta, Cartucho Preto, Cd Instalação e Manual. Referência: Epson L6270 EcoTank.				
Garantia mínima: 01 ano, Marca e Modelo Equipamento Novo.				
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA TIPO 1: Funções / Multitarefa suportada: Impressão, cópia, digitalização, fax; Velocidade de impressão: Saída da primeira página Carta: As fast as 6.1 sec Preto; Saída da primeira página A4: Em até 6.3 segundos Preto; Carta: Até 42 ppm Preto; A4: Até 40 ppm Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 ppm Preto; Frente e verso A4: Até 34 ppm Preto; Velocidade de impressão (Paisagem, A5): Até 63 ppm Preto; Duplex Print Speed: A4: Até 31 ppm; Resolução de impressão: Preto (Melhor) Linhas finas (1200 x 1200 dpi); Preto (normal) Normal (nativo 600 x 600 dpi; aprimorado até 4800 x 600 dpi); Preto (linhas finas) Linhas finas (1200 x 1200 dpi); Tecnologia de impressão: Laser.	4.69175	Und.	5	3.426,63 / 17.133,15



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto); Funcionalidades de software inteligente de impressora: Impressão duplex automática e de livros, impressão N-up, intercalação, marcas d'água, instalação somente do driver da impressora, Economode para economia de toner, aceita uma variedade de tamanhos e tipos de papel; Tipo de digitalização / Tecnologia: Tipo: Base plana, alimentador automático de documentos; Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Versão TWAIN: Versão 2.3; Resolução da digitalização: Hardware: Mesa (até 1200 x 1200 dpi); ADF (até 300 x 300 dpi); Ótica: Até 1200 x 1200 dpi; Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, PDF/A, JPEG, TIFF; Modos de entrada de digitalização: Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA; Tamanho da digitalização: Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm Máximo; 102 x 152 mm Mínimo; Base plana: 216 x 297 mm; Velocidade de digitalização: Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Carta: Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) A4; Duplex: Up to 49 ipm (b&w), up to 36 ipm (color) Carta: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) A4; Funções avançadas do scanner: Vis cópia; PDF; JPG; BMP; PNG; pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF; Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24 bits / 256; Velocidade de cópia: Carta: Up to 42 cpm Preto; A4: Até 40 cpm Preto; Saída da primeira cópia Carta: As fast as 6.8 sec Preto; Saída da primeira cópia A4: Em até 7,2 segundos				
---	--	--	--	--

Pag.
368

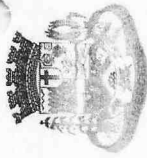
Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Preto; Frente e verso Carta; Up to 36 cm Preto; Frente e verso A4; Até 34 cm Preto; Resolução de cópia: Cor (texto e gráficos): Até 600 x 600 dpi Dimensão de copiadora: 25 até 400%; Definições de copiadora: Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clear/Escurer; Aprimoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso; Qualidade (rascunho, normal, melhor); Salvar configurações atuais; Restaurar padrões de fábrica; Velocidade de transmissão de fax: 6 sec per page; Até 33,6 kbps (máximo); 14,4 kbps (padrão); Resolução de fax: Preto (Melhor); Até 300 x 300 dpi; Preto (Padrão): 203 x 98 dpi; Funcionalidades de software inteligente de fax: Redução automática de fax; Rediscagem automática; Envio atrasado; Encaminhamento de fax; Interface TAM; Junk barrier; Detecção de toque distinto; Folha de rosto; Bloquear fax; Códigos de cobrança; Salvar e carregar; Relatórios de fax; Config. prefixo de discagem; Imprimir log de fax; Funcionalidades de fax: Memória do fax: Até 400 páginas; Suporte de redução automática de fax: Sim; Renominação automática: Sim; Envio de fax adiado; Não; Compatibilidade com detecção de toque distinto: Sim; Fax forwarding supported: Sim; Suporte de interface TAM de telefone de fax: Sim; Fax polling supported: Não; Suporte de modo de telefone de fax: Sim; Suporte de junk barrier: Sim, apenas correspondência de CSID (ID de chamada não suportada); Marcação de números com a máxima velocidade: Até 200 números; Suporte de			
--	--	--	--



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

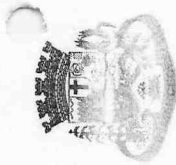
interface de PC: Sim; Suporte de capacidade de recuperação remota: Sim (apenas recebe); Suporte de handset telefônico: Não; Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 near host USB; 1 Front USB port; Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az(BE); 802.11b/g/n / 2,4 / 5 GHz Wi-Fi radio + BLE; Capacidades de rede: Sim, via Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X; Capacidade de impressão móvel: Aplicativo do Fabricante; Memória: Padrão: 512 MB; Máximo: 512 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz / Armazenamento: Armazenamento de trabalhos opcional através da porta USB traseira de host (mínimo de 16 GB) / Disco rígido: Não/Ciclo de trabalho (mensal)Carta: Até 80.000 páginas; A4: Até 80.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000; Manuseio de papel: Entrada: 1 bandeja para 100 folhas, 2 bandejas de entrada para 250 folhas; alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão; Até 10 envelopes. Saída: Padrão: Bandeja de saída para 150 folhas; Até 150 folhas Padrão; Opções de frente e verso: Automático (padrão); Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas; Digitalização ADF duplex: Sim; Bandejas standard de papel: 2; Tipos de mídias: Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré- impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; Gramatura da mídia:			
---	--	--	--



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XX/2025

Bandeja 1: 60 a 200 g/m²; bandeja 2, bandeja 3 opcional para 550 folhas: 60 a 120 g/m²; Formatos dos suportes de impressão: Bandeira 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado: 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeira 2 e Bandeira 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS); Tamanhos personalizados das mídias: Bandeira 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm; Bandejas 2, 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm; Dimensões (largura x profundidade x altura): 16,54 x 15,35 x 12,72 in; 420 x 390 x 323 mm; Máximo: 16,93 x 25 x 12,8 in; 430 x 634 x 325 mm; Suprimentos: Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 9.000 páginas; Conformidade com standards de eficiência energética: Declaração IT ECO; Painel de controle: Tela de toque colorida de 2,7" Monitor touchscreen (GOD); Software incluído: Fontes e tipos de caracteres: Fontes e tipos de caracteres 84 tipos de letra TrueType escaláveis; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 11; Windows 10; Windows 7; Windows Client OS; Android; iOS; SO móvel; macOS 10.15 Catalina; macOS 11 Big Sur; macOS 12 Monterey; Sistemas operacionais de rede: Windows 8; Windows Server; Linux; Citrix; Novell; Alimentação: Fonte de alimentação interna (integrada); Fonte de alimentação exigida:			
---	--	--	--



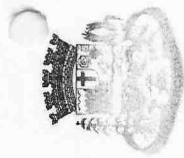
Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XX/2025

Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz); Consumo de energia: 510 watts (imprimindo), 7,5 watts (pronta), 0,9 watt (suspenção), 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio), 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente), 0,06 watts (desligamento manual); Número de consumo típico elétrico (TECO): 0,40 kWh/semana (BlueAngel); 0,44 kWh/semana (Energy Star 3.0). Incluso: 1 Cartucho de toner preto original, Cabo USB, Cabo de alimentação. Referência: HP LaserJet Pro Mono MFP 4103FDW. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.			
DIMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONICROMÁTICA TIPO 2; Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,5"; Tamanho do Papel (máximo): Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6; Resolução de Impressão (máxima): Até 1200 x 1200 dpi; Velocidade de Impressão (máxima): Carta: até 50 ppm, A4: até 48 ppm; Tempo da Primeira Página: Menos de 6,7 segundos; Emulações de Impressão: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0; Velocidades de Digitalização (página/máxima): Simples: até 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido), Duplex: até 56 ipm / 40 ipm (preto/colorido); Resolução de Digitalização (máxima): Óptica: até 1200 x 1200 dpi (vídeo); Interpolada: até 19200 x 19200 dpi; Função "Digitalizar para": PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de	615988	Und.	1 4.578,33 4.578,33

Pag.
340

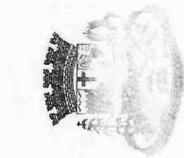
Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

redes, servidor de e-mail, SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), Dispositivo USB (Pen Drive), serviços em nuvem (Web Connect), dispositivos móveis, Digitalização fácil para e-mail; Recursos Avançados de Digitalização: Alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivos, de várias páginas para uma página, perfis de digitalização; Resolução da Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi; Velocidade da Cópia (máxima): Até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta); Opções de Cópia: Redução/Ampliação de 25 a 400% em incrementos de 1%, Classificação, Cópia múltipla (até 999), N em 1, Cópia de documentos; Conexão Host USB: Frente; Imprima e digitaliza para dispositivo USB; Leitor de cartão RFID (externo); Interfaces Padrão: Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade; Sistema Operacional Computível: Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise, Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022, MacOS v11, v12 e v13, Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows; Compatibilidade do Dispositivo Móvel: Nuvem (Web Connect)SharePoint, OneNote, Evernote®, Google Drive™, OneNote, Dropbox, Box; Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja de papel para 250 folhas; bandeja multiuso para 100 folhas; Capacidade de Entrada de Papel Opcional: Até 1.390 folhas com bandejas opcionais; Capacidade de Saída (máxima): 150 folhas (face para baixo) Tamanho do Vidro de Exposição 8,5" x 14" (Ofício); Capacidade do ADF: 70 páginas; Tamanho do Papel (máximo):					
--	--	--	--	--	--



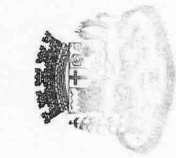
Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

12	Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A3, A6; Bandeja multiuso: 69,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6 mm (P) / 2,75" - 8,5" (L), 5,0" - 14" (P); Tipos de Papel: Papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, Bond, etiquetas, envelopes; Funções de Segurança: Compatibilidade com leitor de cartão RFID (externo), Active Directory, LDAP, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1X), Impressão segura (autenticação no painel), TLS/SSL, IPsec, filtro de IP, Syslog Reporting, SNMP v3, Secure BIOS, Senha inteligente; Ciclo de Trabalho Mensal: Até 90.000 páginas/mês; Duplex Automático: imprimir (configuração padrão); Memória Padrão: 512 MB / 512 MB e Processador 1,2 GHz; Software Incluso: Mobile Connect para iOS® e Android™, OCR para Windows; iPrint&Scan (desktop) para Windows e Mac®, Suprimentos: Cartucho de toner preto com rendimento mínimo de 18.000 páginas; Unidade de Cilindro com rendimento aproximado de 75.000 páginas. VOLTAGEM: 127V; Incluso: 1 Cartucho de toner Original; 1 Unidade de Cilindro Original, 1 Cabo USB, 1 Cabo de Alimentação. Referência: Brother DCP-L5662DN Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	469167	Und.	2	1.251,11	2.502,22
----	--	--------	------	---	----------	----------

Pag. 341

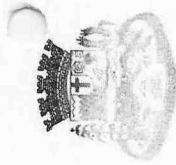
Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Re.P. Número de Cartuchos de Impressão: 1 (prto): Itômas padrão de impressora; SPL; Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Dúplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel; Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, 802.11 b/g sem fio; Capacidade sem fio: Sim, Wi- Fi 802.11 b/g/n incorporada; Capacidade de impressão móvel: Apple Air-Print™; Google Cloud Print™; Aplicativos móveis; Certificação Mopria™; Impressão via Wi- Fi® Direct; Memória: Padrão: 64 MB; Máximo: 64 MB; Velocidade do processador: 400 MHz; Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 10,000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 100 a 1.500; Tipos de Suportes de Impressão suportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope; Peso suportado da mídia: 60 a 163 g/m²; Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm; Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Manuseamento de papel: Bandeira de entrada para 150 folhas; Escaninho de saída para 100 folhas; Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver); Bandejas para Papel Standard: 1; Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício; Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão; Até 10 envelopes Transparências			
---	--	--	--



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2025
Processo Licitatório nº XXXV/2025

etiquetas ofício; Painel de controle; Botões (Liga/desliga, Cancelar); Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Toner, Atenção); Descrição do visor: LED; Software Incluído: Instalador comum, Driver de impressão V3 com Lite SM, Gerenciador de impressão (apenas para o modelo USB);Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 7 (32/64 bits), 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016 Server; Sistemas operacionais de rede compatíveis: Windows: 7 (32/64 bits), 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016; Suprimento: Cartucho de toner preto rendimento aproximado 1.000 páginas; Voltagem: 127V. Incluso: 1 Cartucho de Toner Original, 1 Cabo USB, 1 Cabo de Alimentação. Referência: HP LaserJet 107W.				
Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.				
SCANNER DE MESA; Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem; Sensor: Alimentação vertical (face para baixo); Dispositivo fotodielétrico; Carro fixo e documento em movimento; Resolução óptica: 600 dpi; Resolução interpolada: 1200 dpi; Profundidade de bit de cor: RGB; 30 bits de entrada/24 bits de saída; Características do Scanner: Alimentação vertical (face para baixo); Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x				
13	444349	Und. 2	3.859,70	7.719,40

Pag.

342



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

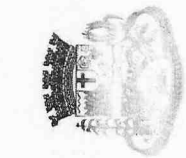
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2"); Peso do papel: 27 g/m ² - 413 g/m ² ; Fonte de luz: LED RGB de 3 cores; Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex); Software incluído: Epson Scan 2, Epson ScanSmart; Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade; Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas; Condições ecológicas: Compatível com RoHS; Consumo de energia: Modo operação: 17 W, Modo em espera: 9,2 W, Modo em repouso: 1,2 W, Modo desligado: 0,1 W; Fonte de energia: Adaptador CA universal 100 - 240 V AC (50 Hz/60 Hz); Incluso: Cabo USB 3.2 de alta velocidade. Referência: <i>Epson WorkForce ES-400 II Duplex Colorido.</i>	Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.			
NOBREAK 700VA ENTRADA BIVOLT / SAÍDA 110V; Características de Entrada: Tensão Nominal: 120/220 V automático; Faixa de Tensão de Entrada: 95 A 145 V; Faixa de Frequência da rede: 45Hz a 65Hz; Fase: Monofásico. Características de Saída: Potência: 700VA / 350W; Tensão Nominal: 120 V; Regulação: 2 Níveis; Frequência: 60Hz; Forma de Onda: Semi Senoidal; Número de Tomadas no Padrão NBR14136 10A: 6. Características Gerais: Rendimento (Modo Rede): >=95%; Rendimento (Modo Inversor): >=80%; Bateria Interna: 1x 7Ah/12V; Temperatura de funcionamento: 0 a 40°C. PROTEÇÕES: Sobretensão da	458326	Und.	30	670,33
14				20.109,90

rede elétrica; Subtensão da rede elétrica, sendo possível configurar; Surto de tensão na entrada; Sobre e subfrequência na entrada; Descarga profunda da bateria; Carga excessiva de bateria; Curto circuito na saída; Sobrecarga na saída; Desligamento acidental devido ao botão temporizado. RECURSOS: Nobreak Microprocessado com memória Flash interna; Tecnologia Line Interactive; Dois estágios de regulação; Forma de onda semi-senoidal; Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; Tecnologia de montagem SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak; Comutação livre de transistórios pois rede e e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL); Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica - DC Start com bateria carregada; Porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva; Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída; Circuito desmagnetizador; Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão; Gabinete em plástico ABS alto impacto anti-chama; Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento; Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga; Indicação de potência consumida pela carga; Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deverá ser substituída; Seis tomadas de saída, dispensando extensões adicionais; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no				
---	--	--	--	--

Pag.
343

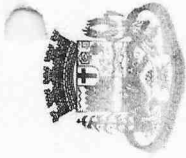
Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023
Processo Licitatório nº XXX/2023

15	Inversor: Proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; Proteção contra descarga profunda de bateria; Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas; Auto desligamento após descarga total da bateria ou se permanecer em modo inversor com carga mínima durante um período determinado; Rearme automático - Se o Nobreak sofrer um auto desligamento religará automaticamente com o retorno da rede elétrica; Rearme automático de proteção - Se o Nobreak entrar em modo proteção religará automaticamente executando até três tentativas. Referência: Nobreak NHS Mini 4 700VA Entrada Bivolt e Saída 120V.	465699	Und.	4	3.999,72	15.998,88
Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.						
PROJETOR: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD 3 chips com modo de projeção frontal, traseiro e teto. Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício. Número de pixels: 786.432 dots. Resolução nativa: 1024x 768(XGA), Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60- 3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+). Brilho em cores branco: 3.400 lumens. Tipo de lâmpada: 210W UHE. Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus, slider: Horizontal: ±30 graus. Zoom óptico (manual) / Foco (manual): Número F 1,44. Zoom digital: 1-1,35. Distancia focal:						



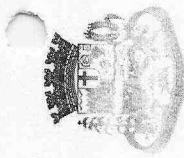
Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2023
Processo Licitatório nº XXX/2023

16	16,7mm. Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m). Plug 'n Play' USB: Projetor compatível com computadores Windows e Mac. Alto-falante integrado de 5W. Reprodução das cores: Até 1 bilhão de cores. Relação de contraste: Até 15.000:1. Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB. Quick Corner. CONECTIVIDADE: Entrada no computador 2x D-sub 15pin. RCA Video In x1 amarelo. HDMI x1. Saída do computador x1 D-sub 15pin. Entrada de áudio: x1 Branco, x1 vermelho. Stereo mini – Entrada x2. Stereo Mini – Saída x1. RS-232C x1. USB tipo B (Para atualização Firmware) x1. ENERGIA: 100 V - 240 V AC +/- 10%, 50Hz/60 Hz. Referências: PROJETO EPSON POWERLITE E20.	612320	Und.	3	1.933,30	5.799,90
Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.						
RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO SEM IMPRESSORA: CARACTERÍSTICAS: Registrador eletrônico de ponto desenvolvido para atender as especificações da portaria nº -373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Equipamento dotado das seguintes tecnologias de identificação: RFID proximidade, SmartCardContactless, leitor de código de barras ou por digitação de senha; Sem Impressora; Marcação de ponto segura contra fraudes e sem restrições; Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários; Web Server interno que permite a extração eletrônica e impressa do						

Pag.
344

Ass.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

registro flet das marcações realizadas pelo empregado, bem como a importação e exportação de dados; Capacidade de armazenamento de até 15.000 colaboradores na memória; Armazena na memória os eventos de: marcação de ponto por PIS (com opção de gravar a referência da marcação de ponto), cadastro de empregador, cadastro de funcionário e alteração de data e hora; Capacidade para armazenamento de registros em memória 9.000.000; Transfere mais de 3.000 registros/segundo; Equipamento dotado de proteções eletrônicas e lacre contra aberturas; Todos os dados são gravados em memória não volátil; Permite a identificação tanto dos empregados quanto do empregador; Fixação em parede e fácil instalação em qualquer ambiente; Porta USB, com detecção automática do pendrive, para coleta do arquivo de registros, importação e exportação de dados que permite a configuração rápida do equipamento, ajustando informações do empregador, colaboradores e digitais; Menu de fácil navegação e em 2 modos de operação: ícones e lista, intercambiável; Menu Gestor que permite o cadastro no local de empregador e usuários; Recurso de cadastro local, que permite cadastrar usuários usando cartões e referências biométricas não cadastradas no equipamento; Sistema de identificação de status de eventos no equipamento; pelo aplicativo embarcado ou software gerenciador é possível consultar o empregador, colaboradores e digitais cadastradas, quantidade de eventos na memória, situação da memória, situação do sistema de bloqueio do equipamento;

Sistema de relógio em tempo real com bateria de backup, com ajuste da data e hora e configuração do horário de verão; Acesso ao menu se faz por senha de segurança; Permite configurar uma mensagem de até 40 caracteres para ser mostrada em 2 linhas na parte inferior do display; Sistema de cadastro de empregador e colaborador no local por meio de autenticação via senha e informação dos dados numéricos; Tratamento automático das informações de colaboradores na memória (modo inteligente).

OPERAÇÃO: Armazenamento dos dados em memória flash, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações; Dados do empregador: grava na memória a Razão Social, CNPJ/CNPJ, CEF e endereço do local de trabalho; Lista de funcionários: é possível gerenciar uma lista de até 15.000 funcionários, contendo matrículas, PIS e nome; Possui aplicativo de configuração embutido, não necessita de instalação e oferece suporte a qualquer plataforma (Windows e Linux) que possua apenas um navegador de internet; Tipos de comunicação: TCP/IP 10/100 MBits e RS232 nativos, comunicação via Wi-Fi(1), GPRS(1), 3G(1) e RS 485(1) via módulo externo ligado a porta RS232; Opções de velocidade de comunicação em RS 232: 115.200 bps e 9.600 bps (2 velocidades distintas); Trabalha com os dados contidos em memória do equipamento para autenticação do ponto, não depende de software externo e não faz autenticação automática; Teclado: 18 teclas sendo 10 em padrão telefônico e 8 teclas adicionais de função. Teclado opcional que atende o

Pag. 375

Ass 



Município de Mercedes
Estado do Paraná

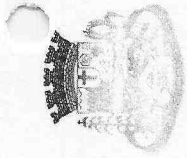


Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

padrão da NBR 9050; Utiliza display gráfico de cristal líquido de 128 x 64 colunas (aprox. 3") com backlight (iluminação do display) ou ainda display Touchscreen colorido opcional (aprox. 3") ; Modo da verificação das digitais: trabalha em dois modos 1:N e 1:1, no 1:N é feita uma comparação da digital com toda a memória (acionado por uma tecla ou Auto On) e 1:1 a comparação é feita com uma digital em específico obtida com a prévia informação da matrícula (fornecida via teclado ou crachá); Leitor biométrico com sensor ótico, resistente a riscos e desgaste, de 500 DPI e capacidade de armazenamento de 1.000 digitais, 9500, e 19.000. Ainda conta com tecnologia antifraude que impede a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina; Leitor biométrico com sensor ótico e tecnologia antifraude, que faz a detecção de dedo vivo, permitindo identificar tentativas de fraude como a utilização de digitais falsas de silicone e gelatina; Leitor de cartões Milare; suporte a cartões Smart Card Contactless 13 Mhz de 1 Kbytes e outros; Leitor de códigos de barras; suporte aos padrões: 2 de 5 intercalado e não intercalado, padrão 3 de 9 e também nos padrões 128; Relógio em tempo real com gerenciamento da passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano, Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter o relógio por mais de um ano com o equipamento desligado; Fonte opcional com sistema de corte da energia do No-break quando a tensão da bateria atingir nível insuficiente para operação; Monitor interno do circuito; possui um sistema de gestão interno (Watchdog) para supervisão do

funcionamento do equipamento e dos níveis de tensão; Coleta de dados; os registros podem ser coletados via aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via USB no próprio equipamento ou via software gerenciador; Permite habilitar/desabilitar autoon e tornar a apresentação de digital obrigatória; Web Server permite exportar os eventos de ponto e importar e exportar os dados de empregador, colaboradores, configurações, biometrias e log de sistema; Permite cadastrar digital de usuário diretamente do web Server; Menu técnico para diagnóstico de interfaces e restauração de login e senha; Permite desativar o teclado, a confirmação dessa operação ira salvar no log de operações para identificação a ação realizada; Possui recurso de aviso sonoro via aplicação web embarcada para identificar o equipamento; Permite acessar a aplicação web embarcada através de um nome de identificação na rede; Possui sistema de modo de trabalho como servidor ou modo cliente; Permite fixar o acesso do equipamento apenas a um computador em específico; ELÉTRICA: Fonte chaveada: 90 a 240 VAC; Tensão de operação: 14,5 V; Potência média: 7 W; Consumo médio de corrente: 500 Ma. <i>Referência: Relógio Ponto Harry – Prímme SF s/ impressão</i> (Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	625069	Und.	9	1.471,56	13.244,00	Pag. 316
--	--------	------	---	----------	-----------	----------

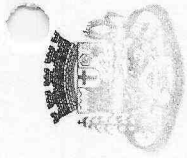
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br Página | 200



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Estabilizador de Imagem: Sim; Zoom Digital até 10x; Flash: Sim; Câmera Frontal: Resolução: 13.0MP; Abertura: F2.2; Resolução de Gravação de Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps; Câmera Lenta: 480fps @HD; 240fps @HD; Memória: 8GB; Armazenamento: 256GB; Armazenamento Externo Suportado: MicroSD (até 2TB); Rede/Bandas: Número de Chips Dual-SIM; Tipo de Chip (SIM Card): Nano-SIM (4FF); Tipo de Slot de Chip: Chip 1 + Chip ou Micro SD (Híbrido); Conexões: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, 5G Sub6 FDD, 5G Sub6 TDD; 2G GSM; GSM 850; GSM 900; DCS 1800; PCS1900; 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2300); 5G FDD Sub6: N1(2100), N2(1800), N5(850), N7(2600), N28(700), N66(AWS-3); 5G TDD Sub6: N38(2600), N40(2300), N41(2300), N78(3500); Conectividade: USB Interface: USB-Tipo C; Versão de USB: USB 2.0; Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS; Conector de Fone de Ouvido: Padrão P2; Wi-Fi: 802.11a/b/g/n/ac 2.4GHz+5GHz, Wi-Fi6; Wi-Fi Direct: Sim; Versão de Bluetooth: v5.2; PC Sync: Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional: Android 14.0; Sensores: Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Luz, Sensor de Proximidade Virtual; Bateria: Capacidade da Bateria 5000 mAh; Vídeo:					
--	--	--	--	--	--



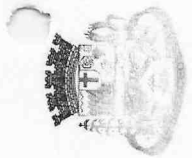
Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; Resolução de Reprodução de Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160) @30fps; Audio: Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AMB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, Cores escuras: Preto ou Azul. Incluso: Cabo Tipo-C original; Carregador Turbo, tipo de velocidade de carga: 25W Original (Fabricante do Celular). Referência: Samsung Galaxy A25 5G 8GB 256GB					
18	620677	Und.	2	5.133,00	10.266,00
19	ROTEADOR WI-FI 6 COM FONTE DE	Und.	2	1.749,67	3.499,34

Pag.
311

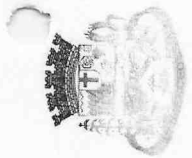
Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

	ALIMEN TAÇÃO: Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g, Wi-Fi 4/Wi-Fi 5/Wi-Fi 6 Dual-Band; Segurança Sem Fio: WPA/PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID: 8 por Rádio; VLAN: 802.1Q; QoS Avançado; Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes; Clientes Simultâneos: 300+; Rádio 5GHz 4x4 MU-MIMO e OFDMA com Taxas de até 4,8 Gbps; Rádio 2,4 GHz 2x2 MU-MIMO e OFDM com Taxas de até 574 Mbps; Antenas: 4 dBi (2G), 6 dBi (5G); Alimentação: Switch PoE UniFi e Injeção PoE 48V, 0,5A (INCLUI); Montagem: Parede/Teto, Inclui Suporte de Montagem Universal e Kit de Parafusos; Certificações: Anatel, CE, FCC, IC. Referência: Access Point Ubiquiti U6 Pro. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.					
20	ENCADERNADORA ELÉTRICA: Base metálica; Alça em U para menor esforço na perfuração (permite o uso das duas mãos); Capacidade máxima de perfuração: 16 folhas A4 (75g); Capacidade máxima de encadernação: 500 folhas manual e 250 folhas eletrônicas; Quantidade de punções: 46 furos; Tamanho do furo: 4 mm; Distância entre furos: 6,635 mm; Ajuste de margem: 2,0 mm / 4,0 mm / 6,0 mm; Dimensões: 370 x 259 x 150 (não incluindo a alça); Peso: 6,0 kg; Voltagem: Bivolt. Referência: Pádua H-160. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	351524	Und.	1	1.188,02	1.188,02
21	TV SMART 50 POLEGADAS; Tamanho: 50"; Tecnologia painel: LED; HDR: Sim; Formato tela: 16:9; Ângulo	443965	Und.	5	2.753,00	13.765,00 0



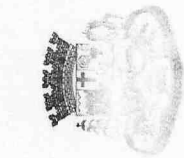
Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

visão: 178°/178°; Resolução vídeo: 3840x2160 (4K); Contraste: 6000:01; Brilho: 230cd/m2; Tempo de resposta: 8 ms; Velocidade painel: 60Hz; Conversor Digital-Sim; Smart: sim; Aplicativos pré instalados: Youtube; Navegador: sim; Processador: CA53 Quad Core, GPU: Mali G31*2, Memória: 1.5G Byte, Armazenamento: 8G Byte; CONEXÕES: Entrada auxiliar: Sim; USB: 2; HDMI: 3; Saída p2: 1; Lan: 1; Wi-fi integrado: Sim (Dual Band); Bluetooth: Sim; AUDIO: Saída de áudio: 2x8W; Saída p2: 1; Potência do Auto-Falante: 20W (10W rms x 2); ENERGIA: Tensão: Bivolt automático; Consumo médio: 108W; Suporte versat: Sim (200x200 mm); Android 11. Referência: Smart TV 50" HQ 4K. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.						
22	CAIXA DE SOM PORTÁTIL: Voltagem: Bivolt; Duração Aproximada da Bateria: 2 horas; Tempo de Carregamento: 3 horas; Tipo de Tomada: 10°; Consumo Aproximado de Energia: 0,25Kw/h; Display Digital: Rádio FM; Potência: 250W RMS; Alto-falante 8"; Função TWS; Bluetooth; Entradas USB, auxiliar, de microfone ou guitarra; Bateria recarregável; Alça de transporte; Função eco: Sim; Flash light: Sim. CONECTIVIDADE: USB; Microfone; Guitarra; MP3 player; P2; Infravermelho; 1 Cabo de carregador; 1 Cabo P2/P3; 1 Manual de Instruções. Referência: Aquário HP-250. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo.	263747	Und.	3	425,36	1.276,08
23	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL:	624021	Und.	1	7.696,71	7.696,71

Pag.

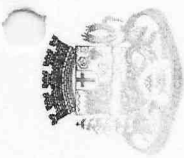
378



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Sistema operacional: Link-OS®; Conectividade com Android, Apple iOS e Windows® Mobile; Especificação de Bluetooth 4.1 EDR + LE; WLAN 802.11ac; Fast roaming 802.11r suportado; Resolução: Resolução de 203 dpi (8 pontos/mm); Memória: 4 GB de RAM; 4 GB de Flash (padrão) 8 MB de DRAM; 64 MB de Flash (disponíveis ao usuário); Largura máxima de impressão: 4,09 pol./104 mm; Velocidade máxima de impressão: Até 5 pol./127 mm por segundo (com o Modo de Rascunho habilitado); Sensores de mídia: Sensores de mídia com marca preta e lacuna, usando sensores fixos na posição central; Comprimento de impressão: Máximo: 39 pol.; Power Smart Print Technology - prevê o início da impressão para otimizar o consumo da bateria e a velocidade de impressão; Impressão térmica direta de códigos de barras, texto e elementos gráficos; Suporta impressão vertical e horizontal; Alimentação: Bateria de Li-Ion PowerPrecision® de 3.250 mAh (nominal) removível e recarregável; Dimensões: 6,2 pol. C x 6,1 pol. L x 2,6 pol. A - 158 mm C x 155 mm L x 67 mm A; Peso com bateria: 1,73 lb/0,79 kg; Largura máxima da mídia: 4,45 pol./113 mm -1 mm; Tamanho máximo do rolo de mídia: 2,24 pol./57 mm; Espessura máxima de mídia: 0,0063 pol. (0,16 mm) para etiquetas, 0,0055 pol. (0,1397 mm) para etiquetas/recibos; Carregamento central, ajustável para várias larguras de rolo; Design em "concha" para facilitar o carregamento de mídia; Odômetro de etiquetas; Suporte a XML; Fontes residentes fixas e ajustáveis; Detecção de mídia



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

com marca preta e lacuna usando sensores de posição central fixos (Observação: os modelos RFID não suportam a detecção de lacuna); Modo de compensação de baixa temperatura otimiza/equilibra as velocidades de impressão para permitir melhor desempenho de impressão em baixas temperaturas; Espessura média de mídia: 0,05842 mm (0,0023 pol.) para todas as mídias; Tipos de mídia: Recibo, etiqueta de lacuna/marca preta, marcador, mídia sem fóreo; Ambiente: Temperatura operacional -4 °F a 131 °F/-30 °C a 55 °C; Unidade operacional 10% a 90% em condensação; Temperatura de carregamento 32 °F a 104 °F/0 °C a 40 °C; Temperatura da base 32 °F a 122 °F/0 °C a 50 °C; Temperatura de armazenamento -22 °F a 150 °F/-30 °C a 66 °C; Unidade no armazenamento 10% a 90% sem condensação; Homologações: Emissões: FCC parte 15, subparte B, EN55022 classe B, EN55024, ICES- 003, EN55032 e EN301489; Classificação IP54 para proteção contra a entrada de líquidos e sólidos; Certificação de MIL-STD 810G para quedas e tombos; Tolerância a múltiplas quedas de até 6,6 pés/2 m em concreto; Teste de tombo segundo a especificação IEC68-2-32 com 1.300 quedas livres de 3,3 pés/1 m; LCD simples, fácil de ler, com ícones grandes para status da bateria e do wireless; Barra de destaque de dois lados para destaque limpo em ambas as direções; A impressora pode ser usada em qualquer orientação; Conectores PPME, Mirrol, SNNIP, WebServer, AirWatch® e Soto, e Wavelink Avalanche®; Suporte a NTP (Network Time Protocol) via Wi-Fi; Modo de



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XV/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

hibernação suportado.. Realização por Bluetooth, Wi-Fi e toque; Relógio de tempo real (RTC) suportado para certificados com carimbo de hora apenas em SKUs de WLAN; Links de código QR para as páginas da ajuda baseada na Web, não exibidos no LCD; Certificação global para RFID para suportar implantações multinacionais; Linguagens de programação: CPCL e ZPL®; Inclui ZBI 2x7M para execução de aplicativos autônomos e conexão com periféricos; Conjunto de Fontes e Carretes; Fontes Padrão 25 em bimap, 1 suave e escalonáveis (CC Triavivite Bold Condensed); Fontes Escalonáveis: Inclui suporte para caracteres latinos, cirílicos, hebraicos, árabes, e fontes asiáticas. Homologações: Certificação ENERGY STAR® e suporte a FIPS, incluso: Fonte / Carregador 12v, Input : 100-240V ~ 0.8A 50-60Hz, Output : 12V - 2.08A, De Power Connect Jacks 5.5 X 2.5mm Male. Impressora Técnica Portátil Zebra ZQ521					
Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W 80 PLUS BRONZE; Potência: 500W; PFC Ativo; Sim; Certificação de Eficiência: 80 Plus Bronze; Conectores: 1 x 24P (20+4), 2 x IDE, 6 x SATA, 1 x PCI-E (P(6+2), 1 x SATA (S(14+4)), Padrão: ATX, Be quiet					
Automático; Sim; Frequência: 9/60 Hz. Garantia mínima: 01 ano Marca e Modelo Equipamento Novo					
24	268548	Und	10	332,67	3.326,70
25	428039	Und	3	238,33	714,99
FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 20A PARA CFTV: Tipo Colmeia; AC/DC 12 V 20 A; Filtro antirruído para imagens mais					



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XV/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

ntidas e livres de interferências; Alimenta até 64 câmeras HD; Multifuso: CFTV, redes, controle de acesso, automação, fias LED, som automotivo, entre outras aplicações 12V; Tensão de saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vdc para compensar perda de cabimento e distâncias maiores; Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente; Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte; Chave de seleção da tensão de entrada (127 / 220 Vac). Entrada: Tensão nominal: 127 220 Vac (Chave de seleção); Variação máxima de tensão: 90-140 / 180-264 Vac (Chave de seleção); Frequência de rede elétrica: 50 ou 60 Hz; Variação máxima na frequência da rede elétrica: 47 a 63 Hz. Proteção: Entrada: Sobrecorrente: através de fusível. Referência: Fonte Intelbras 12.8V 20A EFM 1220. Garantia mínima: 01 ano Marca e Modelo Equipamento Novo					
ADAPTADOR EXTENSOR HDMI X RJ45; Extensão até 60 metros usando Cat 6; Extensão até 20 metros usando Cat 5e; Extensão até 10 metros usando cabo HDMI; 5 metros na entrada e 5 metros na saída; Suporte hdmi 1.3 e 1.4; Suporte até 1080p resolução de vídeo; Suporte 165 Hz/1,65 gbps/frame taxa (total taxa de quadros 4,95gbps) largura de banda; Suporta 8 bits por frame (moldura 24 total) dark; Audio apoio descompactado com duas taxas de quadros: 1pcm; Entrada sinal de vídeo: 0.5-1,0 volts pp, 0.1. 0 volts PP; Saída de vídeo: HDMI 1.3b; Resolução HDMI: 21/50/60/65/1080p/1080i/720p/576p/576i/					
26	604338	Und	10	142,33	1.423,30

Pag. 380

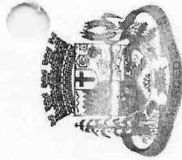
Ass. [Assinatura]



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

480p/480i; Distância de transmissão: Cat 6 1080p 60 metros; Vídeo amplificador banda 5: 1.65gbps/165 hz; Faixa de frequência vertical 6: 50/60 hz; Incluir: Extensor TX – I, Extensor RX – I, Fonte – 2. Referência: Oivida Cat-5e/6. Garantia mínimo: 6 meses Marca e Modelo				
BATERIA PARA NOBREAK: Quantidade de células: 6; Tensão total da bateria: 12 V; Capacidade: 7,0 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C; Corrente máxima de descarga: 70 A (5 segundos); Resistência interna: Aproximadamente 30 mΩ; Faixa de temperatura de operação: Descarga: -20 °C ~ 60 °C / Carga: 0 °C ~ 50 °C / Armazenamento: -20 °C ~ 60 °C; Temperatura normal de operação: 25 °C ± 5 °C; Tensão de recarga em flutuação: 13,6 a 13,8 Vdc; Corrente máxima de recarga recomendada: 2,1 A; Serviço cíclico e equalização: 14,4 a 15 Vdc; A taxa de autodescarga é menor que 3% ao mês a 25 °C. Terminal: Faston macho F1 ? 4,75 mm. Referência: Bateria Selada Intelbras XBI270. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo	604308	Und	30	142,97
27				4.289,10
TELEFONE SEM FIO: Identificação de chamadas; Display luminoso; Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais); Agenda para 70 contatos; Discagem rápida para até 10 números; Registro de 15 chamadas recebidas, 20 não atendidas e 15 originadas; 7 tipos de toque com 5 opções de volume; Funções Flash, Rediscar e	1174	Und	5	204,06
28				1.020,30



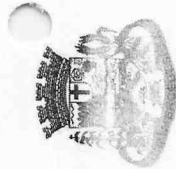
Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

Mudo; Menu trilingue em português, espanhol e inglês Eco Mode para redução do consumo de energia; Bloqueio de chamadas; Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas; Funções realizáveis entre telefones Intelbras das séries ts 31, ts 40 e ts 60. Alimentação: Capacidade da bateria: 600 mAh; Duração da bateria: 20 h em uso ou 200 h em repouso; Tipo de bateria: NiMH; Bivolt 100 - 240 v; Consumo: 0,8 W em espera - 1,1 W em uso - 2,2 W em carga. Itens Inclusos: Bateria recarregável; Adaptador de linha telefônica; Manual do usuário. Referência: Intelbras TS 3110. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo				
Equipamento Novo MOUSE PAD COM APIO DE PULSO MACIO: Ergonômico, Tipo: Gota, Tamanho: G (24cm), Espessura: 2mm, Desenho impresso: Liso, Materiais: Neoprene, Antiderrapante, com apoio de pulso macio. MOUSE PARA COMPUTADOR: Mouse óptico com fio, com conexão USB 2.0 ou superior, tecnologia plug and play (dispensa instalação de drivers). Sensor óptico de alta precisão, com resolução mínima de 1000 DPI. Design ergonômico, ambidestro, adequado para uso prolongado em ambientes administrativos e de atendimento ao público. Compatível com os principais sistemas operacionais, como Windows, Linux e outros que suportem dispositivos HID. Construção robusta, com botões silenciosos e duráveis. Cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros.	376806	Und	100	36,30
29				3.630,00
30	457752	Und	100	50,43
				5.043,00

Pag.
381

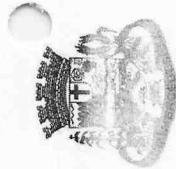
Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

31	Botões: 2 botões + scroll (rolagem). Cor: preta ou cinza escuro. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	TECLADO PARA COMPUTADOR: Conexão USB 1/1/2.0; Layout ABNT2; Ajuste de Altura; Ergonômico; Teclas de perfil baixo, macias e silenciosas, com impressão resistente ao desgaste. Com tecla de atalho, com no mínimo 104 Teclas padrão, sendo obrigatório "C" e teclas de acuriação conforme nome ABNT NBR 10346; Luz de indicação de acionamento do Caps Lock e Num Lock; Cor Preto ou cinza escuro, Cabo com comprimento mínimo de 1,2 metros; Compatível com os principais sistemas operacionais, como Windows e Linux. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	451817	Und	100	87,00	8.700,00
32	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS: Potência máxima 127V = 1270W / 220V = 2200W; Gabinete em plástico injetado em ABS antichamas; Tomadas tripolar 2P+T de 10A NBR 14136; Fusível de proteção 12 A + Reserva. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo						
33	FONE DE OUVIDO HEADSET C/ CONEXÃO P2: Potência: 30 mW; Conexões: P2/P3; Tipo de Microfone: Fixo; Controle de Volume: Sim; Controle de Microfone (Mudo): Sim; Sensibilidade dos Fones: 116dB+- 3dB; Frequência dos Fones: 20Hz/20kHz; Impedância dos Fones: 32 Ohms; Sensibilidade do Microfone: -38dB+-		480914	Und	30	90,48	2.714,40



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XXV/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

34	3dB; Frequência do Microfone: 20Hz/20kHz; Impedância do Microfone: 2,2KO; Redução de Ruído: Sim; Acabamento: material sintético. Compatível com: Windows 10 ou Superior e MacOS, Linux; Comprimento do Cabo: 2,10 mt. Referência: Multilaser Pot 30mw Ph316. Garantia mínimo: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	CABO HDMI 2.0 METROS: 4K@50/60Hz 2160p: até 4X mais detalhes que 1080p; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos; Funciona com proporção de cinema 21:9; Transmissão de 4 canais de áudio simultâneos; Som imersivo com até 32 canais de áudio; Som perfeito: frequência de áudio até 1536Khz; Comprimento: 2 metros. Garantia mínimo: 06 meses. Marca e Modelo Equipamento Novo					
35	CABO COAXIAL 5MM BIPOLAR 2X20: Condutor central Fio 100% cobre nu sólido 0,64mm ± 1%; Isolação Expansão à gás com dimensional de 2,95mm ± 0,10mm. Blindagem 1: Fita de poliéster aluminizada aplicada 100%. Blindagem 2: Trança com fios de liga/cobre nu 0,127mm com 65%. Capa externa PVC 70°C não propagante a chama com dimensional de 5,0mm ± 0,20mm x 8,0mm ± 0,20mm; Bipolar Flexíveis 100% cobre 8 fios x 0,28mm isolados com PEAD nas cores PRETO e VERMELHO com dimensional de 1,20 ± 0,10mm; Resistência Elétrica: Condutor: 51 Ohm/km (cada via), Bipolar: 32 Ohms/km (cada via), Impedância Característica: 75 Ohms ± 5 Ohms, VOP:		14943	Und	30	24,83	744,90
			2+2347	Bobina	2	1.363,34	2.126,68

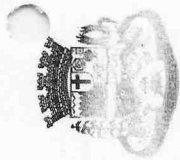
Pag.
382

Ass.



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

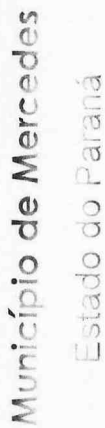
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

36	82%; Bobina de 300m. Referência: Conduiti Cabo Coaxial 5mm HD Bipolar 2x20. Marca e Modelo Equipamento Novo				
	TABLET: Tamanho tela: 8 Pol HD IPS 1280x800; Sistema operacional: Android 13; Processador: Octa-Core 1.8GHz; Memória interna: 64 GB expansível até 128 GB por cartão microSD - não incluído; Memória RAM: 6GB - 4GB interno + 2GB memória virtual -; Bateria: 4.000 mAh de lítio; Resolução câmera: traseira 5MP, frontal 2MP; Conexões: wi-fi, bluetooth e USB tipo C; Incluído: 1 Case protetora, 1 Fone de ouvido, 1 Cabo USB tipo C, 1 Guia rápido e 1 Carregador; Cor: Preto ou Cinza. Referência: Tablet Multi M8 64GB 6GB. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo				
37	APRESENTADOR PASSADOR SLIDES; Material: ABS + PC; Tecnologia laser: RF2,4GHz; Com ponteiro laser; Distância do ponteiro do laser: 100m; Distância real do controle remoto: cerca de 40-50m; Tipo de Alimentação: Bateria; Funcionamento por: Carregamento; Tempo de carregamento: cerca de 45 minutos; Tipos de conexões: USB; Duração da bateria: cerca de 90 dias; Capacidade da bateria: 250mAh; Uso: Não há necessidade de instalar um driver, plug and play; Cor do laser: Vermelho; Sistemas suportados: Windows/Apples OS; Incluído: cabo para carregamento. Garantia mínima: 01 ano. Marca e Modelo Equipamento Novo	18073	Und	2	219,67 439,34

38	TRIPÉ PROFISSIONAL: Uso universal para diversas câmeras e dispositivos para Fotografia, Filmagens, Transmissões, Lives com Câmera de Médio Formato, DSLR / Mirrorless, Câmera de Vídeo, PTZ, Telescópio, Smartphones e Câmeras de Filme. Suporta equipamentos de até 3kg; Cabeça Panorâmica Multifuncional para imagens em 360 graus e disparos verticais, com Alça giratória integrada, ajuste de ângulos de imagem e Nível de bolha. Placa de Liberação Rápida com parafuso padrão internacional de 1/4" polegada; Construído em Alumínio Premium e ABS, leve, resistente e com proteção contra ferrugem; Pernas de altura ajustável e almofada de borracha. Pés de borracha antiderrapantes e ajuste de terreno para estabilidade. Coluna Central com gancho de carga para estabilização em condições de vento; Tamanho compacto e portabilidade; Altura Máxima de 170cm e Mínima de 64cm; dobrável com 64cm, 4 seções; Sistema de Travamento Flip-lock; Anel Central Rosqueado para estabilidade dos pés: 360° na horizontal e 90° na vertical; Bolsa de Transporte inclusa; Cor: Preto Peso: 1,4kg. Incluído: Manual. Garantia mínima: 06 meses. Marca e Modelo Equipamento Novo	979	Und	2	238,33 476,66
39	FONE DE OUVIDO HEADSET COM CONEXÃO USB; Tipo e microfone: Haste, microfone integrado; Comprimento do Cabo: 2 metros; Conexão: com fio; Cor: Preto; Formato Headset: Tipo: Binauricular; Conectividade: USB; Almofadas circunaurais (over-ear), com revestimento em material macio e respirável; Arco ajustável em material leve	480914	Und	2	318,83 637,66

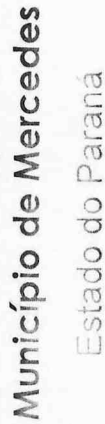
Pag. 383

Ass. [Assinatura]



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025



Município de Mercedes
Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2025
Processo Licitatório nº XXX/2025

[illegible]

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br
Página | 215

Fonte de recurso:	104, 505
02.005.13.392.0005.1008 – Modernização das Ações Culturais.	
Elemento de despesa:	44905206, 44905235, 33903017
Fonte de recurso:	104, 505
02.012.08.244.0013.1029 – Modernização da Assistência Social.	
Elemento de despesa:	44905206, 44905235, 33903017
Fonte de recurso:	000, 505
02.007.10.301.0006.1010 – Modernização Infraestrutura Saúde.	
Elemento de despesa:	44905206, 44905235, 33903017
Fonte de recurso:	000, 494, 505, 510, 20494, 20518
9. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos é opcional (§ 7º do art. 7º do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023): (x) SIM () NÃO Justificativa (especificar porque é opcional, se for o caso): Contratação de baixa complexidade, tendo em vista se tratar de simples entrega.	
Mercedes-PR, 08 de maio de 2025.	
Assinatura do Responsável pela Formalização da Demanda	
Ciente e de acordo:	
Secretário(a) da Pasta Interessada:	Edson Knaul
Assinatura:	

[illegible]

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br
Página | 216